



**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** O presente Processo Licitatório, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG constante no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital,

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18 de dezembro de 2020

**HORÁRIO:** 14h00min

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Reduto (sala de reunião do setor de licitações)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço GLOBAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## SOLICITAÇÃO

DO: Gabinete da Presidência

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL,

Venho por meio desta requerer de V. Exa. providências cabíveis para a abertura do presente Processo Licitatório, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG

Informo ainda que, conforme cotações prévias realizadas, verificamos que o objeto cotado acima mencionados ficarão em aproximadamente R\$ 49.725,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais).

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

Ailton Robadel de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Reduto-MG



**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**

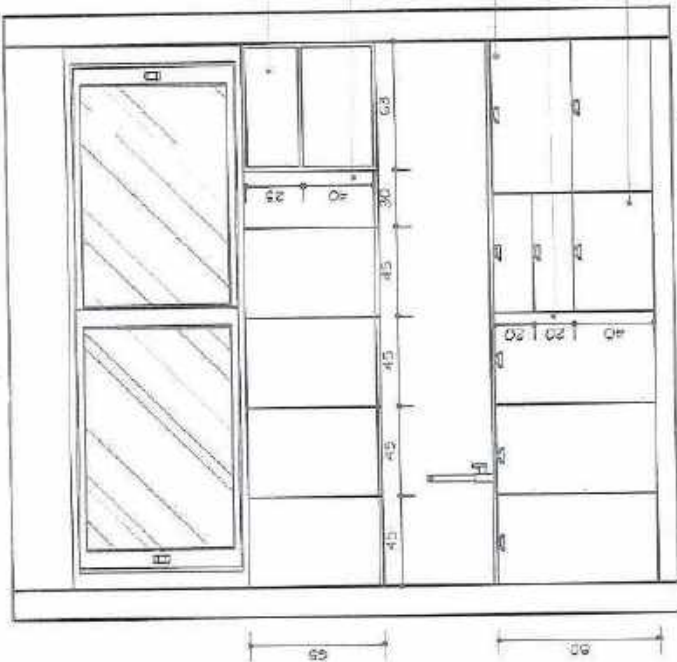
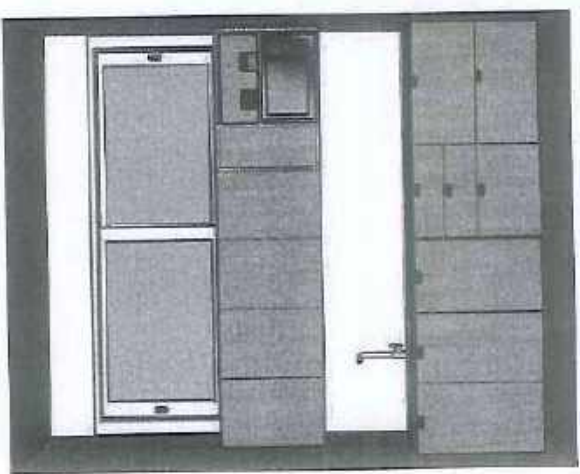
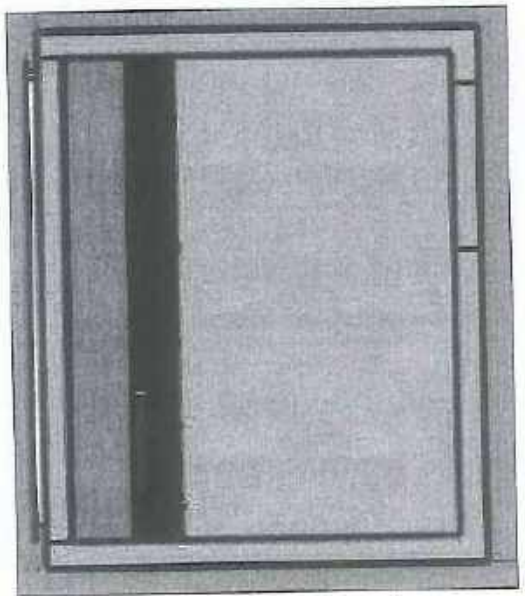
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



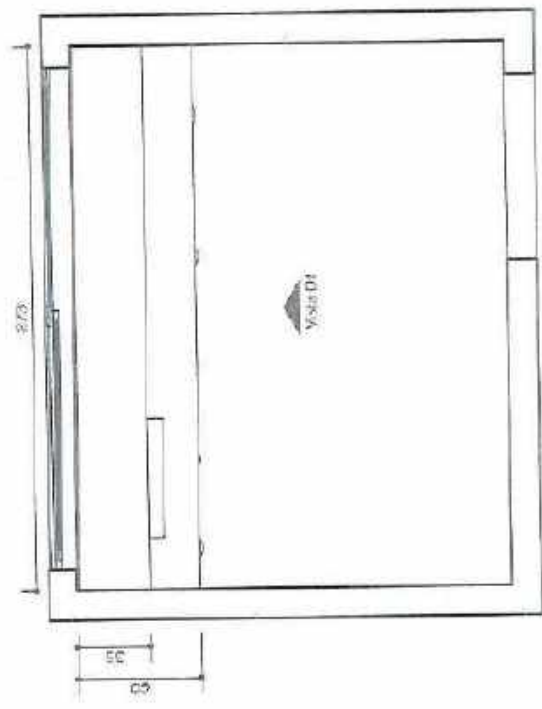
# Projeto

# arquitetônico



Vista 01 Cozinha Esc: 1/25



1. Móveis para marcenaria, inferior a 8 unidades superiores, perfil curvado perfil 40x60, 35cm prof.

2. Armários superiores, para 20 alt. com uma praticidade perfil inferior, perfil curvado perfil 40x60, 35cm prof., pintura: cor: cinza.

3. Aparências superiores, com corrediça telescópica, perfil curvado perfil 40x60, 35cm prof., pintura: cor: cinza.

4. Armários inferiores, para 20 alt. com uma praticidade perfil inferior, perfil curvado perfil 40x60, 35cm prof., pintura: cor: cinza.

5. Aparências inferiores, com corrediça telescópica, perfil curvado perfil 40x60, 35cm prof., pintura: cor: cinza.

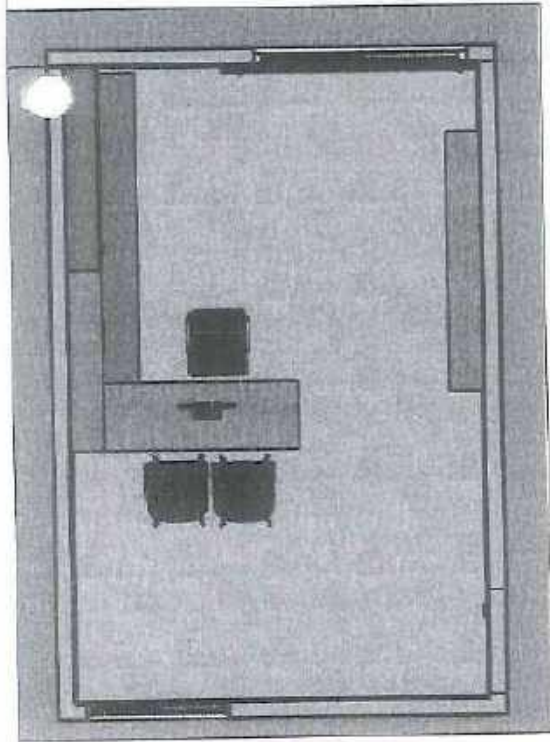
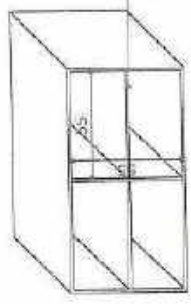


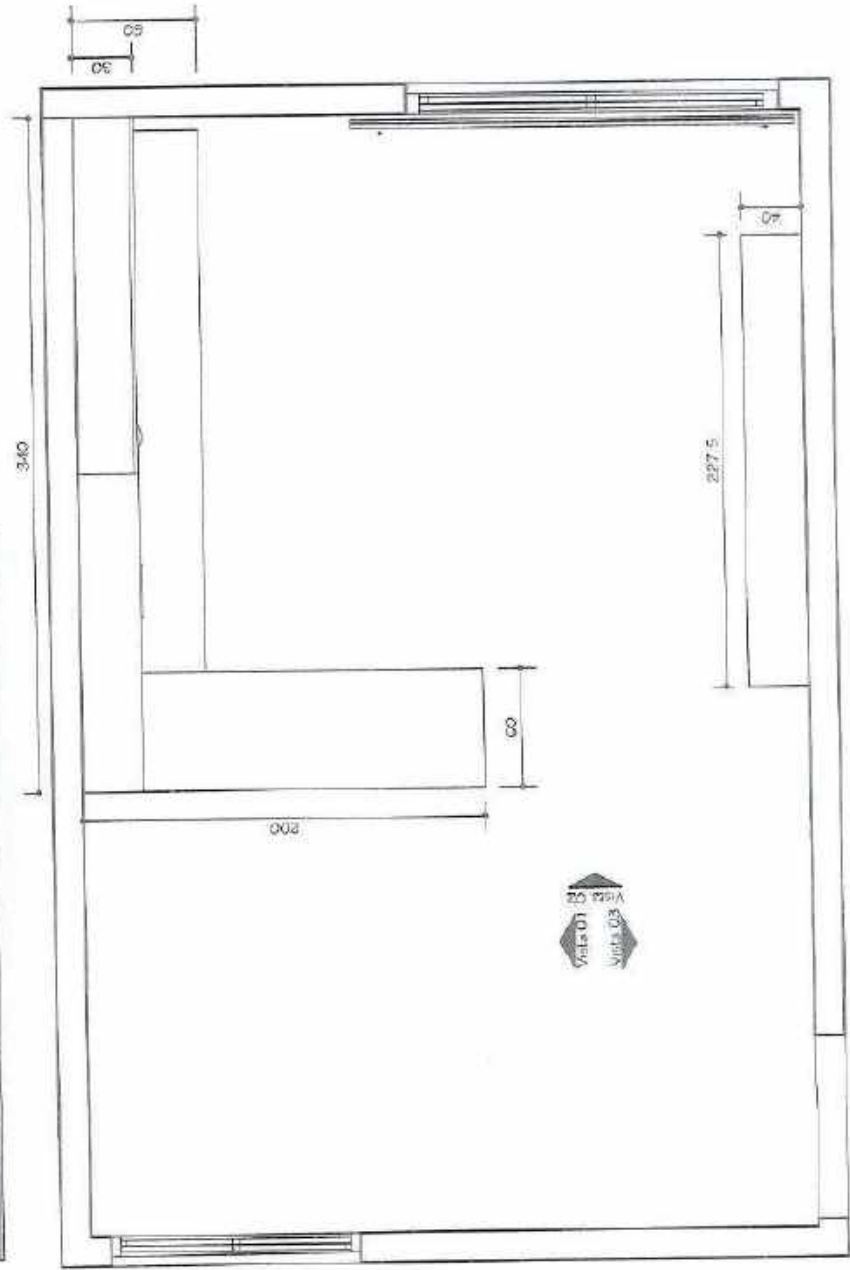
Figura 01



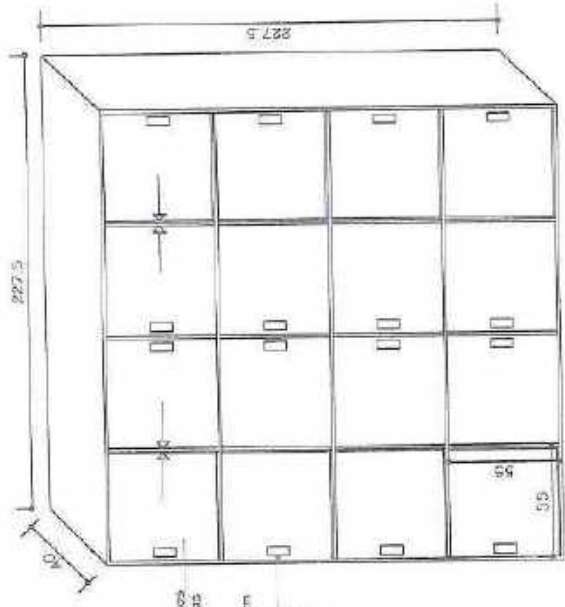
Platômetro central interno máf 1,5cm

Perspectiva Armário arquivo parte interna Esc: 1/25

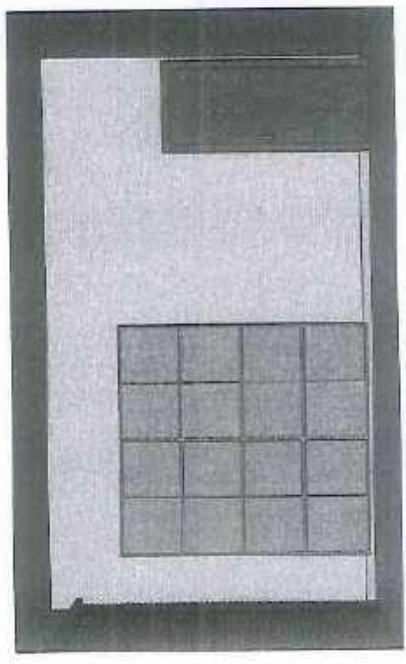
Arquivos, separação para arquivo, portas de corredi, tril cavilhete avião, divisórias, esp 1,2cm  
 Puxador com tábua de enl. 1x, para porta de corredi, brata um lugar  
 01



Vista 01 5/8  
 Vista 03



Vista 03 perspectiva frontal Armário arquivo Esc: 1/25



Planta Baixa Layout e medidas Esc: 1/25

Arquiteta  
 Leinane Valentim

Proprietário  
 Câmara Municipal de Reduto

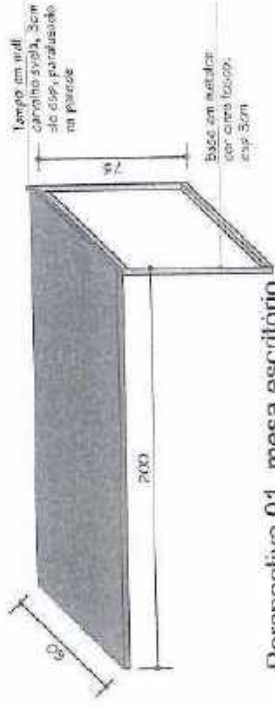
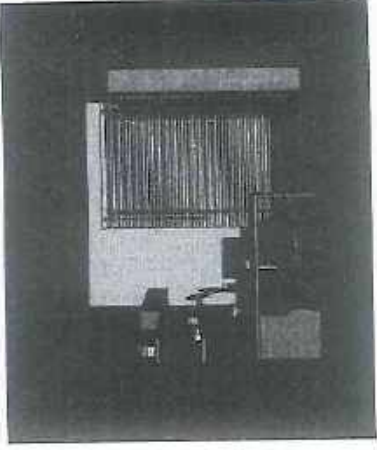
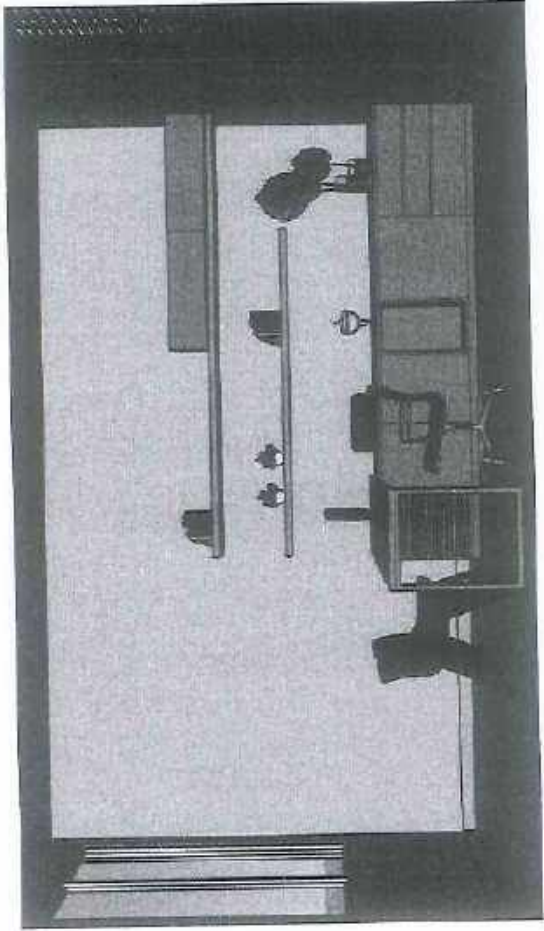
Etapa  
 Detalhamento de Marcenaria Setembro/2020

Data  
 Formato A3 1/25

Escala

Folha  
 02/13

# Detalhamento de Marcenaria Sala escritório | pav



Perspectiva 01 mesa escritorio

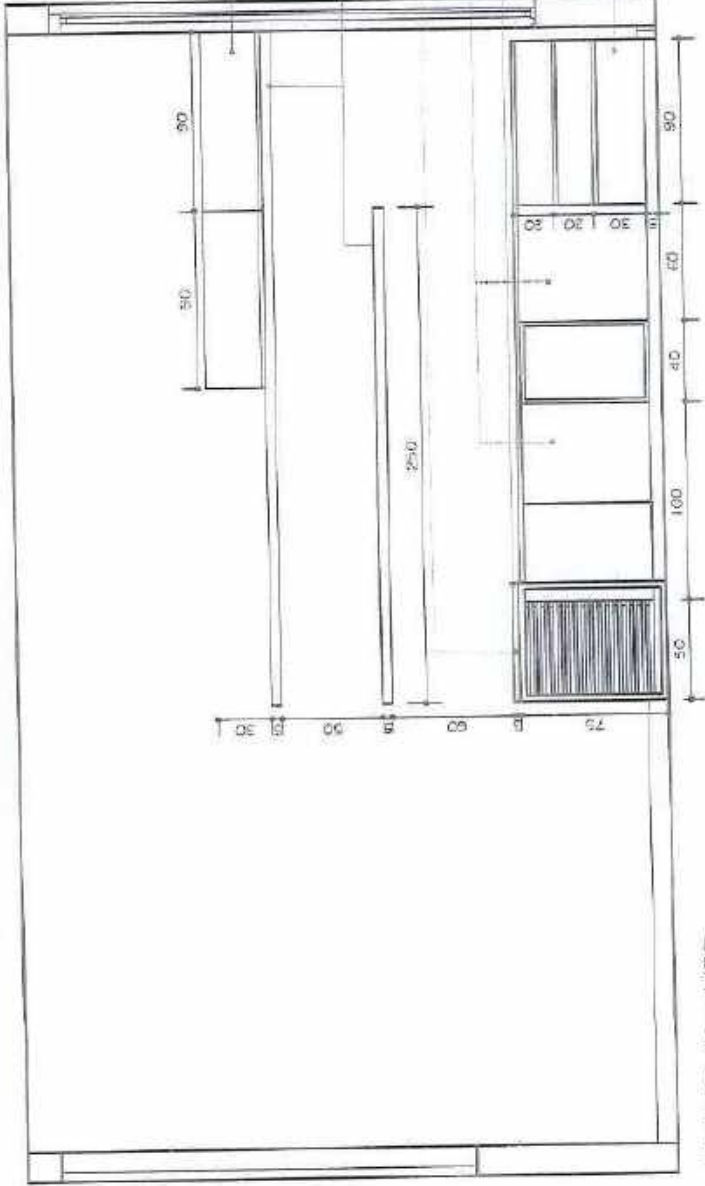
Armadão de base de madeira maciça  
com 20mm de esp. para  
330mm prof., p/ evitar danos

Trabalhada em MDF  
curvado 20x100 30cm de  
prof.

Revestimento para cima, perfilado de alumínio anodizado para  
ventilação, com 20mm de esp. para evitar danos, 60cm de prof.

Armadão para de alumínio anodizado  
com 20mm de esp. para evitar danos,  
330mm prof., p/ evitar danos

3 gavetas com armadura metálica, perfilado  
com 20mm de esp. para evitar danos, 60cm de prof.,  
p/ evitar danos

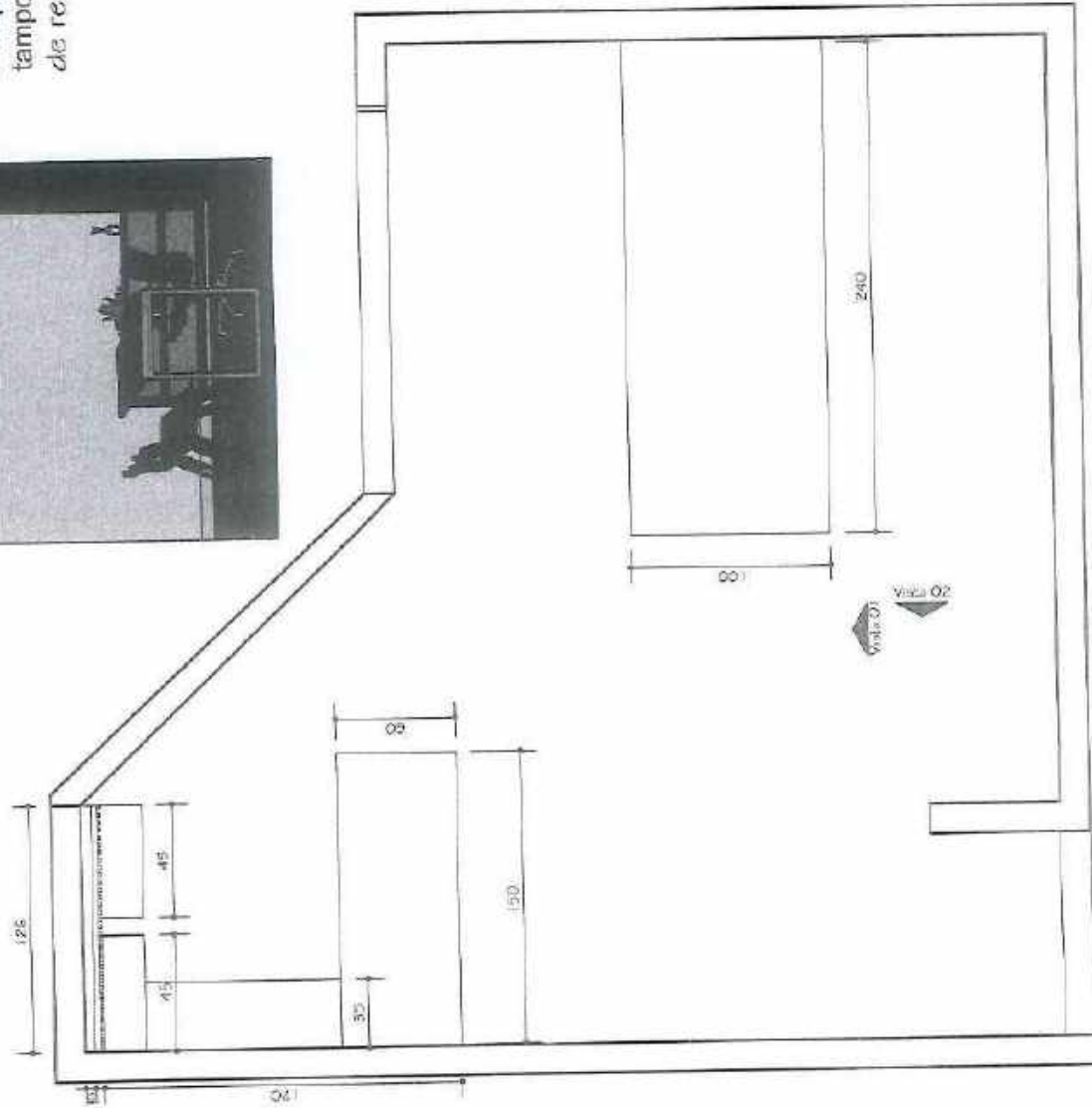


Vista 01 Esc: 1/25

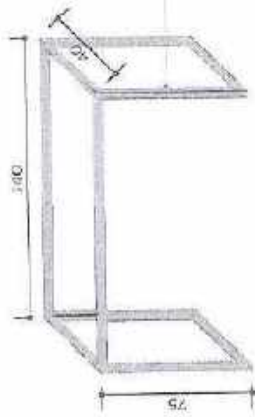


Nota: conferir  
medidas no local,  
apresentar a  
medida  
mediante o  
nome a seguir  
nos pontos

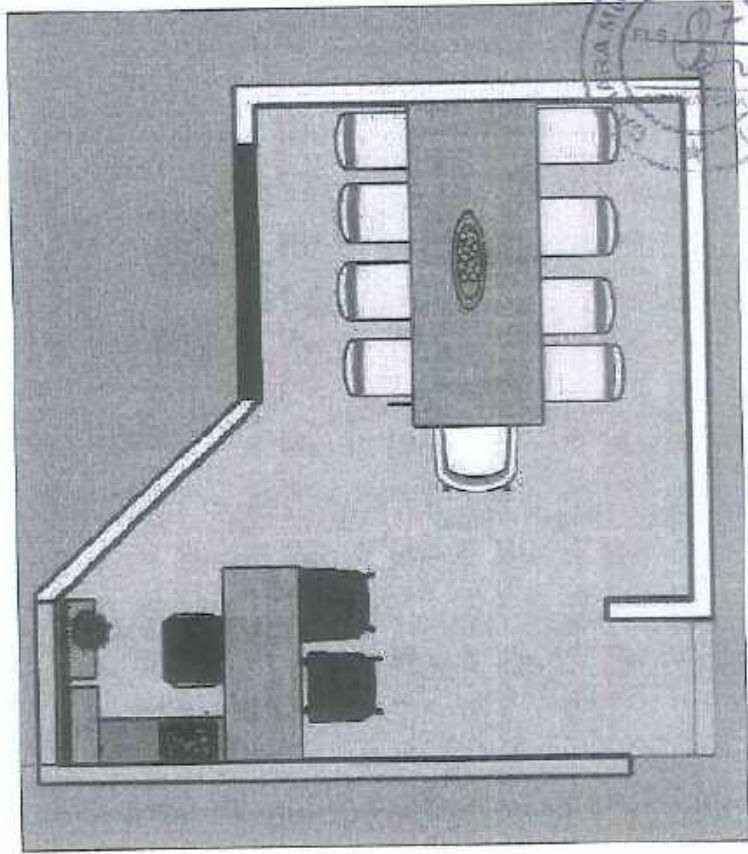
# Detalhamento de Marcenaria Sala de Reunião



Perspectiva 01  
tampo da mesa  
de reunião



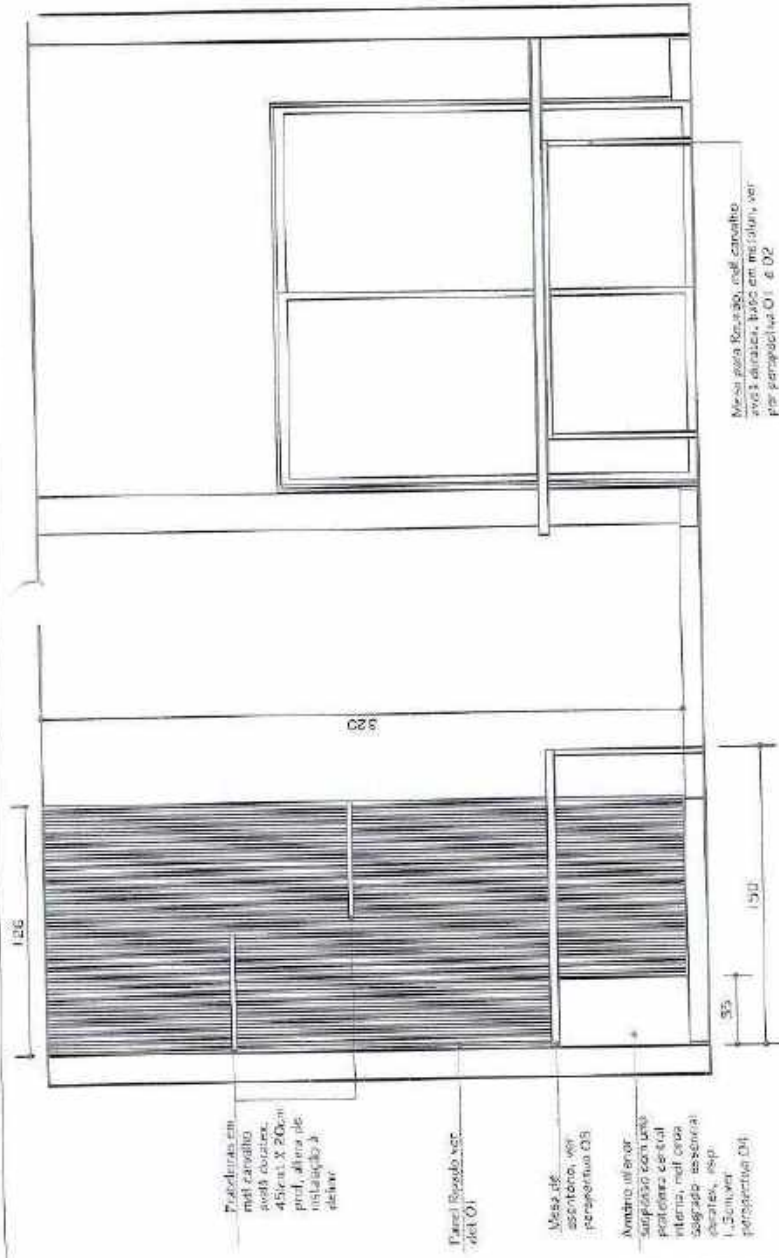
Perspectiva 02 base da  
mesa de reunião



Planta Baixa Layout e medidas Esc: 1/25

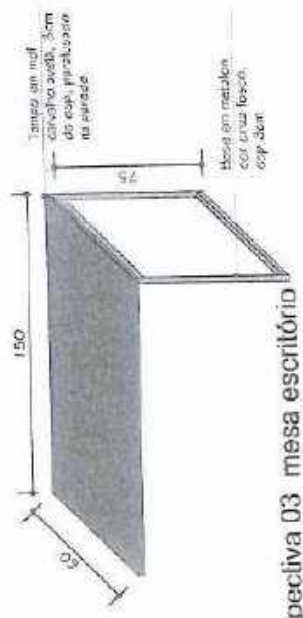
Arquiteta	Proprietário	Data	Escala	Folha
Leiane Valentim	Câmara Municipal de Reduto	15/07/2020	1/25	04/13
CAU	Detalhamento de Marcenaria	Setembro/2020	Formato A3	
219326-6				

# Detalhamento de Marcenaria Sala de Reunião

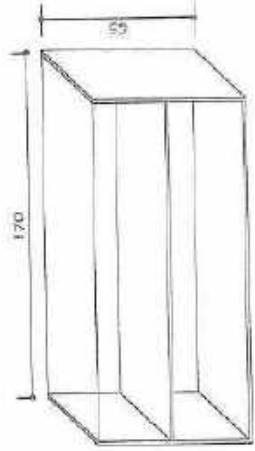
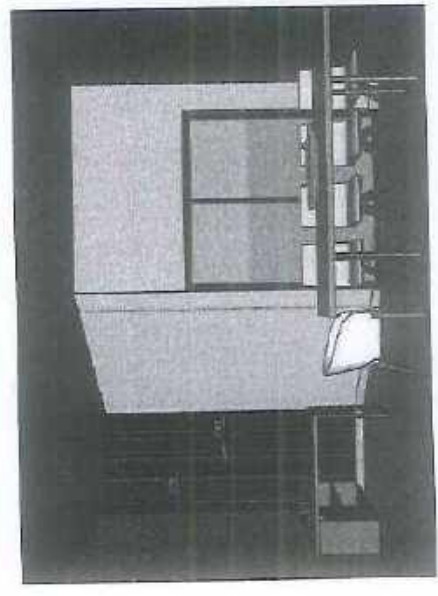


Vista 01 Esc: 1/25

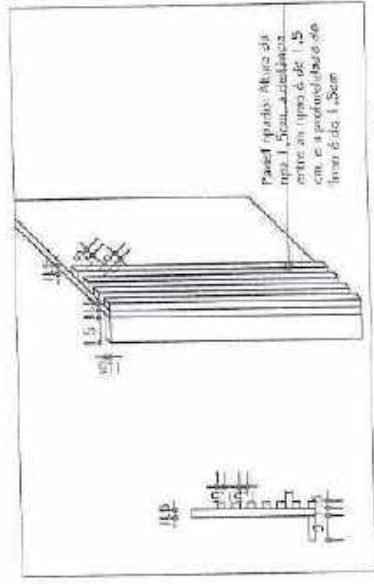
Mesa para Ripado, ver. cavilho  
ver 03 abaixo, base em metal, ver  
perspectiva 01 e 02



Perspectiva 03 mesa escritório



Perspectiva 04 Armário

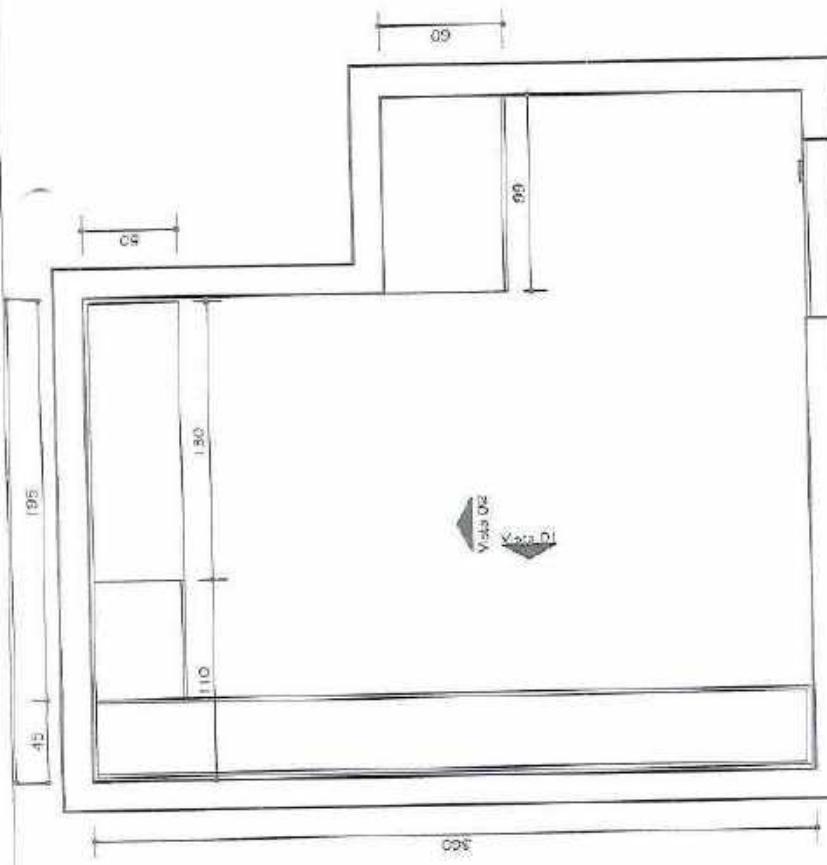


Detalle 01 painel Ripado Esc: 1/10

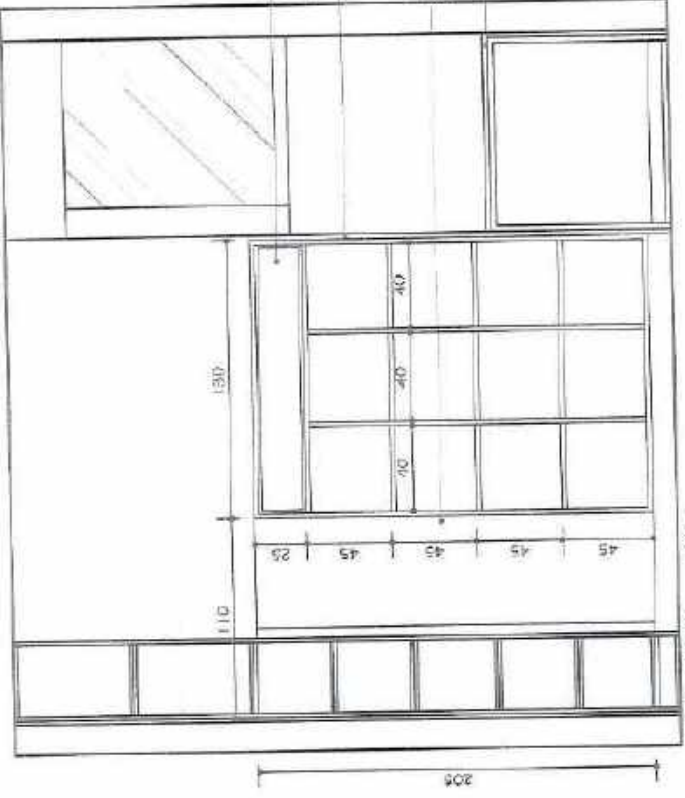
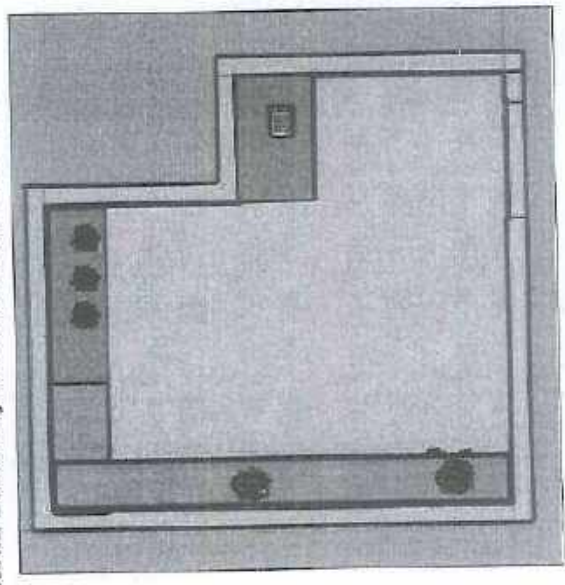




# Detalhamento de Marcenaria Sala Arquivos



Planta Baixa Layout e medidas Esc: 1/25



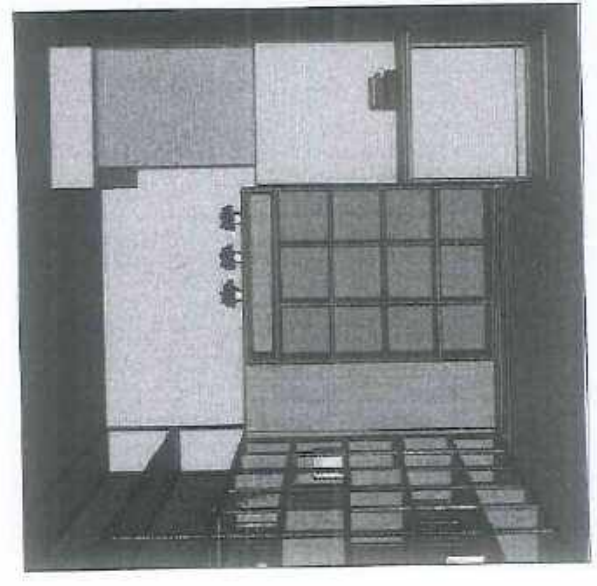
Vista 02 Esc: 1/25

Moldo laminado, com  
 revestimento interno de 1,5cm  
 no lado superior e inferior  
 de 2,5cm, 50cm prof.  
 fechada para a esquerda, no lado  
 superior adicionalmente, em  
 2,5cm, 50cm de prof.

Armação canto raso perfilada de 3cm,  
 para acabamento de proteção  
 de impacto, ver especificação 01

Mesa para apoio de  
 arquivos, ver parâmetro  
 02

Nota: Verificar alinhamento da  
 vista 02, referenciado na  
 planta



Escala

Data

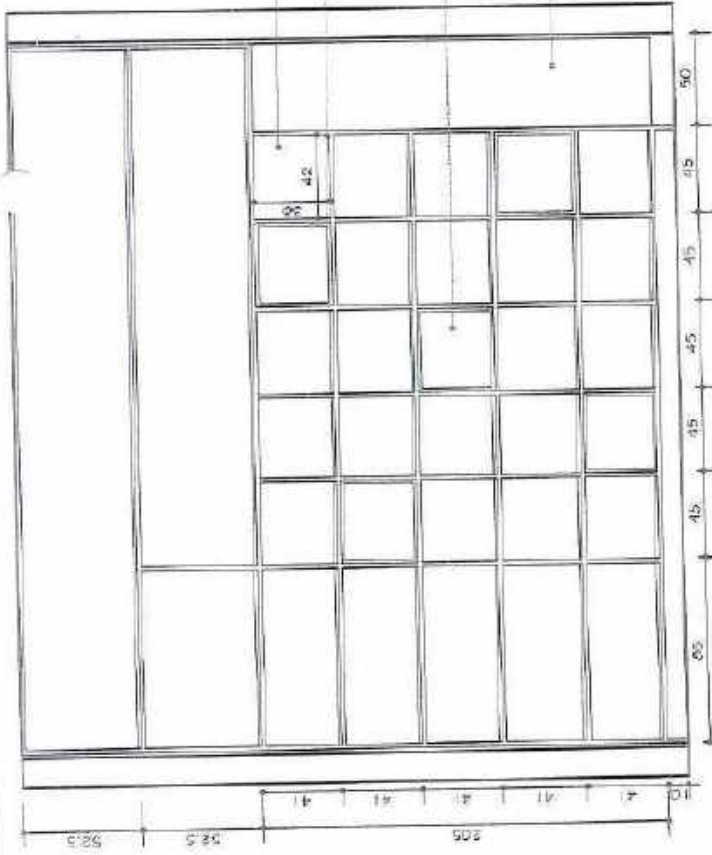
Etapa

Proprietário

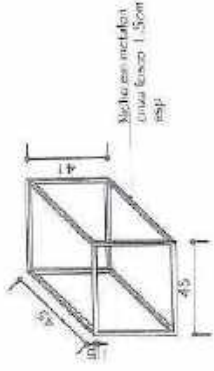
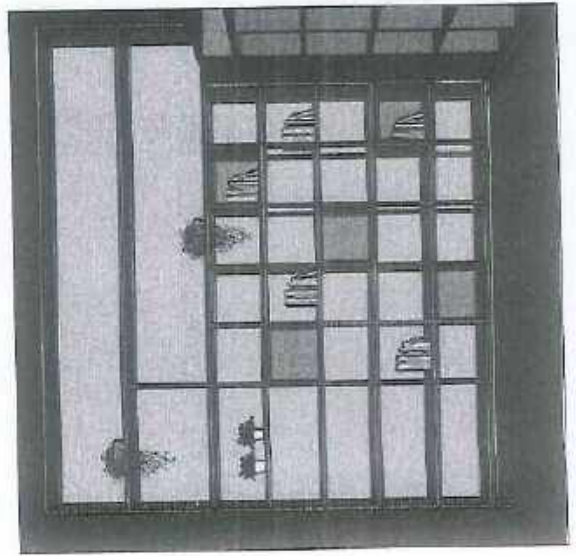
CAU

Arquiteta  
 Leimane Valentim

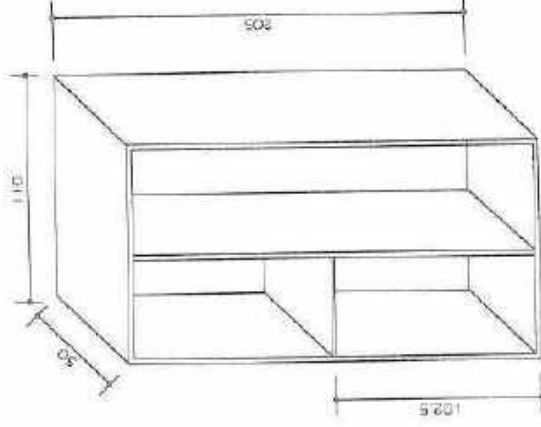




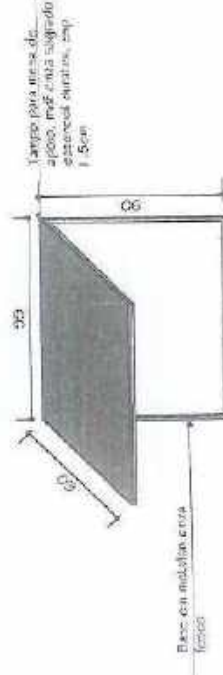
Vista 01 Estante em Metalon com prateleiras de mdf sobrepostas Esc: 1/25



Perspectiva 03 nichos em metalon

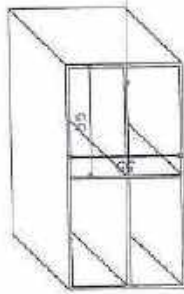
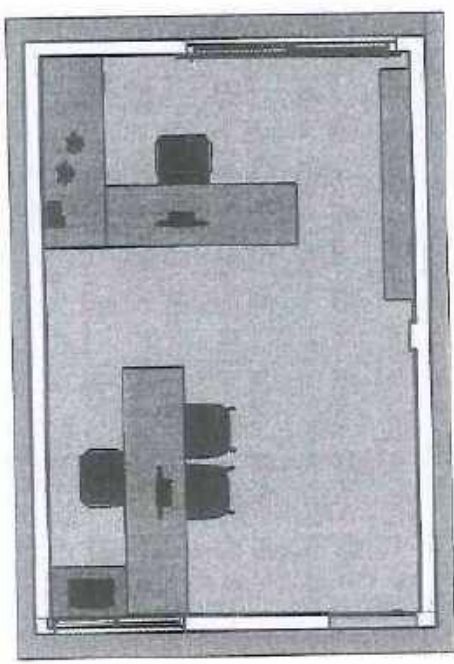


Perspectiva 01 Armário canto reto porta de abrir, parte interna



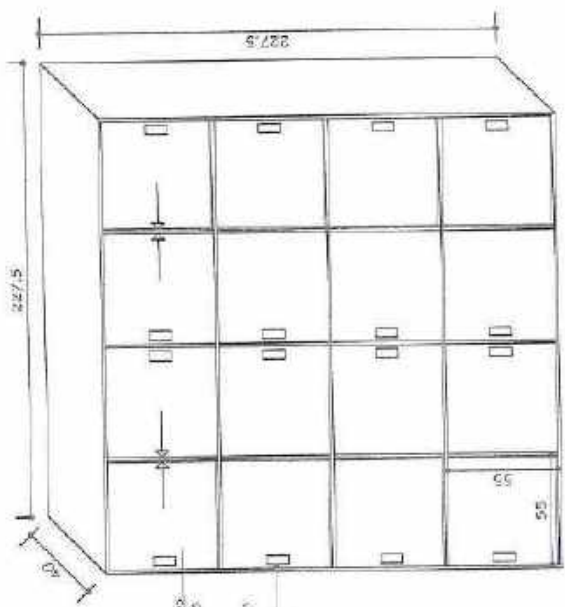
Perspectiva 02, Mesa de apoio para arquivos





Prateleira superior interna med. 1,56m

Perspectiva Armário arquivo parte interna Esc: 1/25

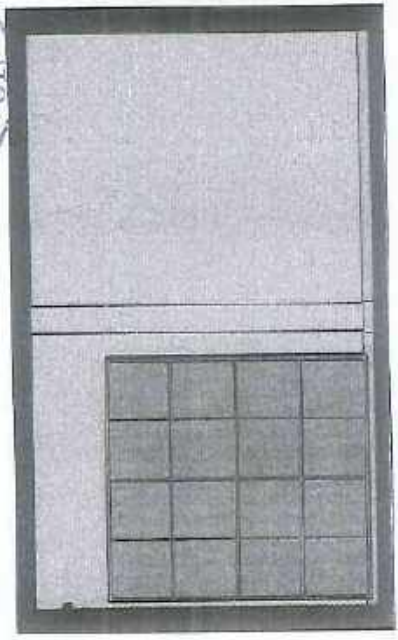
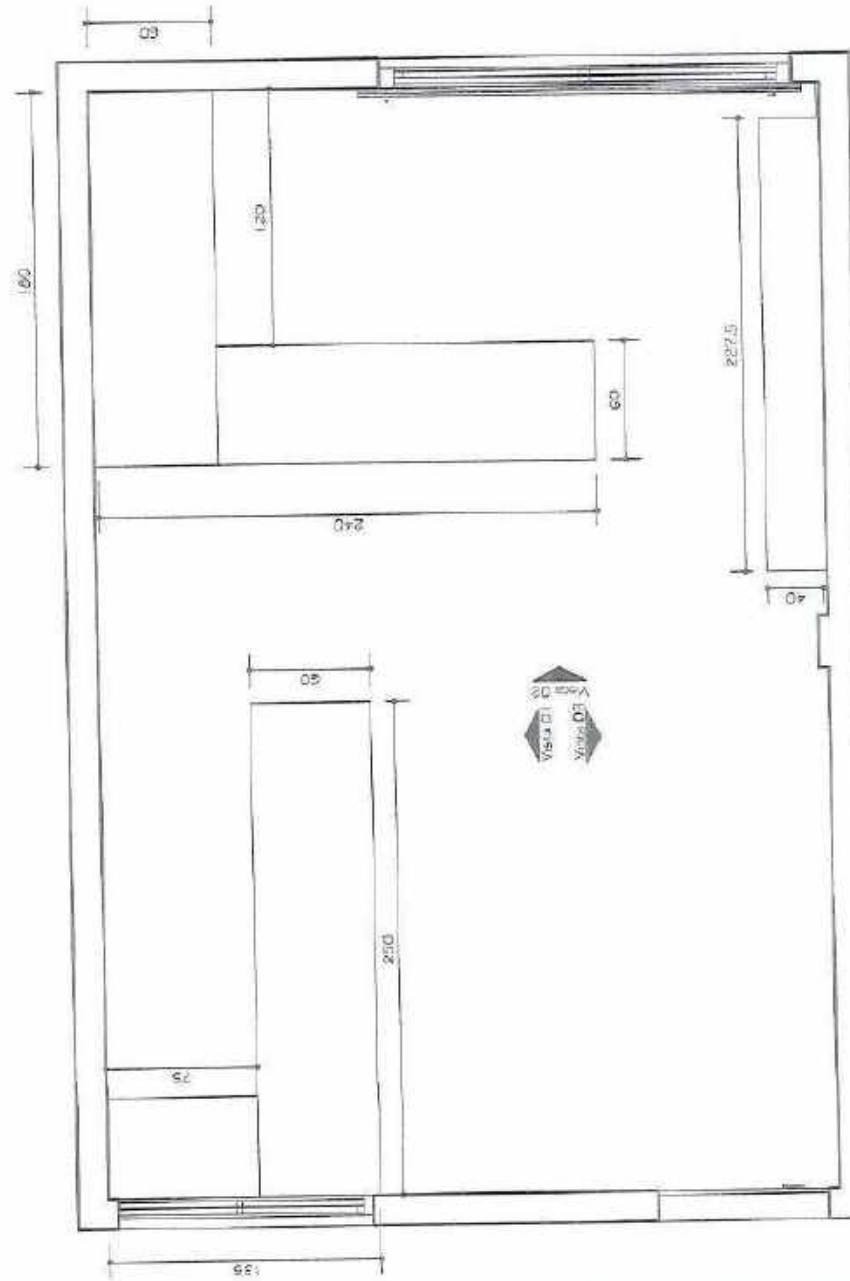


Vista 03 perspectiva frontal Armário arquivo Esc: 1/25

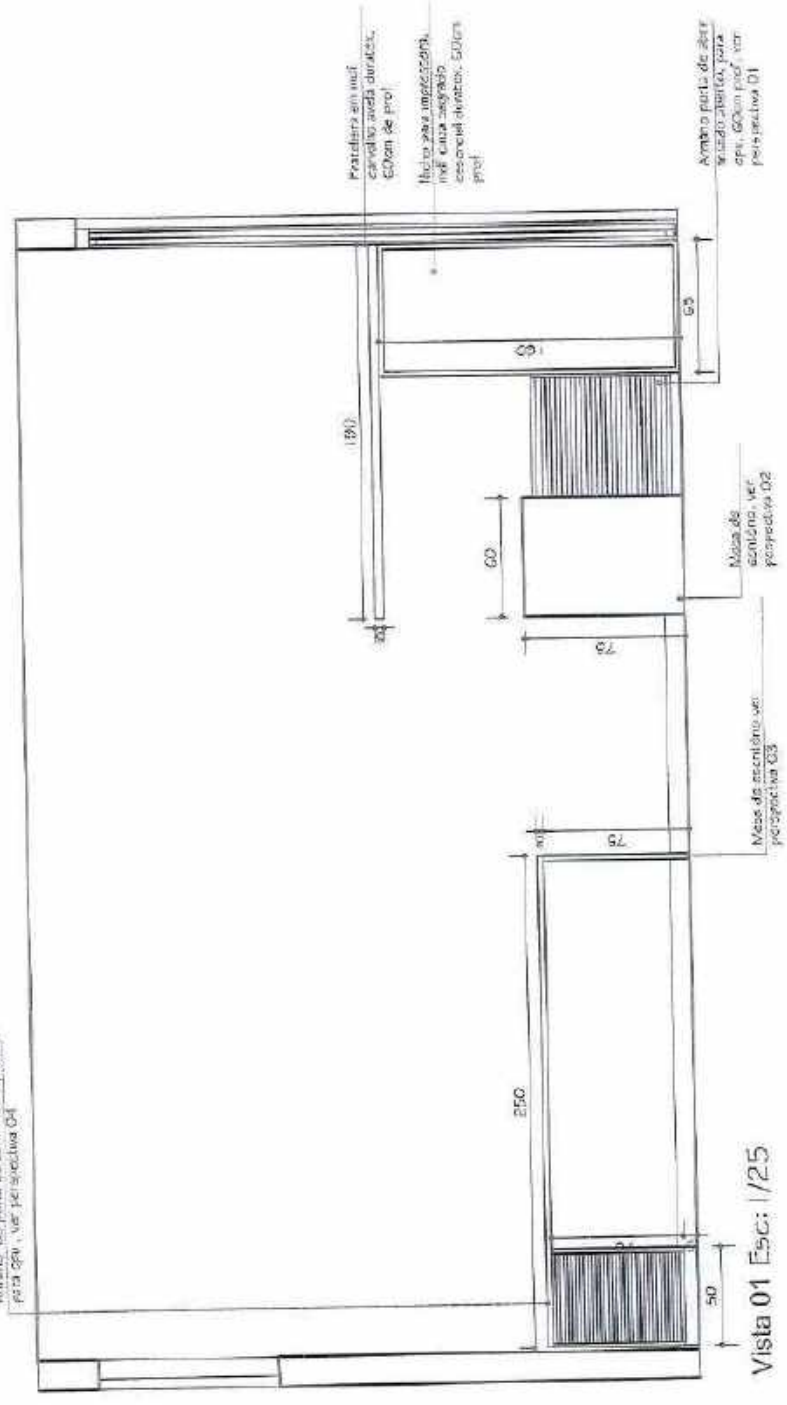
Atenção: Sugerimos para arquivo, portas de corrediça, perfil canalado avulso, dadas, esp. 1,56m.  
 Fornecedor de embudo para posse de correio, para ver figura 01



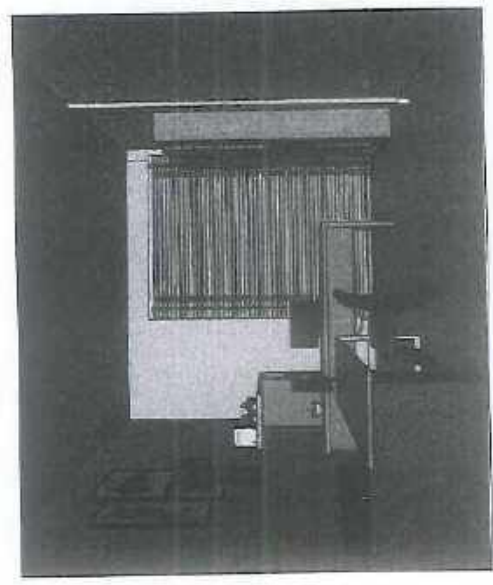
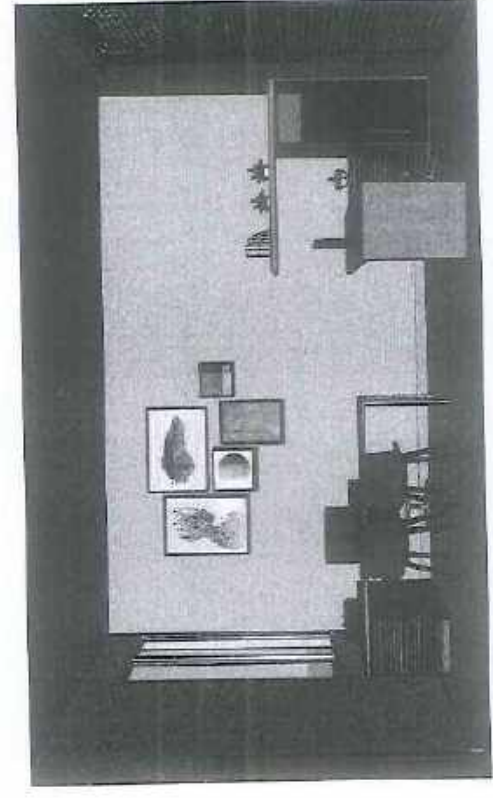
Figura 01

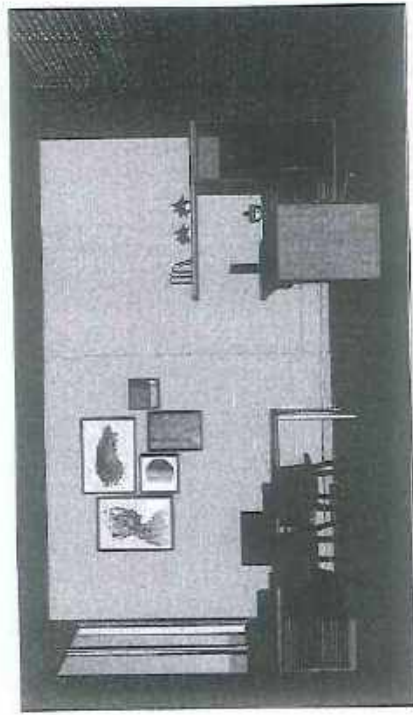


Acabamento porta de vidro, madeira, alumínio para vidro, ver perspectiva 04

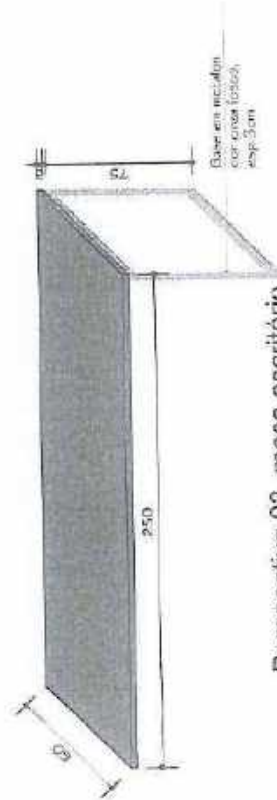


Vista 01 Esc: 1/25



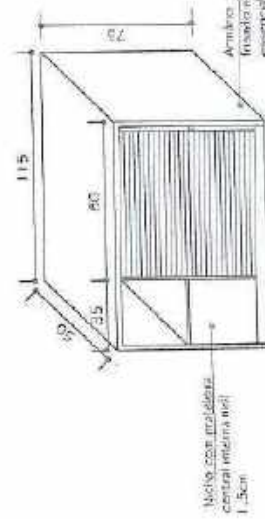


Nota: incluir nos um todos os materiais referenciados, com exceção dos abajures, para que os materiais não estejam no chão, incluir nos todos os materiais e acessórios, ver se pelo ver imagem 01



Perspectiva 03 mesa escritório

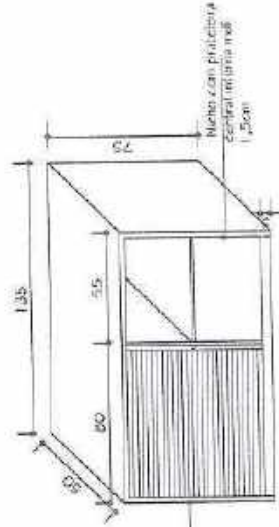
Base em metalon  
com uma lâmina  
esp 3cm



Perspectiva 01 Armário para cpu

Nicho com molduras  
central inferior 1,5cm

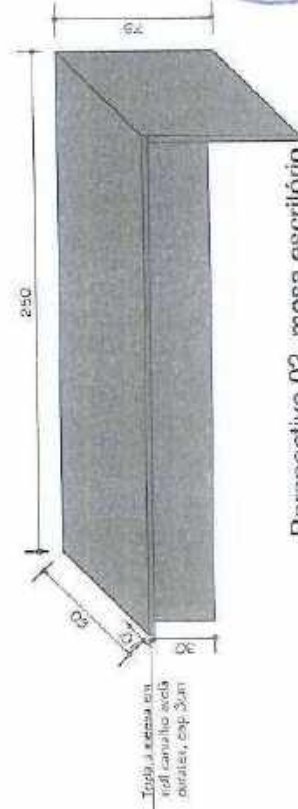
Armário para armazenar 2 cpus  
fixado no piso, tipo caixa suspensa  
essencialmente, esp 1,5cm  
com 6, puxador, sobre preto



Perspectiva 04 Armário para cpu com nicho na lateral

Armário para  
armazenar 2 cpus,  
fixado aberto, não  
com 6kg cada,  
essencialmente,  
esp 1,5cm com  
puxador sobre preto

Nicho com molduras  
central inferior 1,5cm

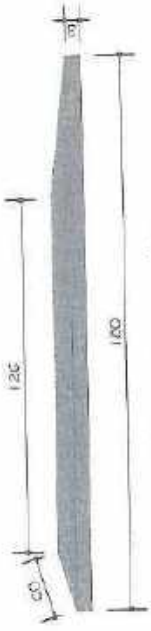
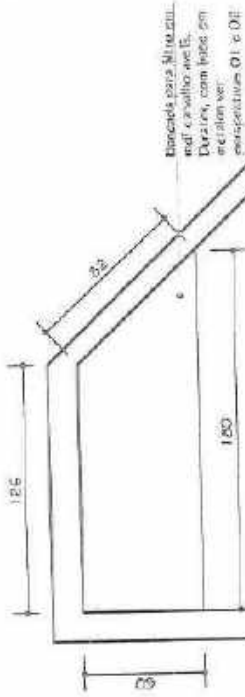
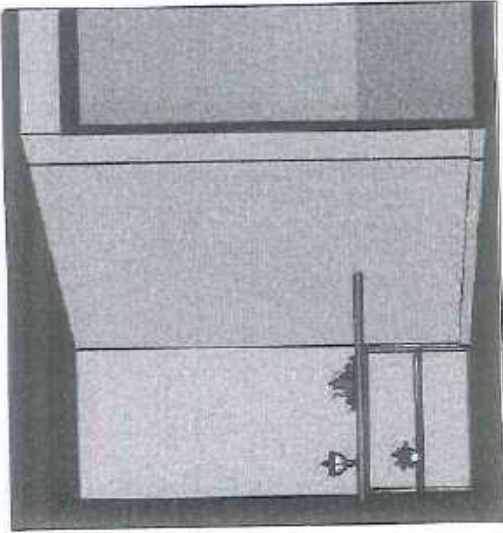


Perspectiva 02 mesa escritório

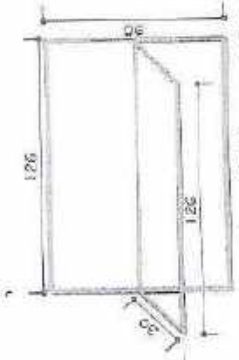
Tripé a ser usado em  
rodas, esp 3cm



# Detalhamento de Marcenaria Recepção

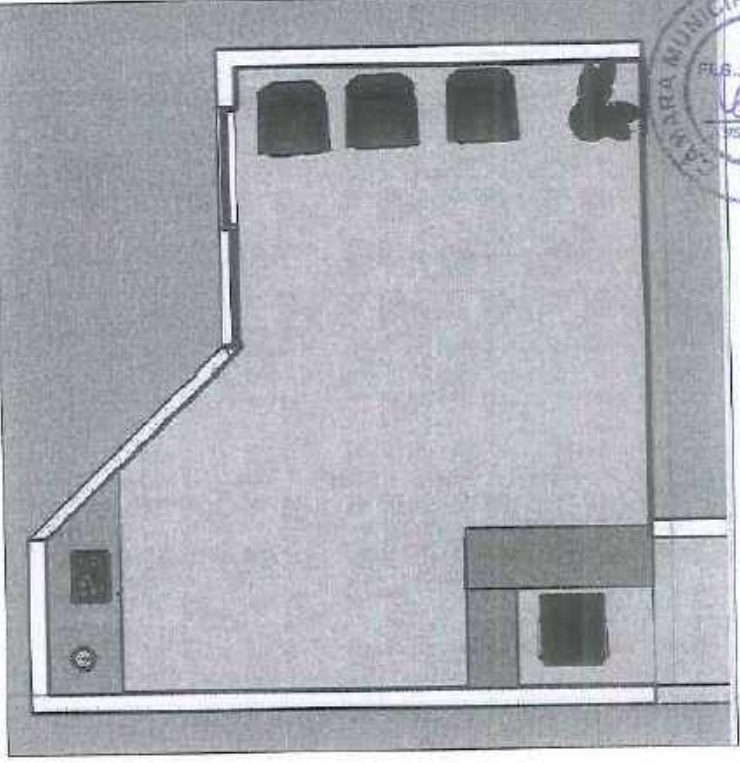
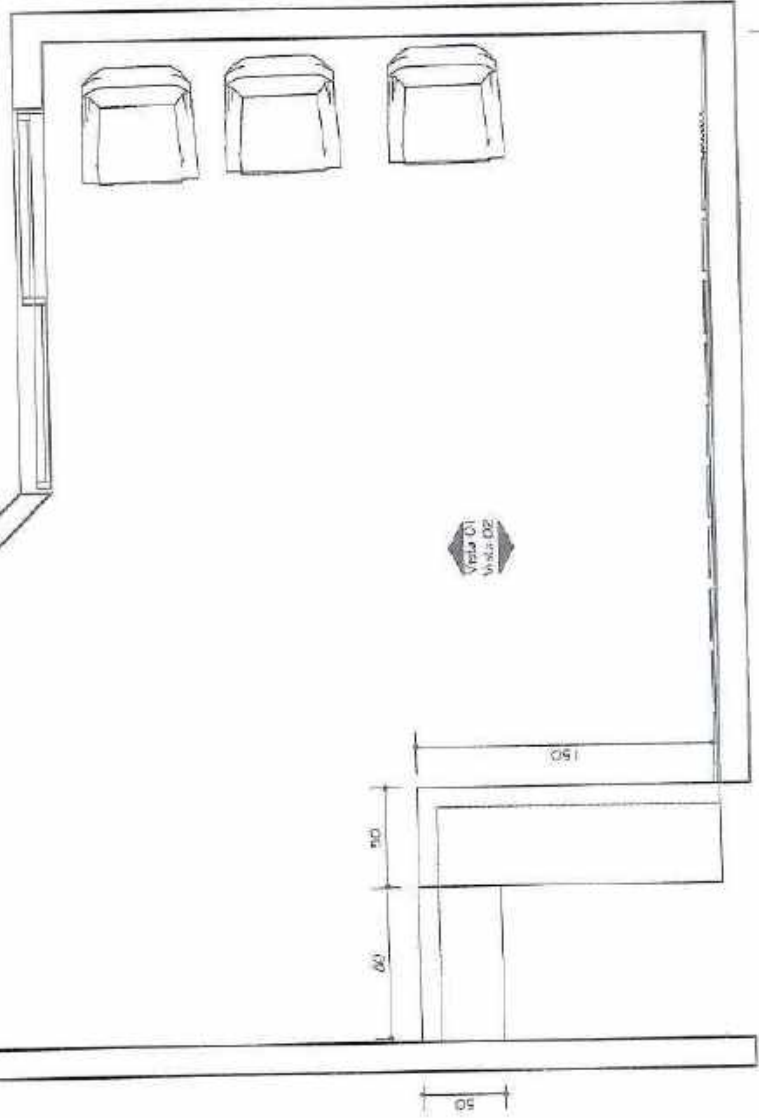


Perspectiva 01 Bancada para filtro



Perspectiva 02 base para bancada

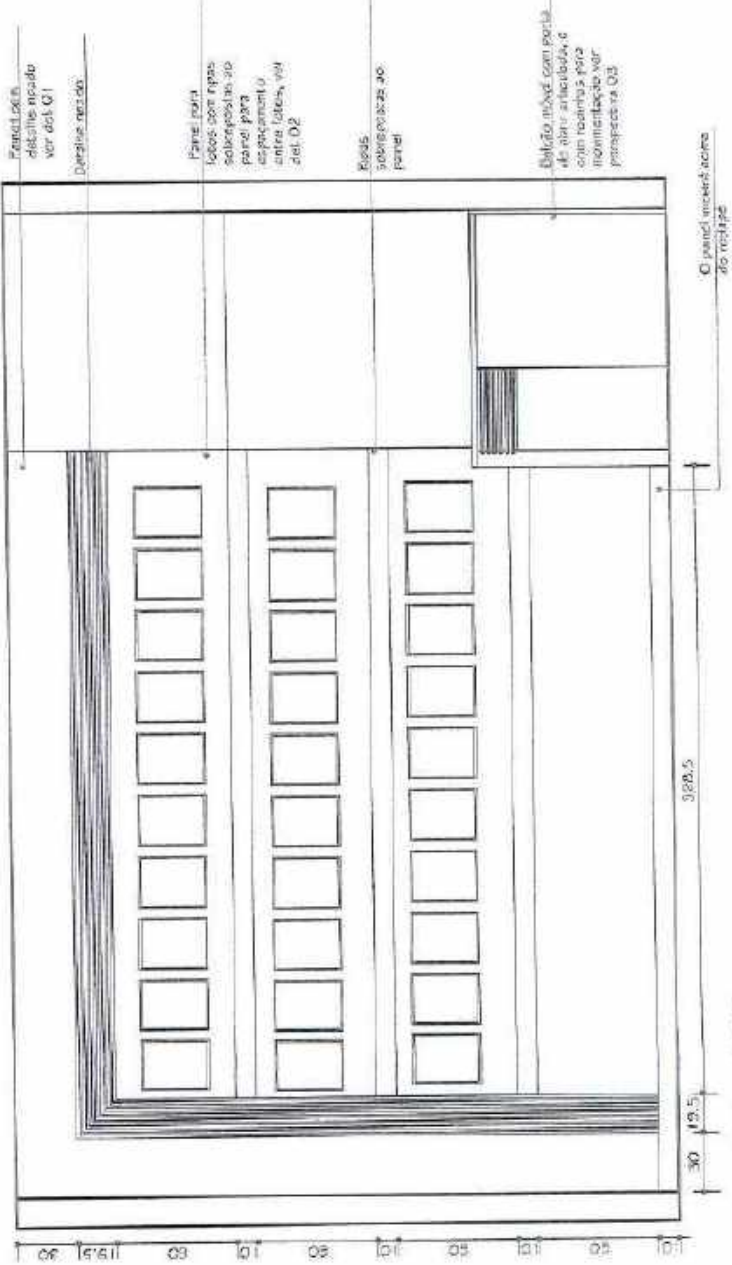
Base em madeira, cor clara  
Tubo, esp. 1,5mm, para vidro  
de 5mm



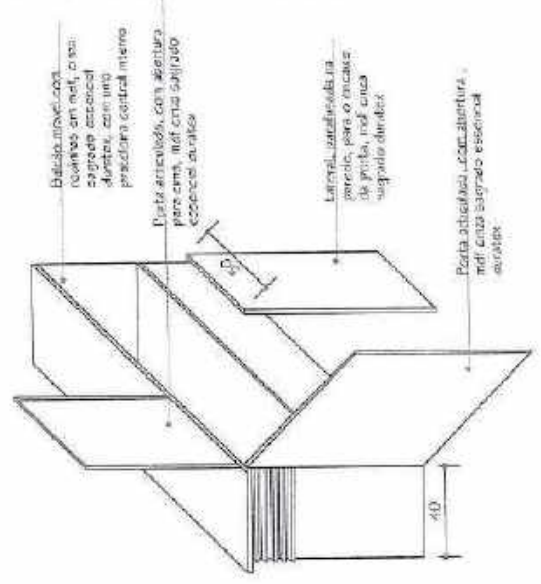
Planta Baixa Layout e medidas Esc: 1/25

Arquiteta	CAU	Proprietário	Data	Escala
Leiane Valentim	219326-6	Câmara Municipal de Reduto	14/09/2020	Formato A3 1/25

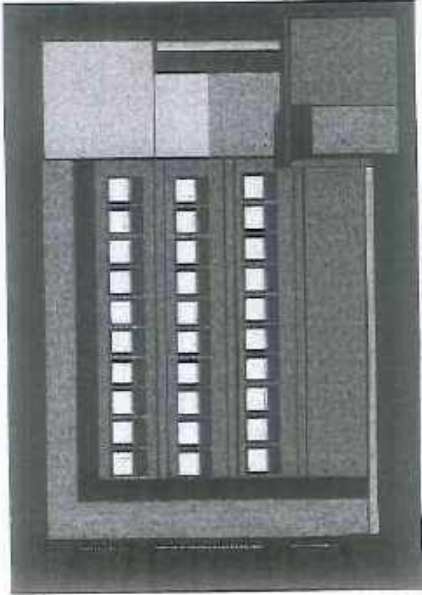
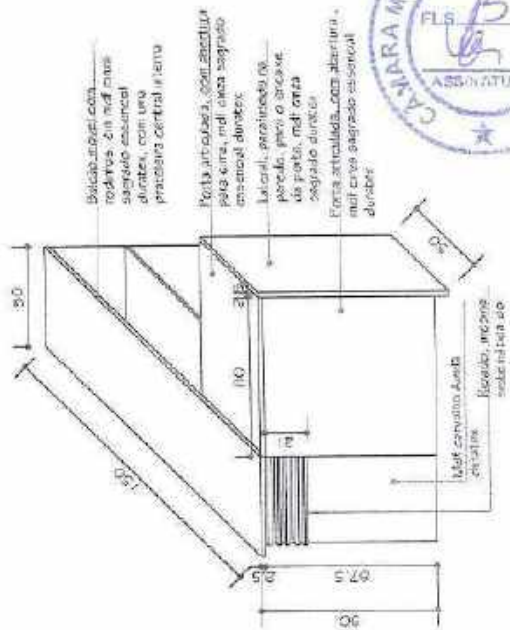
Vista 02 Esc: 1/25



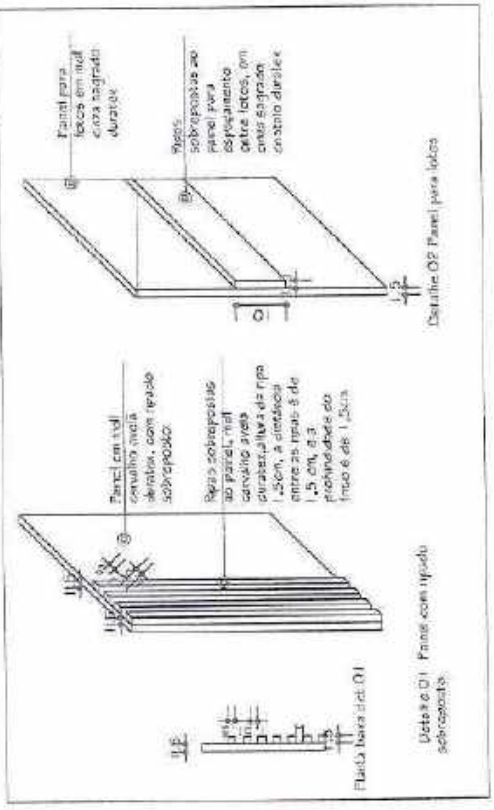
Perspectiva 03 frontal balcão aberto



Perspectiva 03 Frontal balcão fechado

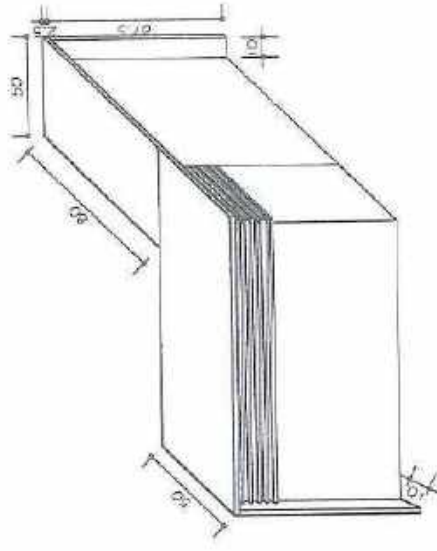


Nota: O painel com ripas sobressaído e o painel para a latices estão introduzidos, logo o detalhe de data se encontra montado com os ripas de engastamento entre latices.

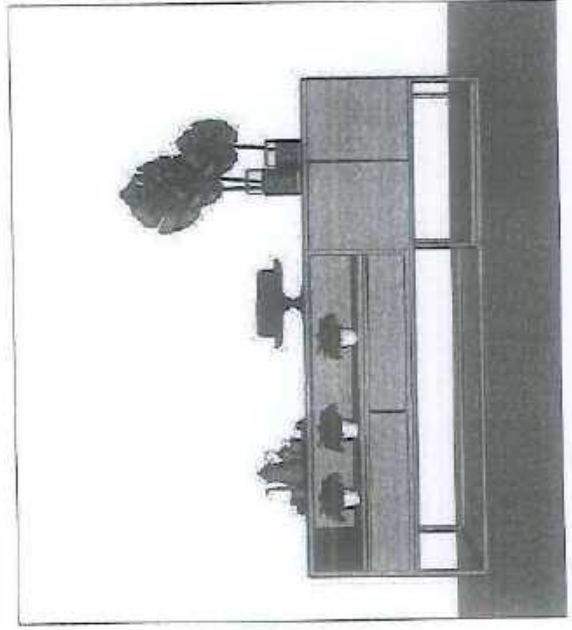


Nota: Incluir pés em todos os armários inferiores, com exceção aos suspensos, conferir medidas no local, apenas começar a execução mediante reunião com a arquiteta responsável

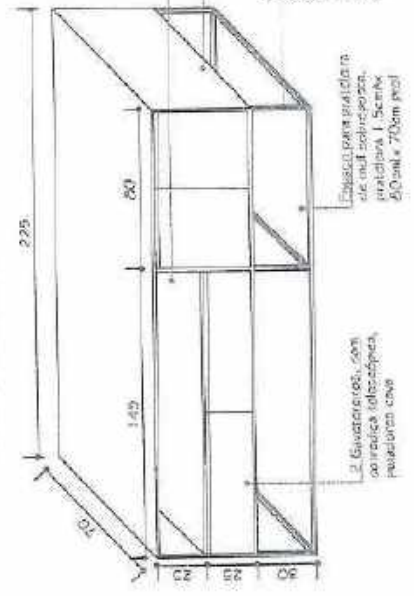
IMAGEM	Quantidade	QUADRO DE LEGENDA
	03	Passo fôca e estêno para quadrado
	01	Rolo do organizador de cabine com 3 trilhos
	016	Protetor condto
	03	Protetor borda mesa
		Fusivel para as grelhas Marcenaria
	A definir	Quadrado para fechão lateral
	A definir	Pés para móveis e bancas que não são de madeira
	32	Pavão de embalar para Armários inferiores



Perspectiva lateral balcão recepção



Tudo o aparador em perfil alumínio anódizado, pintura de 1,5cm



Perspectiva Aparador







# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A

**Câmara Municipal de Reduto – MG**

**Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº 203, Centro**

**Reduto – MG - CEP 36920-000.**

**Telefone: (33) 3378-4171**

Conforme solicitado segue cotação de preço da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, instalada na \_\_\_\_\_, representada legalmente neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF \_\_\_\_\_ e da RG/MG \_\_\_\_\_.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG.**

➤ A cotação de preço deverá ser elaborada em conformidade com o projeto arquitetônico.

**Validade do Orçamento: 60 dias**

Observação: as cotações de preço deverão ser confeccionadas em papel timbrado da empresa e carimbadas, quando houver.

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável  
Nome da Empresa



Orçamento da **SMX marceneiros**.

Diego Oliveira <diegodeoliveiraadvogado@hotmail.com>

Ter, 22/09/2020 14:38

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Boa tarde;

Em atendimento ao pedido anteriormente formulado por está respeitável casa, venho por meio desta apresentar o orçamento referente a elaboração dos móveis conforme consta no projeto. O custo para a fabricação destes mobiliários **totaliza o valor de 42.930,00** (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais).

Desde já agradeço a atenção e a oportunidade ofertada.

Digo que estamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente; obrigado!

Obter o [Outlook para Android](#)



Rua Geraldo Pereira, 100 - Bairro Santana - Manhuaçu/MG - Tel . 33 988357589

## ORÇAMENTO

CLIENTE: GEYSA

- BANHEIRO SOCIAL.....	R\$	1.150,00
- BANHEIRO SUITE.....	R\$	720,00
- QUARTO DE HOSPEDES.....	R\$	8.400,00
- QUARTO MARILZA.....	R\$	9.400,00
- SUITE (INCLUSO 3 PORTAS ESPELHO).....	R\$	13.900,00
- COZINHA/SALA ESTAR E JANTAR/AREA SERVIÇO.....	R\$	13.700,00

VALOR TOTAL .....R\$ 47.270,00

PRAZO DE ENTREGA: ABRIL 2021

CONDIÇÃO PAGAMENTO: A VISTA 10% DESCONTO, A PRAZO A COMBINAR

OBS:

- NÃO ESTA INCLUSO NO ORÇAMENTO, PARTE DE VIDRAÇARIA, PARTE DE ILUMINAÇÃO E ESTOFAMENTO.

MANHUAÇU, 11 DE NOVEMBRO DE 2020



## Cotação de Preço

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Sex, 11/09/2020 14:00

Para: evaristomiguelme@gmail.com <evaristomiguelme@gmail.com>

📎 13 anexos (4 MB)

PDF 01 cozinha.pdf; PDF 02 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 03 Sala escritóri 1 pav.pdf; PDF 04 SALA DE REUNIÃO.pdf; PDF 05 Sala de Reunião.pdf; PDF 06 Sala Arquivo.pdf; PDF 07 Sala arquivo.pdf; PDF 08 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 09 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 10 Sala escritório Pav Térreo.pdf; PDF 11 Recepção.pdf; PDF 12 Recpção.pdf; PDF 13 Aparador.pdf;

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar a esta empresa cotação de preço de móveis planejados para a Câmara Municipal de Reduto.

Segue anexo, o projeto dos móveis.

Att,

Elane Emerick



Fwd: Cotação de Preço

Evaristo Miguel <evaristomiguelme@gmail.com>

Sex, 25/09/2020 15:50

Para: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **Evaristo Miguel** <evaristomiguelme@gmail.com>

Date: qua, 23 de set de 2020 15:42

Subject: Re: Cotação de Preço

To: <papelutpapelaria@outlook.com>

Boa tarde.

Conforme pedido de orçamento ficou assim:

Fazer todos os móveis planejados, nos mdfs escolhidos, armações de ferragem, etc

**Total RS 53 700,00**

Em qua, 23 de set de 2020 14:03, Evaristo Miguel <evaristomiguelme@gmail.com> escreveu:

Em sex, 11 de set de 2020 13:01, Câmara Municipal Reduto  
<camaramunicipaldereduto@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar a esta empresa cotação de preço de móveis planejados para a  
Câmara Municipal de Reduto.

Segue anexo, o projeto dos móveis.

Att,

Elane Emerick



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.557.949/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVARISTO MIGUEL
-------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DO VIVEIRO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO ****
----------------------------	--------------	---------------------

CEP 36.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REDUTO	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2020 às 15:35:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# MARCENARIA DO CRISTIANO



CNPJ:17095307000116

Rua Silas Pacheco – N° 93 – Bairro Colina / Telefone: 33 98402-1486

## ORÇAMENTO

Fabricação de moveis planejados em MDF,  
incluindo serviços de Serralheria.

Valor total:

R\$55,000.00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data do Orçamento: 03/09/2020



## Marcenaria do Cristiano - Orçamento

Jon Suna <jonsuna@gmail.com>

Qua, 23/09/2020 15:47

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

📎 1 anexos (19 KB)

orçamento pref de reduto cristiano.docx;

Boa tarde, segue em anexo orçamento da marcenaria do cristiano.

--

Att.:

**Jon Sunna**

Social Media - Produção de áudio - Designer - Moveis Planejados

Contatos: 33 98423 6003 zap

33 98804 7189



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.095.307/0001-16 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/10/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTIANO SOARES HENRIQUE
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCENARIA DO CRISTIANO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SILAS PACHECO	NÚMERO 93	COMPLEMENTO ****
-------------------------------	--------------	---------------------

CEP 36.900-380	BAIRRO/DISTRITO COLINA	MUNICÍPIO MÂNHUACU	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO ALIANCACONTABILIDADE5458@GMAIL.COM	TELEFONE (33) 8402-1486/ (33) 3331-5458
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

..aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2020 às 15:41:39 (data e hora de Brasília).



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

Em anexo

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

---

Elane Rodrigues Emerick  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---

Ailton Robadel de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Reduto-MG

## COTAÇÃO – MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO				Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
				Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total										Valor unitário
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MOVERS, PLANJADOS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO - MS, todo em conformidade com o projeto que é parte integrante da proposta de preço.	Serviço	Serviço	Valor unitário R\$ 55.000,00	Valor total R\$ 55.000,00	Valor unitário R\$ 47.270,00	Valor total R\$ 47.270,00	Valor unitário R\$ 53.700,00	Valor total R\$ 53.700,00	Valor unitário R\$ 42.930,00	Valor total R\$ 42.930,00	Valor unitário R\$ 42.930,00	Valor total R\$ 42.930,00	Valor unitário R\$ 42.930,00	Valor total R\$ 42.930,00	Valor unitário R\$ 42.930,00	Valor total R\$ 42.930,00
																	R\$ 49.735,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DA: Comissão Permanente de licitação - CPL

PARA: Setor de Contabilidade

Peço-lhe a gentileza de verificar a existência e a disponibilidade orçamentária para a abertura do presente Processo Licitatório, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG.

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

---

Elane Moreira Rodrigues Emerick  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA: Setor Financeiro

Peço-lhe a gentileza de verificar a existência e disponibilidade financeira para a abertura do presente Processo Licitatório, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG.

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

Elane Moreira Rodrigues Emerick  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO CONTÁBIL

### CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas no montante de R\$ 49.725,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais), para a abertura do presente Processo Licitatório, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG.

Dotação orçamentária:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.4.004.4490-52	Equipamentos e Material Permanente

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Felipe de Oliveira Silva  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Informamos a existência de saldo financeiro para a cobertura das despesas no montante de R\$ 49.725,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais), para a abertura do presente Processo Licitatório, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG.

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Elane Moreira Rodrigues Emerick  
Tesoureira



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Dezembro 2020	Julho 2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2020	01.02.01.031.0001.4.004.4490-52	Equipamentos e Material Permanente

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2020	49.725,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais).	Dezembro de 2020 a Julho de 2021

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2020, assim como está compatível com a Lei Orçamentária Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe de Oliveira Silva  
Contador





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista a confirmação de dotação orçamentária pela Contabilidade e a Certificação de Recursos Financeiros pela Tesoureira, nos termos da Lei, determino que seja o presente Processo AUTUADO, protocolado, numerado e **AUTORIZO**:

O Pregoeira, designado pela Portaria nº. 272/2019 para com as cautelas e observância da Lei, dar início ao processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de mobiliário (moveis planejados), para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Reduto-MG.

Reduto - MG, 02 de dezembro de 2020.

Ailton Robadel de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Reduto



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº272 /2019**

## ***"Nomeia Pregoeiro e Membros da equipe de apoio e da outras providências Reduto/MG"***

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Tendo em vista a necessidade de realizar o processo licitatório na modalidade pregão presencial para aquisição/ contratação de produtos e serviços por esta casa de Leis.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear como pregoeira da Câmara Municipal de Reduto/MG a **Sra. Raquel Éler de Melo**, devidamente qualificada para exercer tal atividade, e como membros da equipe de apoio, os servidores abaixo relacionados, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão desta egrégia Casa Legislativa.

**Pregoeira:**

Raquel Éler Melo

**Equipe de apoio:**

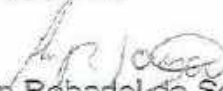
João Batista de Cristo – Presidente  
Luzinete Gomes Pereira –Vice – Presidente  
Elane Moreira Rodrigues Emerick - Secretária

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Revogam –se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 04 de julho de 2019.

  
Ailton Robadel de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTOCOLADO Nº 064
DATA 04/07/2019
HORÁRIO 13:00




# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PORTARIA Nº 277/2020

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

### Membros Efetivos:

- 1) Elane Moreira Rodrigues Emerick – Presidente
- 2) João Batista de Cristo – Vice-Presidente
- 3) Luzinete Gomes Pereira – Secretária

### Suplente:

Felipe Oliveira Silva

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 02 de janeiro de 2020.

  
**Ailton Robadel de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 02 de janeiro de 2020. Conforme Decreto Municipal 057/2002

  
Presidente da Câmara

*04*  
*02.01.2020*  
*1430*  
*Leiteiro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão nº 001/2020

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** O presente Processo Licitatório, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

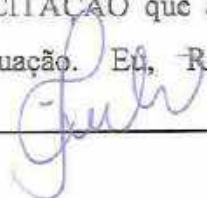
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.4.004.4490-52	Equipamentos e Material Permanente

**RECURSOS:** Próprio

## AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG**, sede Administrativa, por determinação do Sr. Presidente, AUTUO os documentos do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO** que adiante se seguem, na modalidade legal, e para constar fiz este termo de autuação. Eu, Raquel Eler de Melo, Pregoeira Oficial da Câmara, o subscrevi

  
\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, com sua sede administrativa estabelecida Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203, Centro, FUI CHAMADO PARA, nos exatos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Federal, 10.520, de 17/07/02, JUSTIFICAR A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO constante do TERMO DE REFERÊNCIA, de 12/03/2020, originário deste GABINETE, que identifica-se pela aposição da assinatura, abaixo, de seu titular, e consolido MINHA JUSTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELO PREGÃO PRESENCIAL nos motivos seguintes:

### **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

1.1. A finalidade da contratação está vinculada a não interrupção de **SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DA CAMARA MUNICIPAL**. O presente Processo Licitatório, tem como objeto a seleção de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e Administrativa conforme constante no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

### **2. DO OBJETO DO CERTAME.**

2.1. Considero que, na **DEFINIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, por determinação, devendo ser preciso, suficiente e claro, evitando especificações que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, possam limitar a competição. Assim, de forma resumida e precisa, **DEFINO o OBJETO DESTES CERTAME** nestes termos:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG.”**

Especificações mais detalhadas já constam do TERMO DE REFERÊNCIA que aqui será acostado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



2.2. Verifico que o **OBJETO DESTE CERTAME** não se encontra nas **PROIBIÇÕES**, de contratações nesta espécie de licitação, que são: **“CONTRATAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS e ALIENAÇÕES EM GERAL”**.

### 3. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Para **HABILITAÇÃO AO CERTAME** deverão os licitantes atenderem às determinações contidas no art. 4º, inciso XIII, da Lei Federal, 10.520/02, de 17/07/02, além das outras que constem da Lei, 8.666/93, desde que integrantes do edital desta licitação.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Determino, inicialmente, em benefício da transparência administrativa, como **primeiro critério de aceitação das propostas**, que estas guardem toda conformidade possível com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório da licitação, sob pena de sua desclassificação.

4.2. As demais condições de **CLASSIFICAÇÃO e JULGAMENTO DAS OFERTAS** são as do art. 4º, incisos VIII, IX e X, da Lei, 10.520/02, além das que constarem do instrumento convocatório; e

4.3. Apurada a **PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**, quanto ao **OBJETO** e ao **MENOR PREÇO**, determino ao **PREGOEIRA OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL**, com base em elementos da sua **EQUIPE DE APÓIO**, **DECIDIR** motivadamente a respeito de sua **ACEITABILIDADE**.

### 5. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES.

5.1. Advirto que o descumprimento das obrigações assumidas pelos licitantes, em seu contrato e no edital, será tratado com as **PENALIDADES** contidas no art. 7º, da Lei, 10.520/02, de 17/07/02, além de outras previstas no instrumento convocatório e no contrato a ser firmado pelas partes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## 6. DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

6.1. Na elaboração do contrato desta licitação **DETERMINO** observância, com todo rigor possível, às imposições do art. 55 da Lei 8.666/93, quanto às **CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS** que nele devem ser incluídas, inclusive porque ali já obriga a **FIXAÇÃO DE PRAZO DE SUA EXECUÇÃO**.

## 7. DO ORÇAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

7.1. Verifico que o **ORÇAMENTO ESTIMADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS** pretendidos pela **REQUISITANTE** já consta da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, apartada, do **SETOR DE COMPRAS**, que fará parte do processo licitatório.

## 8. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

8.1. Determino através da presente, sob pena de não ficar autorizada a licitação, que o setor contábil da administração informe, por escrito, da existência ou não de **SALDO ORÇAMENTÁRIO**, neste exercício, para cobertura dos gastos desta licitação.

Pelas considerações resumidas aqui apresentadas, já que entendo perfeitamente **JUSTIFICÁVEL A CONTRATAÇÃO** com a **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** aqui pretendida, **DETERMINO** o seguinte:

- a) **AUTUAÇÃO, REGISTRO e NUMERAÇÃO** desta capeando os **DOCUMENTOS** que lhe servem de instrução, inclusive com o **PEDIDO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO** onde consta as dotações orçamentárias para cobertura dos gastos;
- b) **ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, que fica **AUTORIZADO** com estrita observância da legislação que lhe é aplicável; e
- c) **Untem-se aos autos do PROC. ADMIN. LICIT, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, todos os documentos aqui referidos para seu prosseguimento até final decisão do certame e atendimento das necessidades da administração.



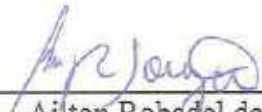
# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Cumpra - se a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal, com auxílio de sua EQUIPE DE APÓIO, de acordo com a legislação aqui aplicável, as determinações aqui contidas.

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Ailton Robadel de Souza  
Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA JUSTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**DO ÓRGÃO REQUISITANTE – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PARA – SRª PREGOEIRA E SUA COMISSÃO DE APOIO À LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE PREGÃO**

O PRESIDENTE, abaixo assinado, da CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - ESTADO DE MINAS GERAIS, constatando a necessidade indispensável de OBTENÇÃO DOS SERVIÇOS aqui citados, pretende a PESQUISA DE PREÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO, EM COTAÇÃO DE PREÇOS APARTADA, para sua CONTRATAÇÃO, por mim autorizada, após sua ESTIMATIVA DE CUSTOS, tudo de conformidade com o abaixo descrito:

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO** pretendido pelo requisitante, através de seu representante legal, está descrito a seguir:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.**

➤ Tudo em conformidade com o projeto arquitetônico.

1.1. Os serviços deverão ser prestados à requisitante na forma e no prazo estabelecido no edital e contrato firmados pelas partes.

**2. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO ATO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



2.1. Todos os serviços, quando de sua prestação à requisitante, passarão por minuciosa fiscalização para constatação da sua conformidade, tanto em quantidades como em qualidade, com as condições iniciais da proposta, do edital e do contrato. Qualquer constatação de irregularidade, pela requisitante, quanto aos serviços prestados, será motivo para sua recusa e a licitante fica na obrigação, de fazer a sua correta prestação sob pena de, não o fazendo, reconhecer, de forma expressa, a transgressão ao art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02, sujeitando-se às sanções ali impostas sem prejuízos das outras constantes do edital de licitação e do contrato.

### 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

3.1. O prazo de execução do contrato, originário do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será o definido, de forma expressa, no edital de licitação e no contrato firmado pelas partes.

### 4. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS P/DESCUMRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO-(A) LICITANTE.

4.1. O requisitante, por determinação expressa da autoridade competente, o sr. Presidente da Câmara Municipal, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo-(a) licitante, constantes de seu contrato administrativo e do edital de licitação, determinar-lhe-á a aplicação das penalidades contidas no artigo 7º, da Lei Federal, 10.520, de 17/07/02, além das demais penalidades contidas no contrato firmado pelas partes. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a exclusivo critério da administração. Em qualquer hipótese de penalização do-(a) licitante lhe será assegurado o contraditório e o direito de ampla defesa.

### 5. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO.

5.1. A liquidação das obrigações assumidas, nesta licitação, na modalidade pregão presencial, se dará nos prazos fixados no edital e no contrato firmado pelas partes, uma vez que a-(o) requisitante foi informada-(o), através do setor contábil da administração,



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



que há dotações orçamentárias, no orçamento programa vigente, para cobertura das obrigações que aqui se pretende contrair.

## 6. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS DOS SERVIÇOS REQUISITADOS.

6.1. O custo estimado dos serviços pretendidos, no presente TERMO DE REFERÊNCIA, objetos de licitação na modalidade pregão, irá constar da COTAÇÃO DE PREÇOS feita desvinculada deste que, doravante, será sua parte integrante para todos os efeitos legais.

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Ailton Robadel de Souza  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº \_\_\_/\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

HORÁRIO: \_\_: \_\_hs

A Câmara Municipal de Reduto - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às \_\_\_: \_\_ horas do dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, no prédio da Câmara Municipal de Reduto- MG, situado à Avenida Fernando Maurilio Lopes, nº 203 - Centro, CEP 36.920-000, Reduto - Minas Gerais, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Processo licitatório nº \_\_\_/\_\_\_ Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_, do tipo "MENOR PREÇO", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

II - documento oficial de identidade do licitante e representante.

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura, conforme o Anexo II (MODELO DE CREDENCIAMENTO), deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006;

4.5.1 - A certidão apresentada deverá ter seu prazo de validade vigente.

4.6 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2 – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 - A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação".

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

**I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG

PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)**

**II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG**

**PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**7 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1**

7.1 - São requisitos da proposta de preço:





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número do processo Licitatório e a modalidade/número da licitação deste Edital, devendo conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, endereço eletrônico da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) prazo de entrega de no máximo 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou da requisição;
- f) prazo de garantia do objeto é de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do objeto licitado;
- g) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.2 - O licitante deverá apresentar **obrigatoriamente** a MARCA e a DESCRIÇÃO DETALHADA do objeto licitado em sua proposta sob pena de **desclassificação**.

## 8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1. - A documentação relativa à habilitação consistirá de:

8.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.1.2 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

8.1.3 - Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

#### 8.1.4 - Habilitação fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade **obs. as certidões deveram ser emitida em conjunto.**

d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 8.1.5 - Habilitação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 8.1.6 - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8.2 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2 – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais).

9.7 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8 – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.9 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.13.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.13.1.2 – Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.13.1.3 – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.14 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.15 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.16 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.17 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL, conforme projeto arquitetônico seguindo rigorosamente o projetado.**

9.18 - Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.19 - A sessão pública do Pregão, será lavrada em ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.20 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.21 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2 - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor do município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## 11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e,



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

## 12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2 – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5 – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6 – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação e comunicação direta aos interessados.

12.9 – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## 13 – DO RECEBIMENTO

13.1 – A licitante vencedora deverá entregar e montar os itens desta licitação em local indicado após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de emissão desta, sendo que serão rigorosamente conferidos, no ato da entrega e montagem, por pessoal responsável da Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.

13.2. – Concluída a entrega do objeto licitado, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

13.3. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Câmara Municipal de Reduto - MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 14 - DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1 - Conferir as especificações e receber o objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

14.2 - Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

14.2.1 - Entregar o objeto licitado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Fornecimento.

14.2.2 - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega do mesmo ou quando for utilizado e a Câmara Municipal identificar defeitos de fabricação.

## 15. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

15.1 O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

15.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, conforme consta na minuta do contrato.





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## 16- DAS PENALIDADES

16.1 - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

16.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1 - Advertência;

16.2.2 – Juros de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>a</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

16.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



16.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Câmara Municipal de Reduto – MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital ocorrerão por conta das dotações constantes no orçamento da Câmara Municipal conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.4.004.4490-52	Equipamentos e Material Permanente

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui - se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Reduto - MG.

18.4 - O Presidente da Câmara poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



18.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

18.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

18.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Manhuaçu - MG.

18.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

18.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Câmara Municipal, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) XXXXXXXXXXXX ou através do e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

18.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.14 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de referência e descrição do objeto;
- Anexo II – Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII – Minuta de contrato Administrativo.
- Anexo IX – Recibo de retirada do Edital.
- 

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



---

Raquel Eler de Melo  
Pregoeiro oficial da Câmara Municipal

---

Ailton Robadel de Souza  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO

1.1. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de mobiliário (móveis planejados) em atendimento a Câmara Municipal de Reduto – MG.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1. O Licitante deverá apresentar obrigatoriamente marca e a descrição detalhada do objeto ofertado em sua proposta de preço, e obedecer em suas especificações as normas estabelecidas em Lei.

3.2. Os bens/matérias a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 20002, do Decreto 5.450, de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

#### 4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A licitante vencedora deverá entregar e montar os itens desta licitação em local indicado após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de emissão desta, sendo que serão rigorosamente conferidos, no ato da entrega e montagem, por pessoal responsável da Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.

4.2. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), nos exatos termos estabelecidos no edital, na sede da Câmara Municipal de Reduto-MG.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.3. Para atender à necessidade, a Contratada deverá efetuar a entregar conforme edital, devendo estar em perfeitas condições de uso, adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93

## 5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

5.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

5.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

5.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

5.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

5.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação e comunicação direta aos interessados.

5.9. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 6. DO RECEBIMENTO

6.1. A licitante vencedora deverá entregar e montar os itens desta licitação em local indicado após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de emissão desta, sendo que serão rigorosamente conferidos, no ato da



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



entrega e montagem, por pessoal responsável da Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.

6.2. Concluída a entrega do objeto licitado, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Câmara Municipal de Reduto - MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 7. DOS ENCARGOS

7.1. Incumbe à Contratante:

7.2. Conferir as especificações e receber o objeto deste edital;

7.3. Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

7.4. Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

7.5. Entregar o objeto licitado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Fornecimento.

7.6. Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega do mesmo ou quando for utilizado e a Câmara Municipal identificar defeitos de fabricação.

## 8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, conforme consta na minuta do contrato.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.3. Advertência;

9.4. Juros de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

9.7. Inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

9.8. Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

9.9. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

9.10. Descumprimento de cláusula contratual.

9.11. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.13. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Câmara Municipal de Reduto – MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital ocorrerão por conta das dotações constantes no orçamento da Câmara Municipal conforme se segue:





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.4.004.4490-52	Equipamentos e Material Permanente

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 11.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Reduto - MG.
- 11.4. O Presidente Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 11.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 11.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 11.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 11.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
- 11.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 11.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Manhuaçu - MG.
- 11.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



11.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Câmara Municipal, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) XXXXXXXXXXXX ou através do e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) sendo que os preços médios obtidos na pesquisa de mercado são os constantes no valor de referência do anexo I.

## 13. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

13.1. Aprovam o Termo de referência, nos termos dos incisos I e § 1º e 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, autorizo a abertura de licitação por ser o objeto da licitação, bem comum, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Câmara Municipal de Reduto, Minas Gerais - MG, XXX de XXXXXXXXXXXX de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da Câmara Municipal de Reduto



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Reduto - MG, Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ na modalidade Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Razão social-CNPJ

Assinatura do responsável pela empresa

(Nome por Extenso)

CPF:

ID:

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS

### REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

A empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2020.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Razão social-CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa  
(Nome por Extenso)  
CPF:  
ID:

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO IV

### APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A

Câmara Municipal de Reduto-MG

Att: Pregoeiro e comissão Permanente de licitação

Referente ao: Processo Licitatório n° \_\_\_\_/\_\_\_\_

Modalidade Pregão Presencial n° \_\_\_\_/\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO - MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, deste Processo Licitatório n° \_\_\_\_/\_\_\_\_ Pregão Presencial n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**A proposta deverá ser apresentada seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico que é parte indispensável deste edital.**

#### OBSERVAÇÃO:

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso);
- VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 90 (noventa) dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- PRAZO DE ENTREGA: Até 20 (vinte) dias a contar da emissão da requisição.
- PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do objeto ofertado.
- Esta proposta deverá ser elaborada conforme edital sob pena de desclassificação item 7.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Razão social-CNPJ

Assinatura do responsável pela empresa

(Nome por Extenso)

CPF:

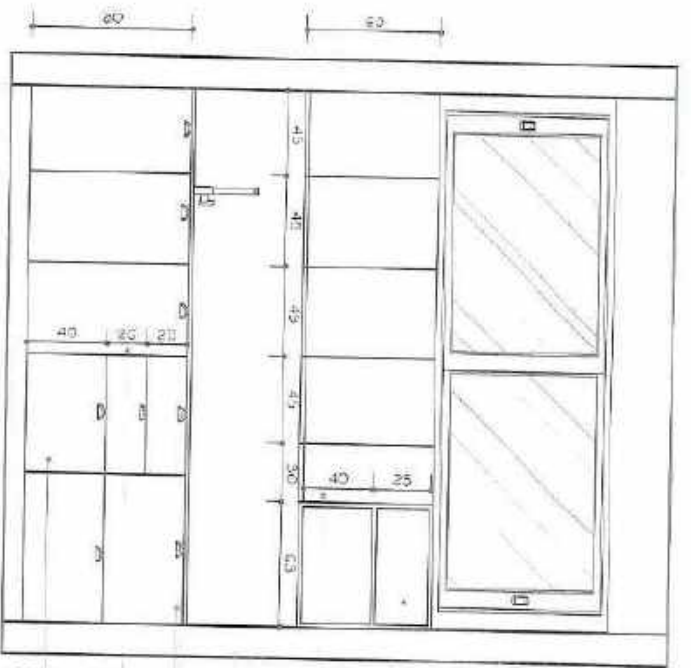
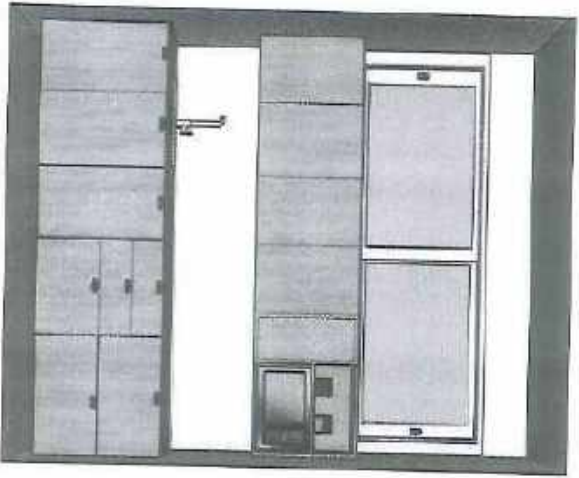
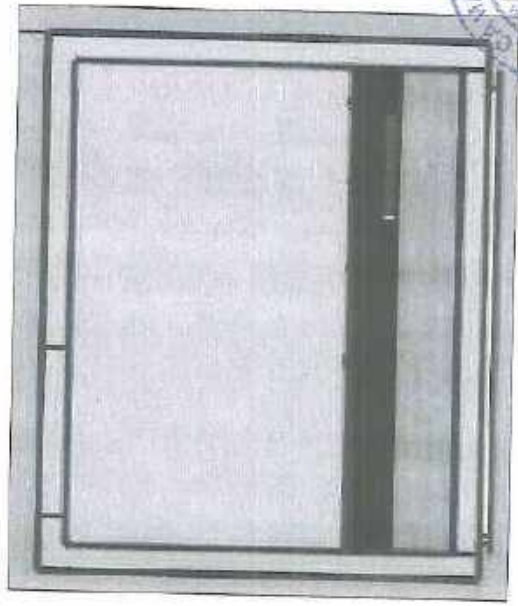
ID:

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.

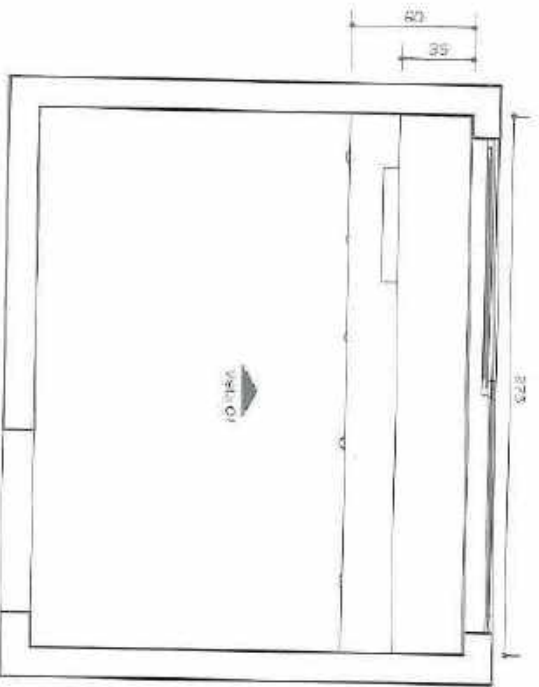
*(Handwritten signature)*



# Detalhamento de Marcenaria Cozinha



Vista 01 Cozinha Esc: 1/25



Planta Baixa Layout e medidas Esc: 1/25

Requisitos para o projeto:  
 - Todos os materiais utilizados deverão ser de qualidade superior, com garantia de 5 anos para a obra e 10 anos para a mão de obra.  
 - O projeto deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes.

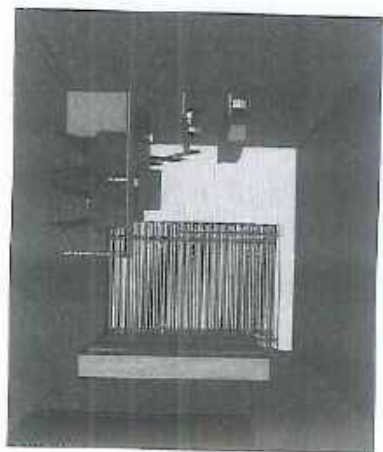
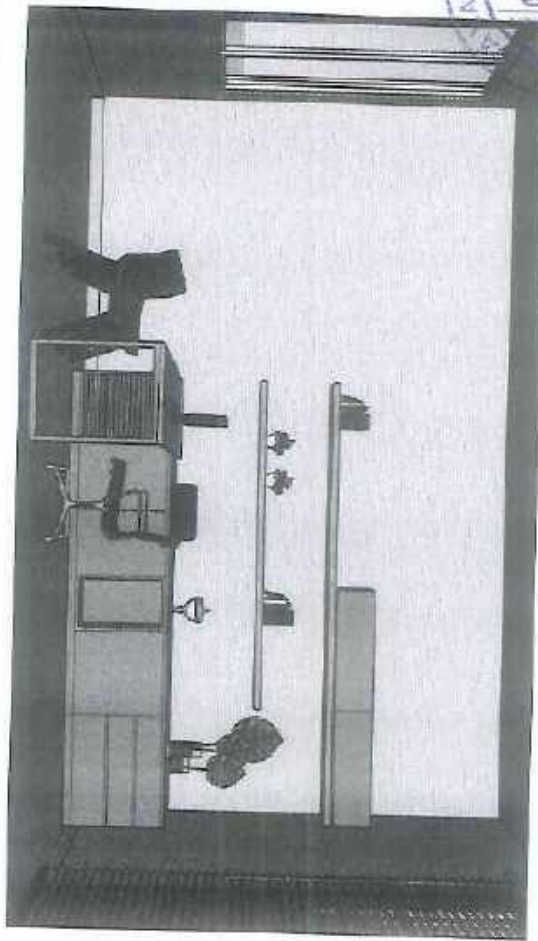
*(Handwritten signature)*

2. O projeto deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo as especificações técnicas dos materiais a serem utilizados. O projeto deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes.

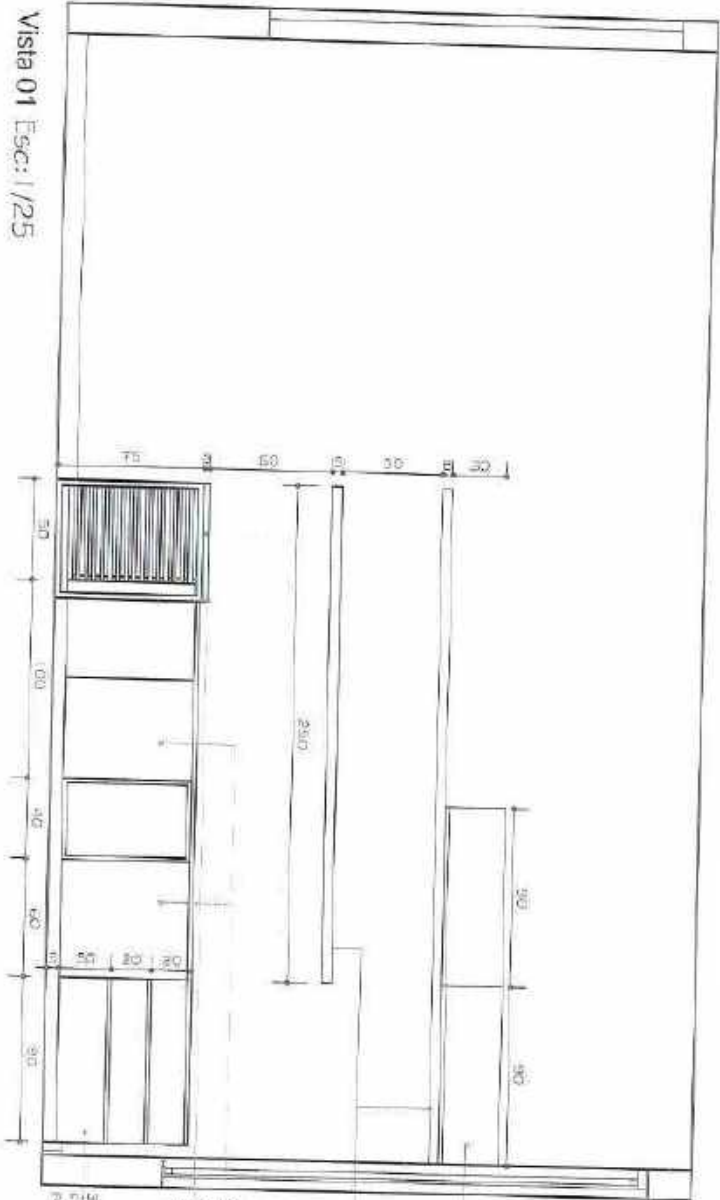
Arquiteta: Leinaire Valentim  
 CAU: 219326-6  
 Proprietário: Câmara Municipal de Reduto  
 Etapa: Detalhamento de Marcenaria  
 Data: Setembro/2020  
 Escala: Formato A3 1/25  
 Folha: 01/13



# Detalhamento de Marcenaria Sala escritório I

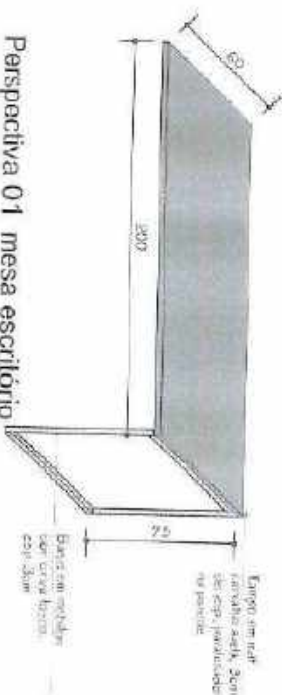


*Handwritten signature*



Vista 01 Esc: 1/25

Perspectiva 01 mesa escritorio



Armário lateral em aço  
suspensão deslizante  
35cm profundidade

Plataforma em alumínio  
com perfilado 35cm de  
profundidade

Arquitetura: com cantos arredondados, não  
utilizando cantos arredondados, com perfil  
plástico para  
proteção de  
cantos

Armário lateral em aço  
suspensão deslizante  
35cm profundidade

Nota: a mesa  
deve ser feita  
com perfilado 35  
cm de profundidade  
e cantos arredondados  
para a segurança  
dos usuários



# Detalhamento de Marcenaria Sala Arquivos

Arquiteta  
Letiane Valentim

CAU  
219326-6

Proprietário  
Câmara Municipal de Reduto

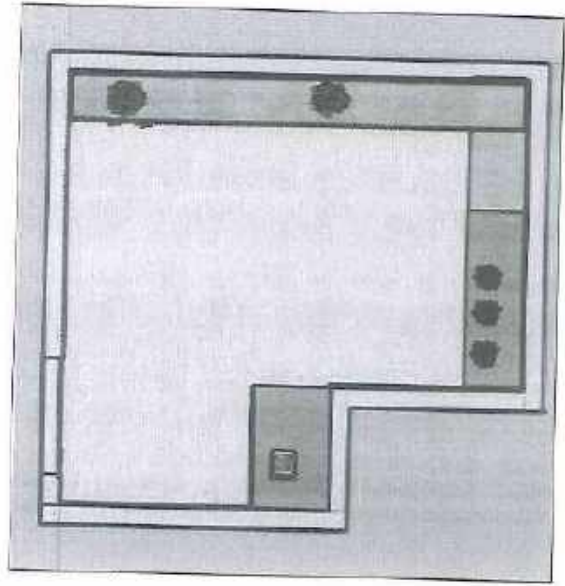
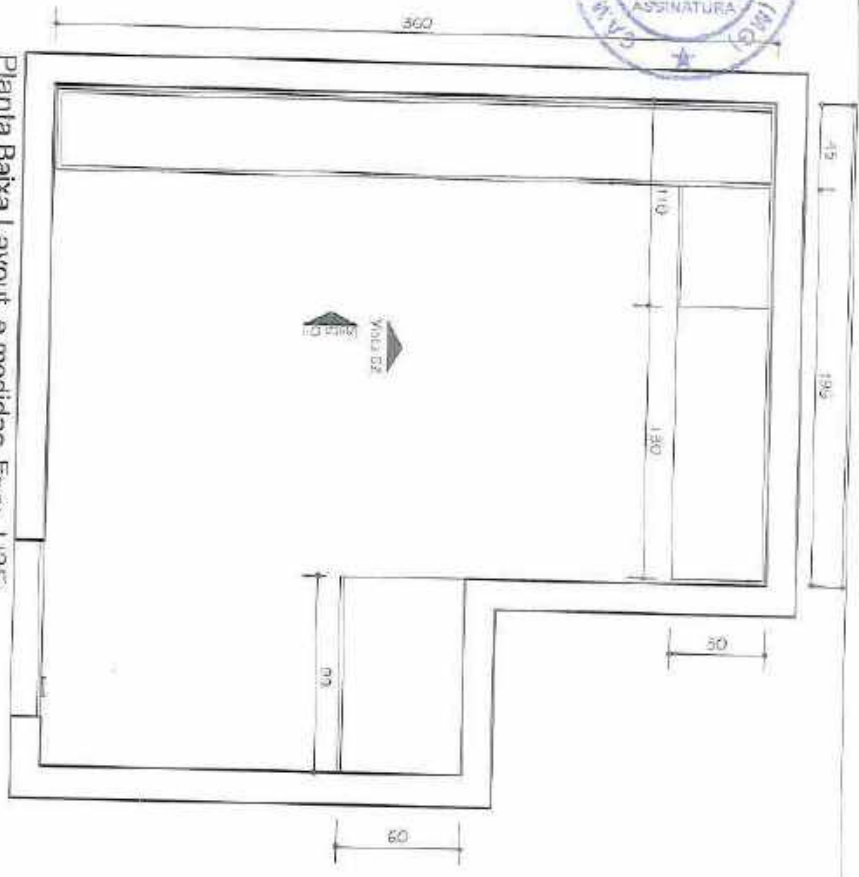
Etapa  
Detalhamento de Marcenaria

Data  
Setembro/2020

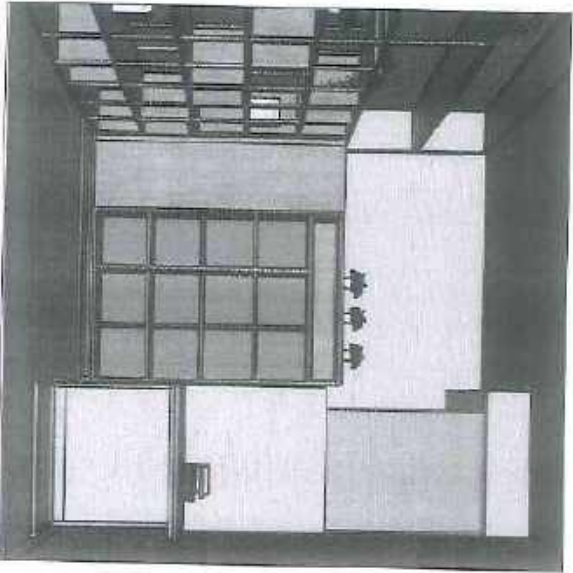
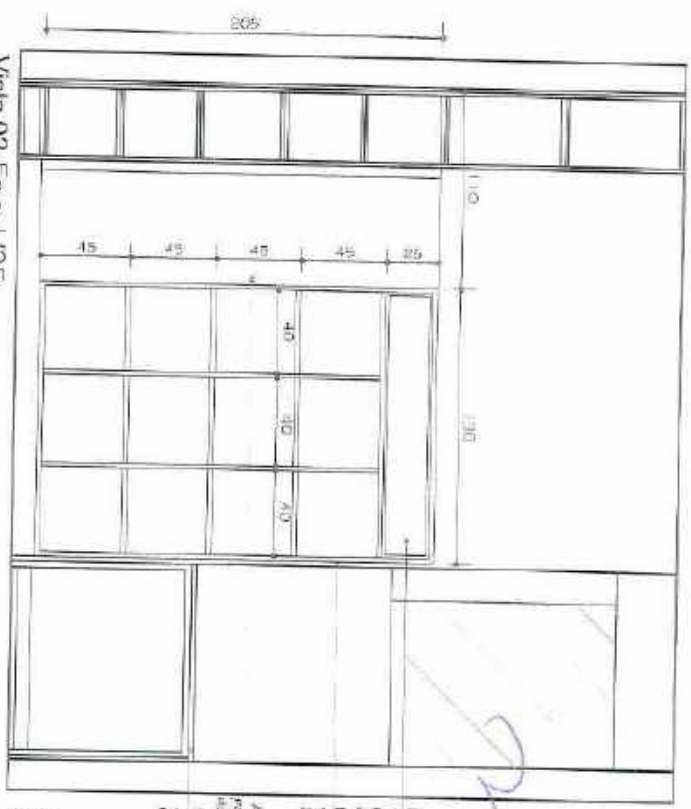
Escala  
Formato A3 1/25

Folha  
09/13

Planta Baixa Layout e medidas Esc: 1/25



Vista 02 Esc: 1/25



Atencamente, com  
respeito ao artigo 1.º, inciso  
III, da Lei nº 13.174/2015,  
assinatura eletrônica  
e Scan: 500m de pdf

Atencamente, com  
respeito ao artigo 1.º, inciso  
III, da Lei nº 13.174/2015,  
assinatura eletrônica  
e Scan: 500m de pdf



# Detalhamento de Marcenaria Sala escritório I p

Planta Baixa Layout e medidas Esc: 1/25

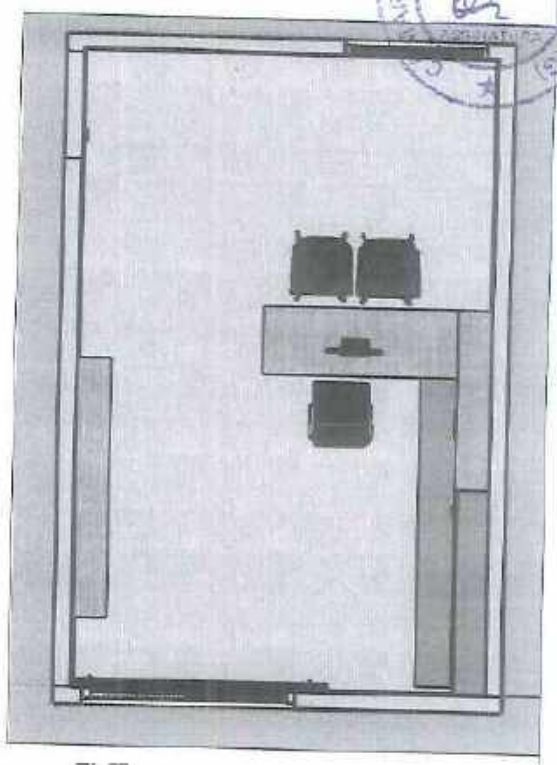
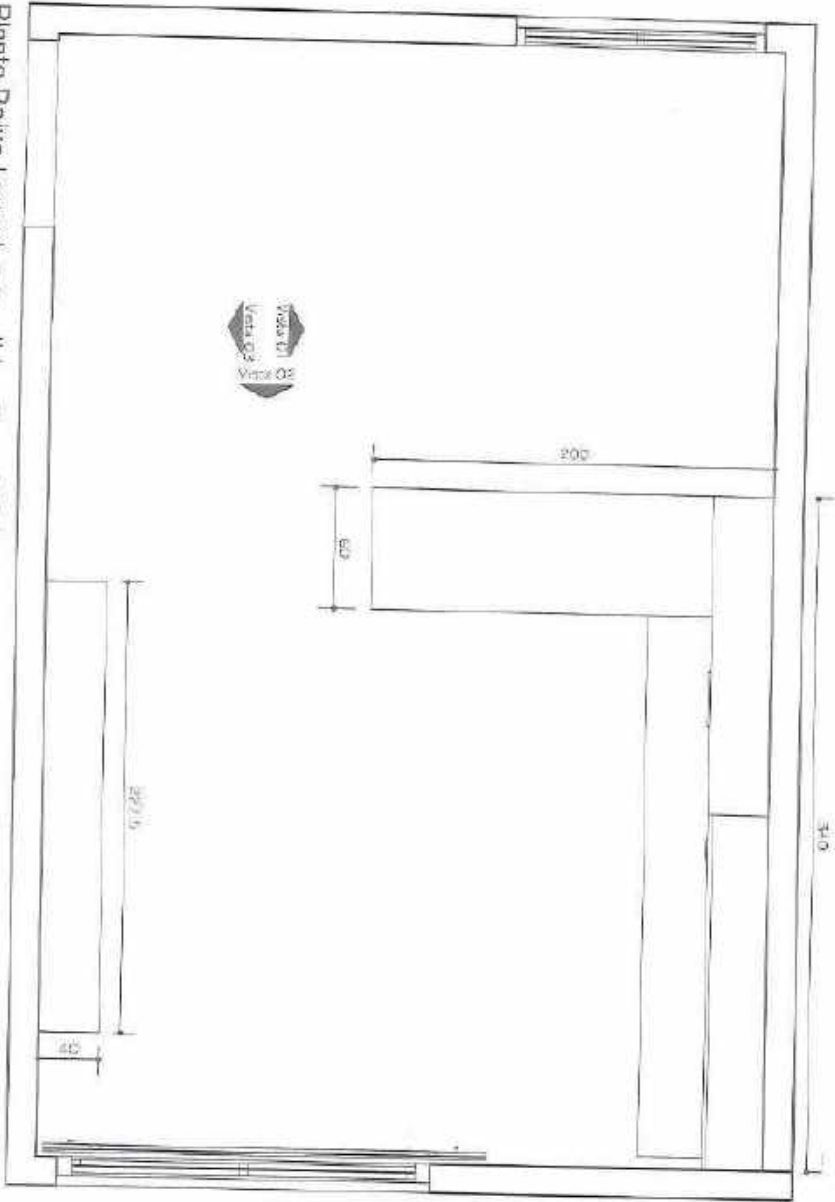
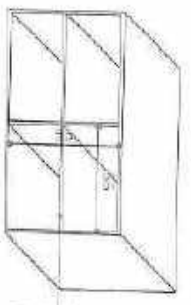


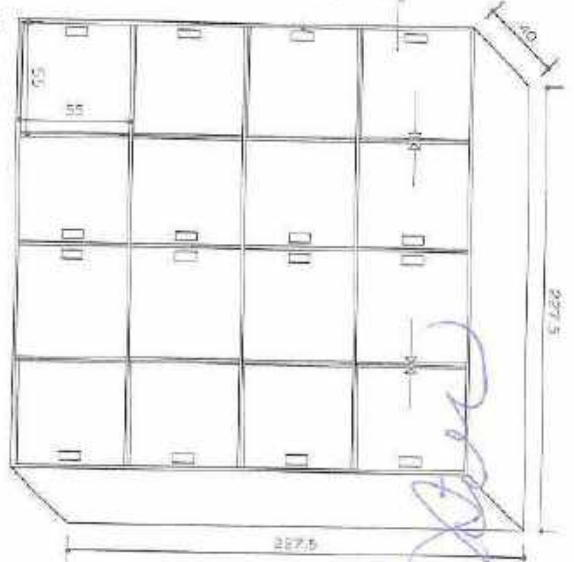
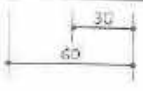
Figura 01

Perspectiva Armário arquivo parte interna Esc: 1/25

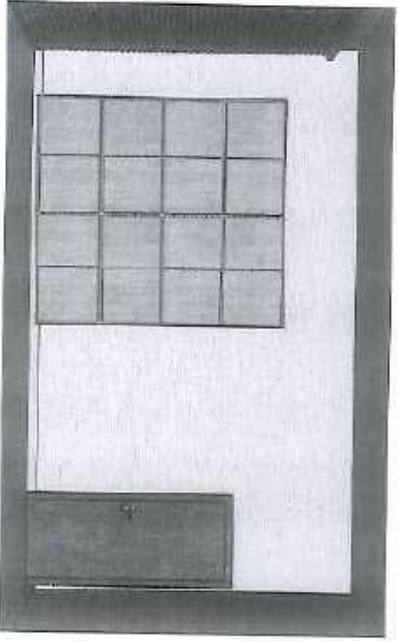


Armário para arquivo, parte interna, multi-estante, altura 1,50m

Paredes revestidas com papel de parede, para proteção contra umidade



Vista 03 perspectiva frontal Armário arquivo Esc: 1/25



Arquiteta: Leniane Valentim  
CAU: 219326-6  
Proprietário: Câmara Municipal de Reduto  
Flapa: Detalhamento de Marcenaria Setembro/2020 Formato A3 1/25  
Data: Escala: Folha: 02/13



# Detalhamento de Marcenaria Sala Escritório pavimento térreo

Arquiteta  
Leiriane Valentim

CAU  
219326-G

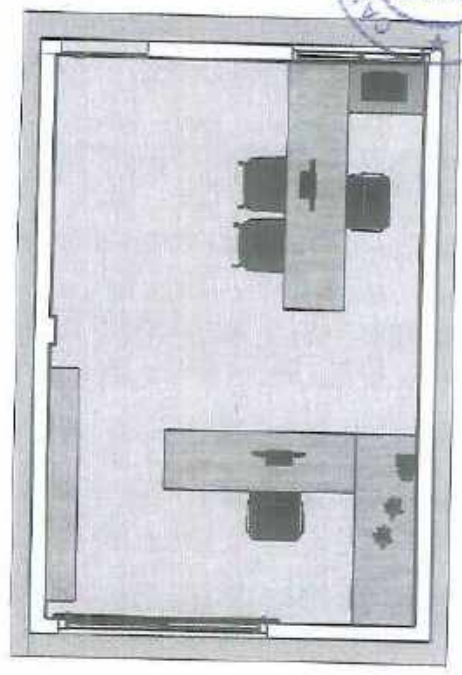
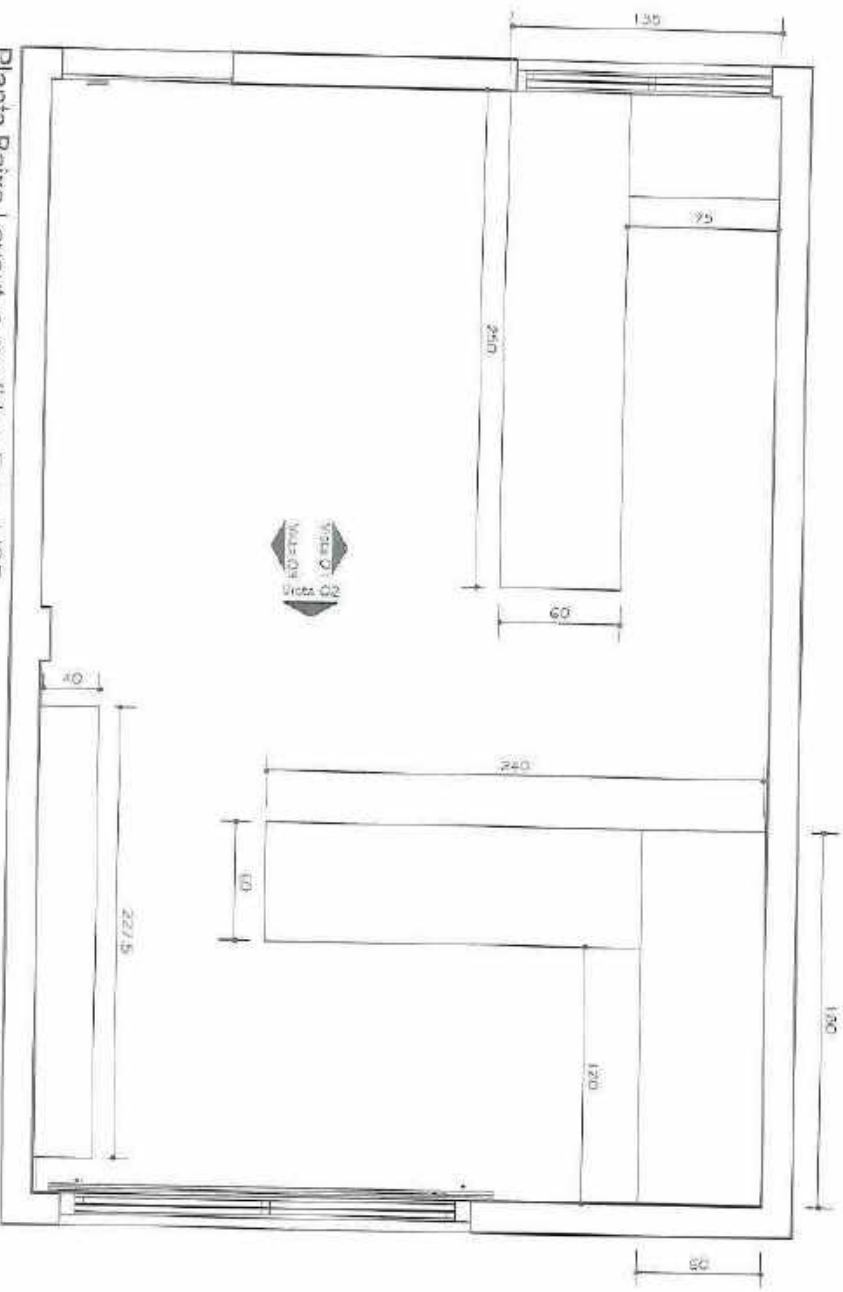
Proprietário:  
Câmara Municipal de Reduto

Etapa  
Detalhamento de Marcenaria

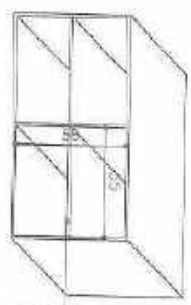
Data  
Setembro/2020

Folha  
08/13

Planta Baixa Layout e medidas Esc: 1/25

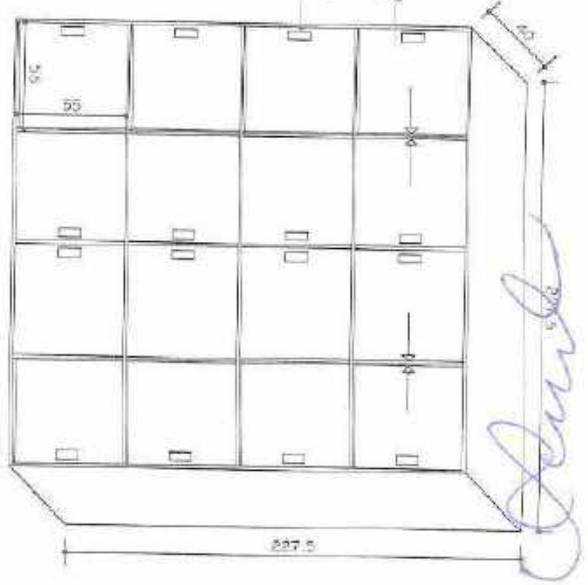


Perspectiva Armário arquivo parte interna Esc: 1/25



Perspectiva Armário arquivo parte interna Esc: 1/25

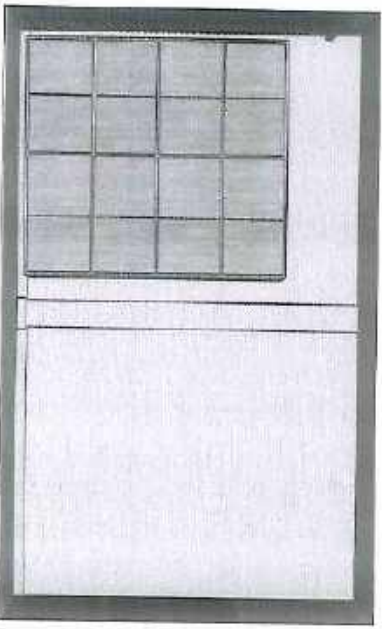
Atenção: Solicite ao fornecedor para entregar, por favor, de 10 dias antes para o prazo de entrega, após a data de entrega, para evitar problemas.



Vista 03 perspectiva frontal Armário arquivo Esc: 1/25



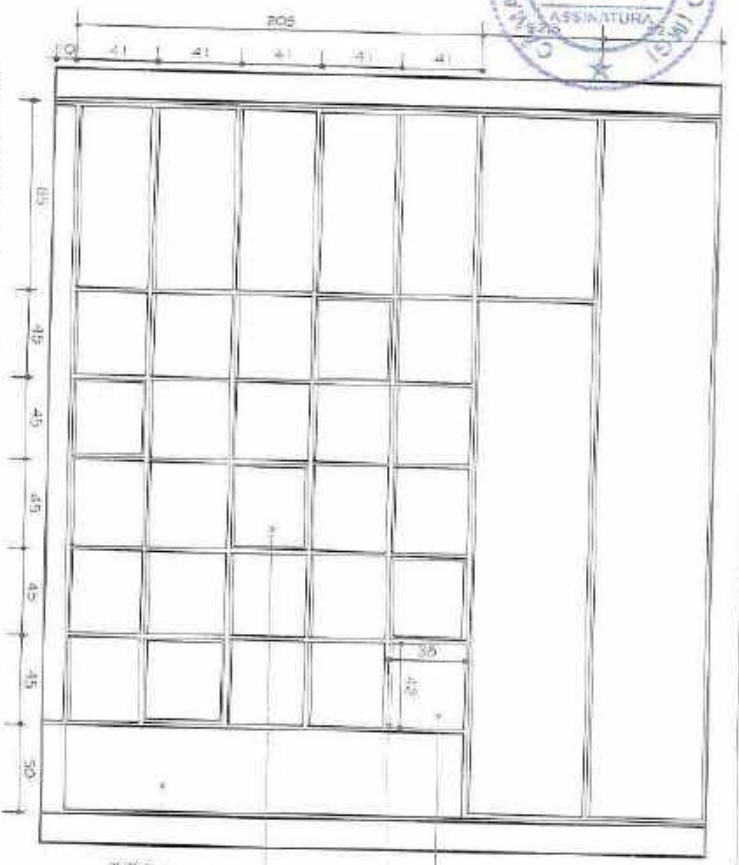
Figura 01



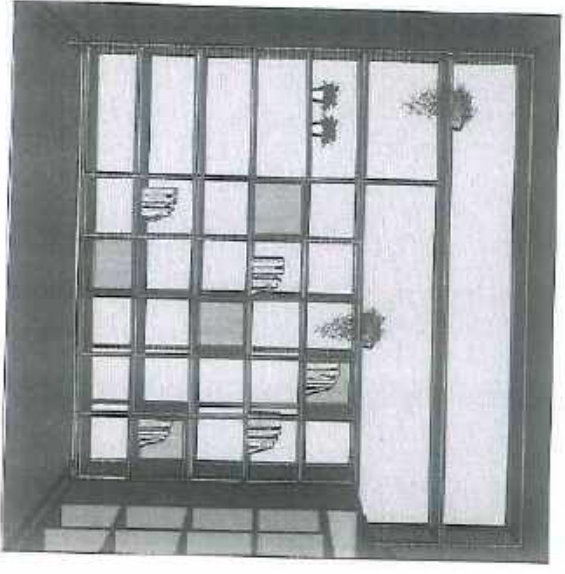
*Handwritten signature*



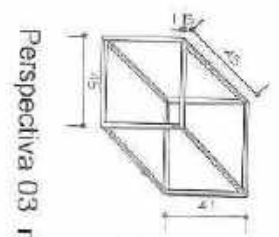
# Detalhamento de Marcenaria Sala Arquivos



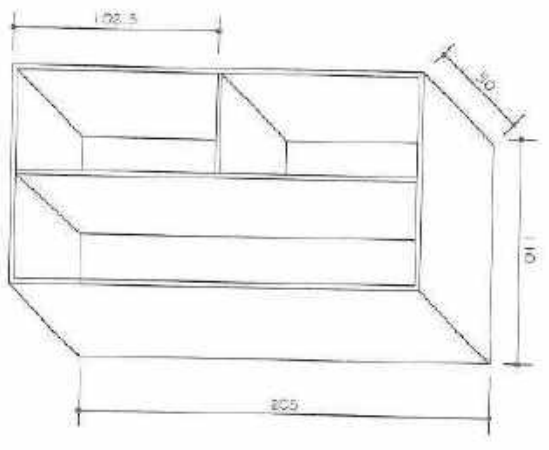
Vista 01 Estante em Metalon com prateleiras de mdf sobrepostas Esc: 1/25



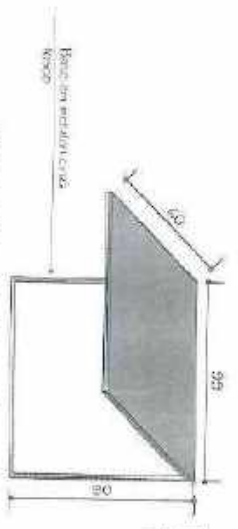
Indicar na escala geral planta, perfil 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.



Perspectiva 03 nichos em metalon



Perspectiva 01 Armário canto reto porta de abrir, parte interna



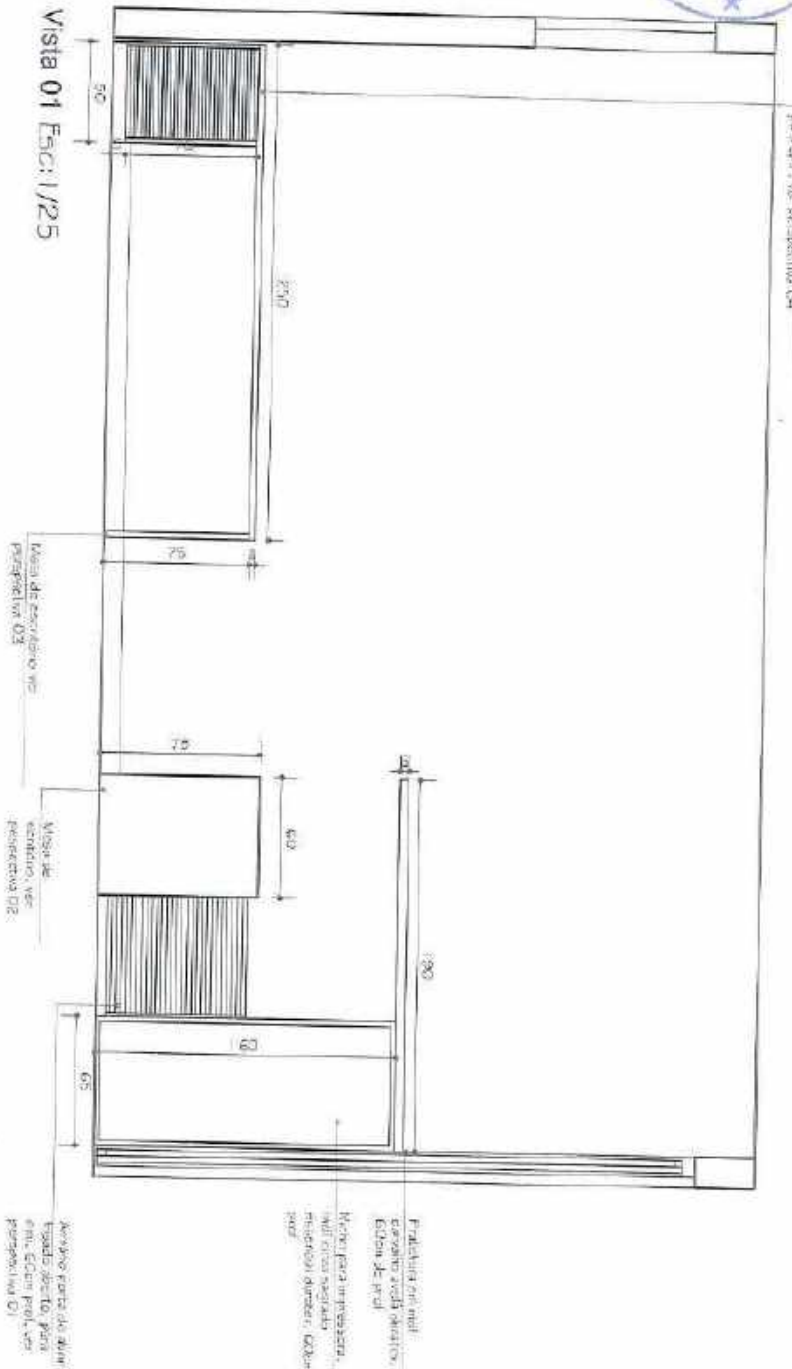
Perspectiva 02, Mesa de apoio para arquivos

*Handwritten signature*

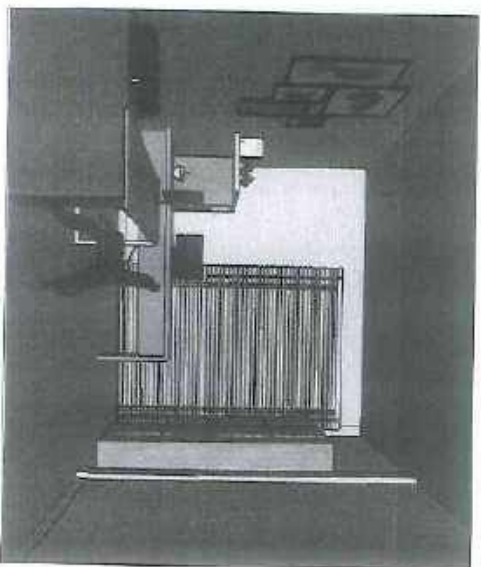
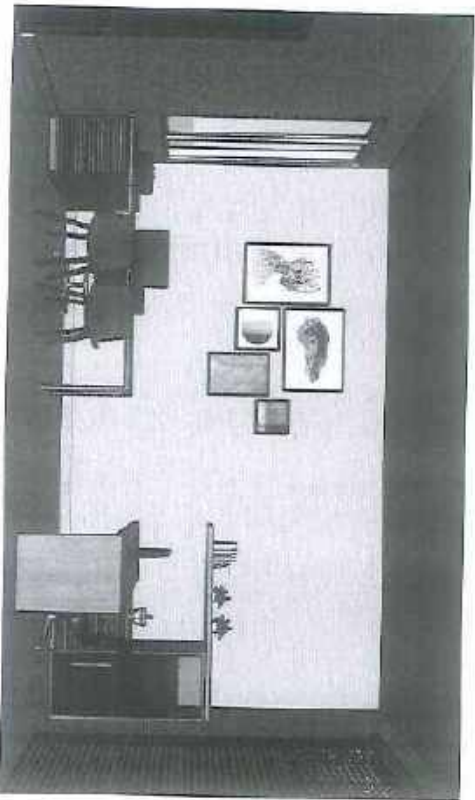
# Detalhamento de Marcenaria Sala escritório pay Terres



Anexo: 26 nota de abertura, escrito  
 Planilha: Ver perspectiva CA



*Handwritten signature*

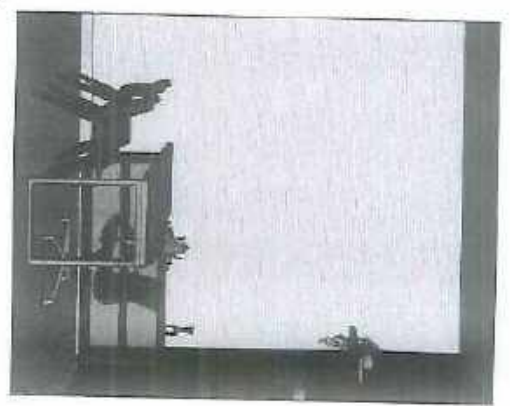
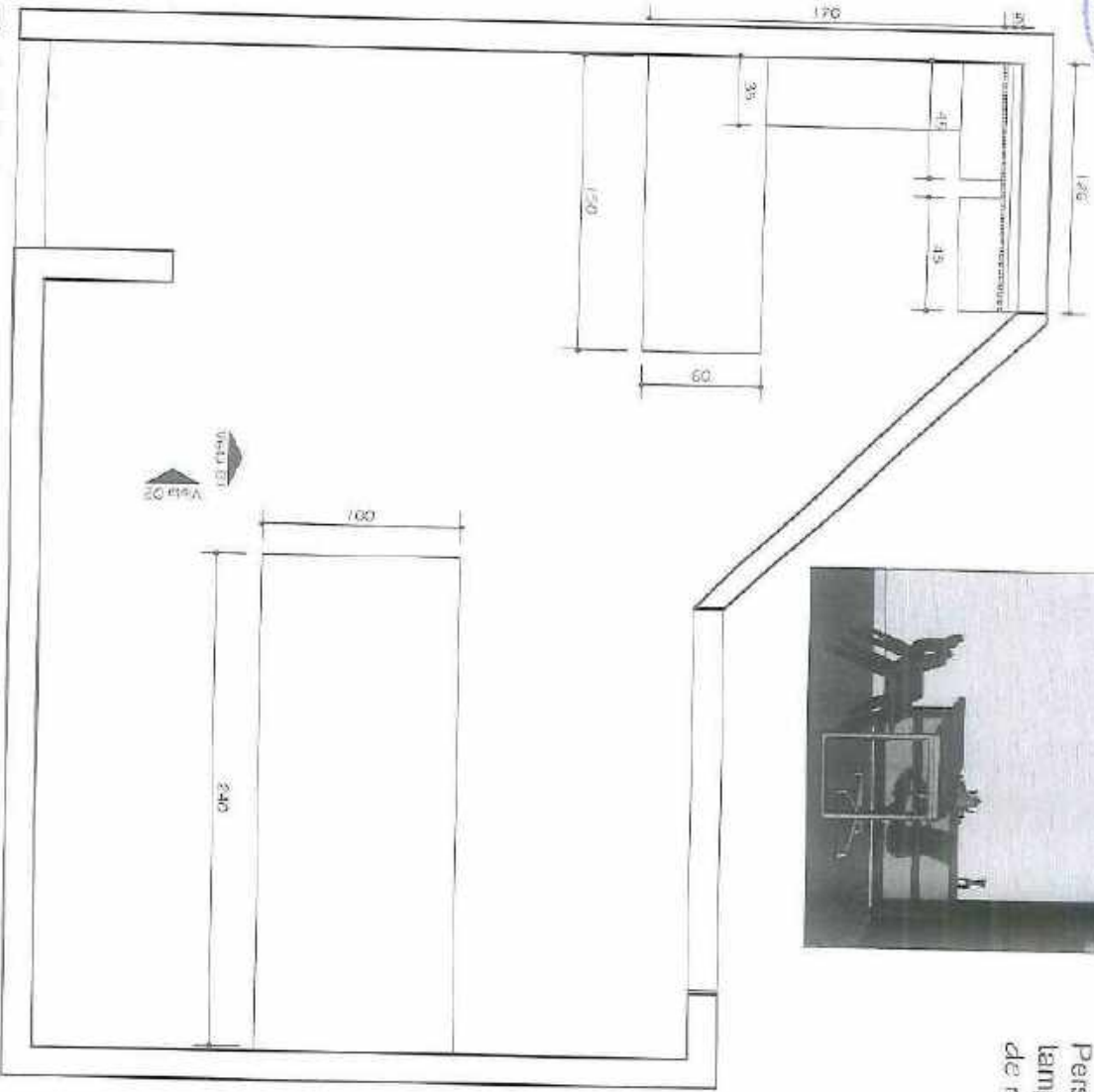


Arquiteta: Lemane Valentin  
 CAU: 219326-6  
 Proprietário: Câmara Municipal de Reduto  
 Etapa: Detalhamento de Marcenaria  
 Data: Setembro/2020  
 Escala: Formato A3 1/25  
 Folha: 09/13

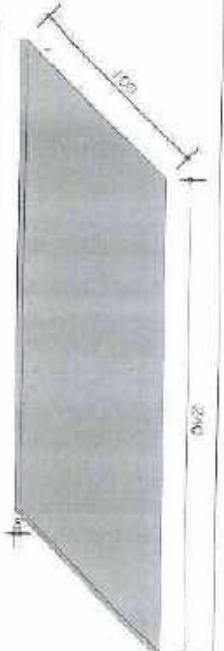


# Detalhamento de Marcenaria Sala de Reunião

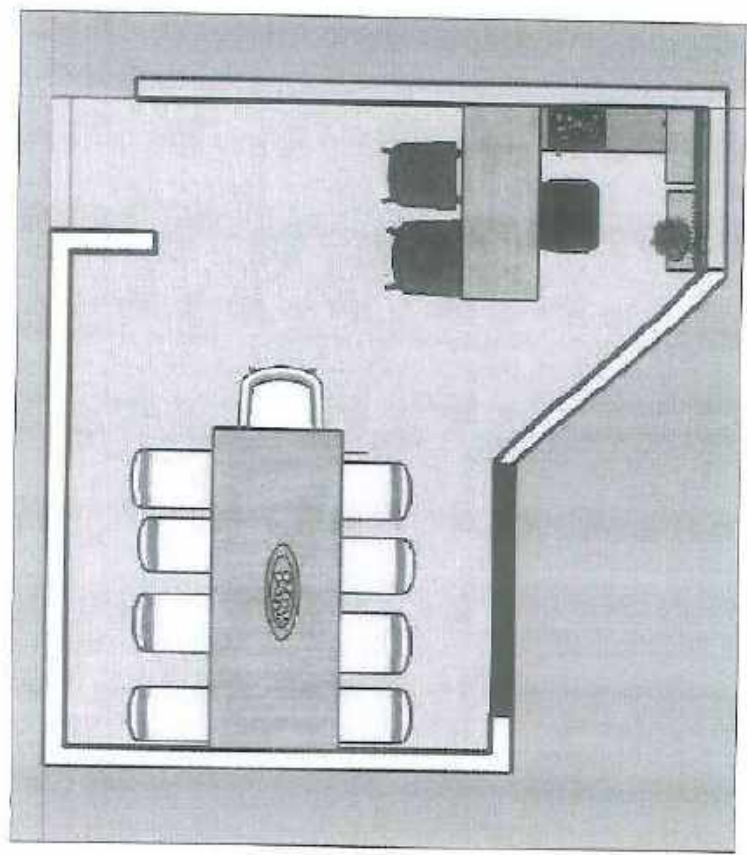
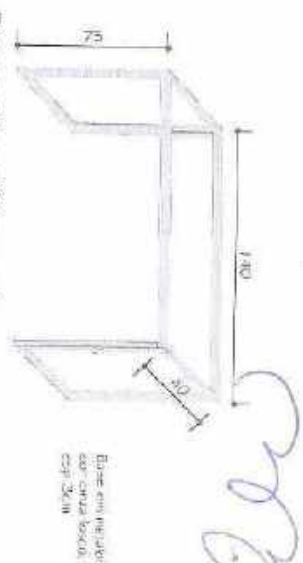
Planta Baixa Layout e medidas Esc: 1/25



Perspectiva 01  
tampo da mesa  
de reunião



Perspectiva 02 base da  
mesa de reunião



*[Handwritten signature]*

Arquiteta: Leiane Valentim  
CAU: 219326-6  
Proprietário: Câmara Municipal de Reduto  
Flapa: Detalhamento de Mar  
Data: 19 de Setembro de 2020  
Escala: Formato A3 1/25  
Folha: 04/13



# Detalhamento de Marcenaria Sala de Reunião

Arquiteta  
Leiriane Valentim

CAD  
219326-6

Proprietário  
Câmara Municipal de Reduto

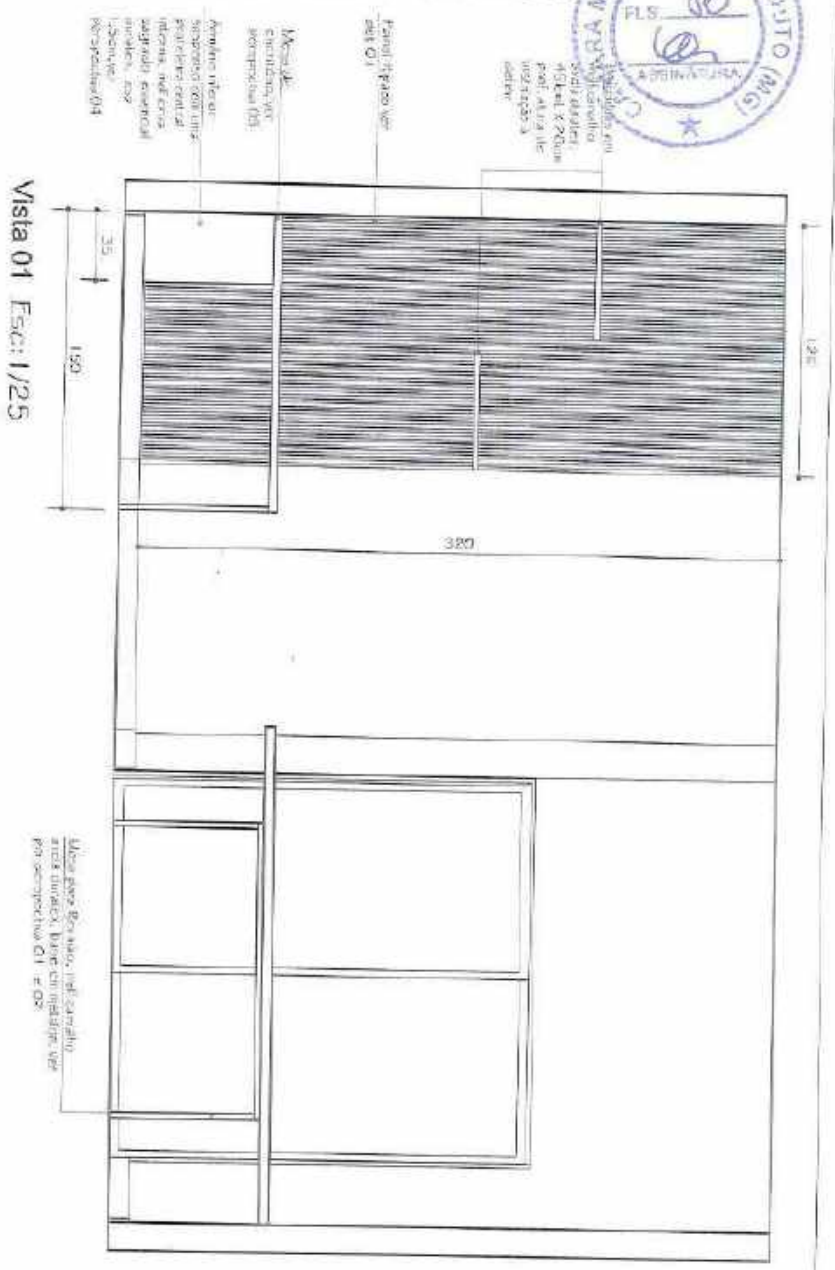
Etapa  
Detalhamento de Marcenaria

Data

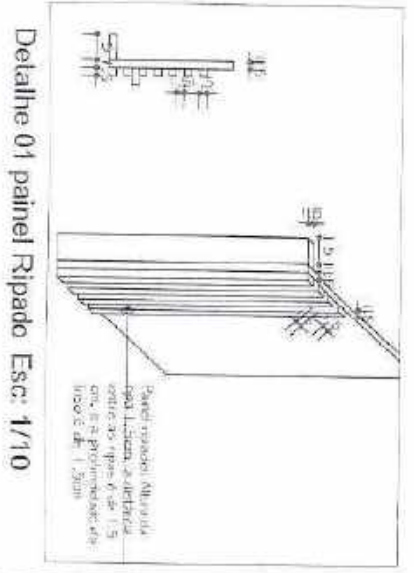
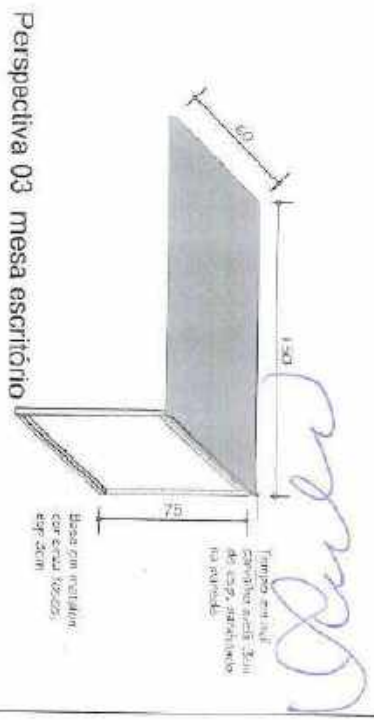
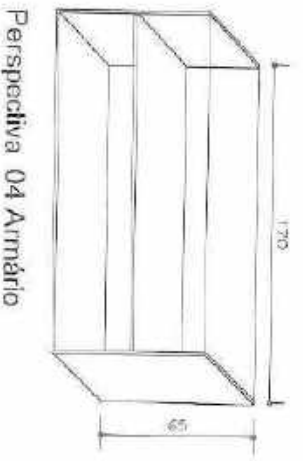
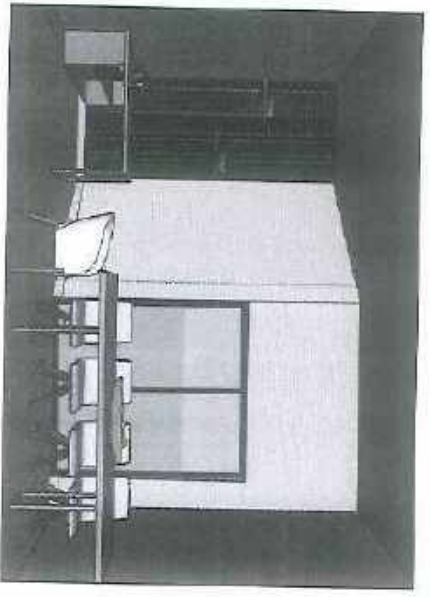
Escala

Formato A3 1/25

Folha  
05/13



Vista 01 Esc: 1/25



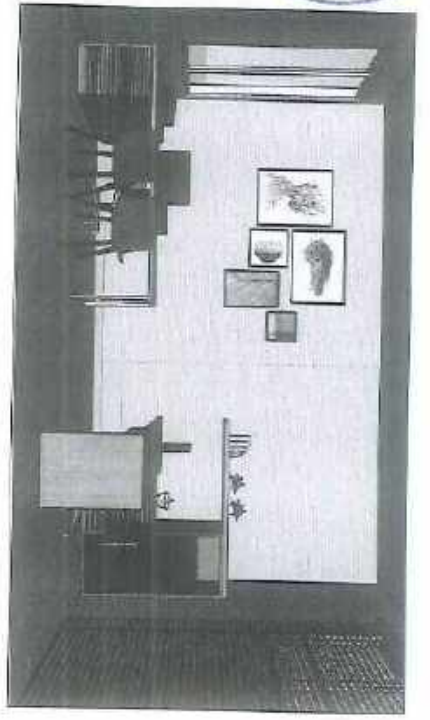
Perspectiva 04 Armário

Perspectiva 03 mesa escritório

Detalhe 01 painel Ripado Esc: 1/10

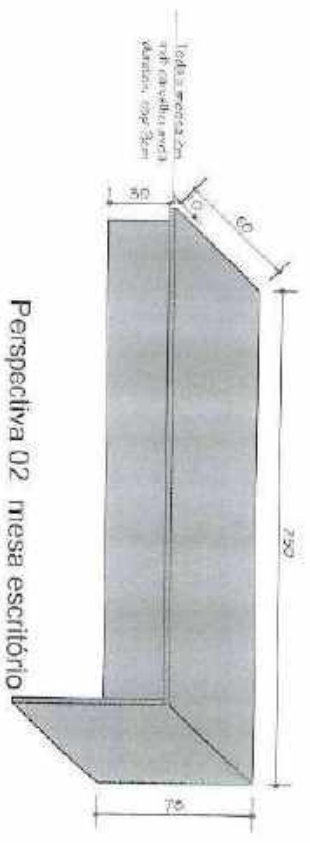
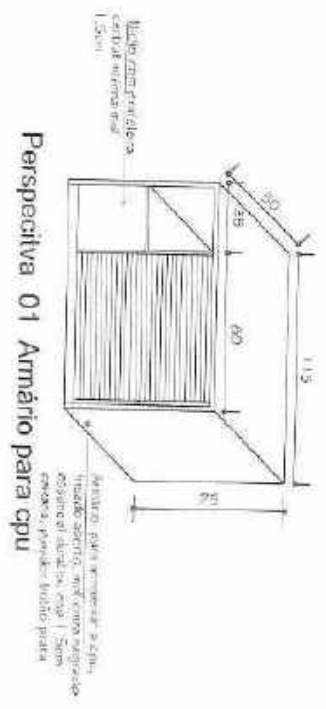
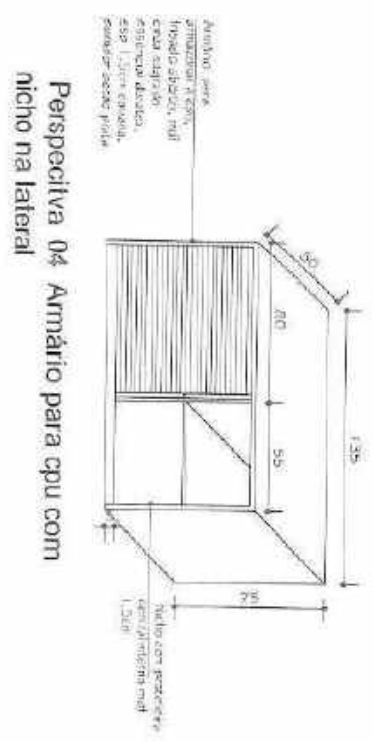


# Detalhamento de Marcenaria Sala escritório pav. Térreo

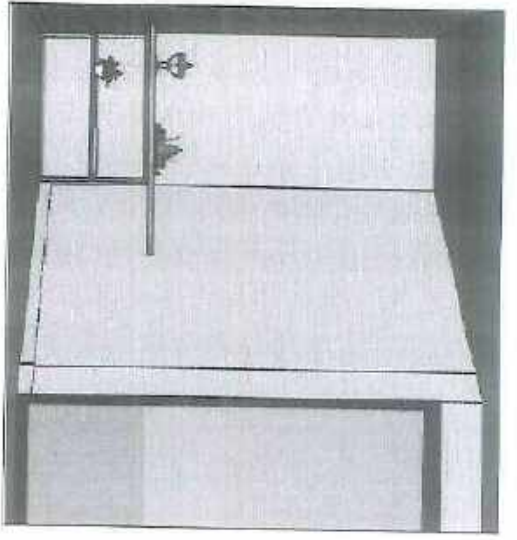
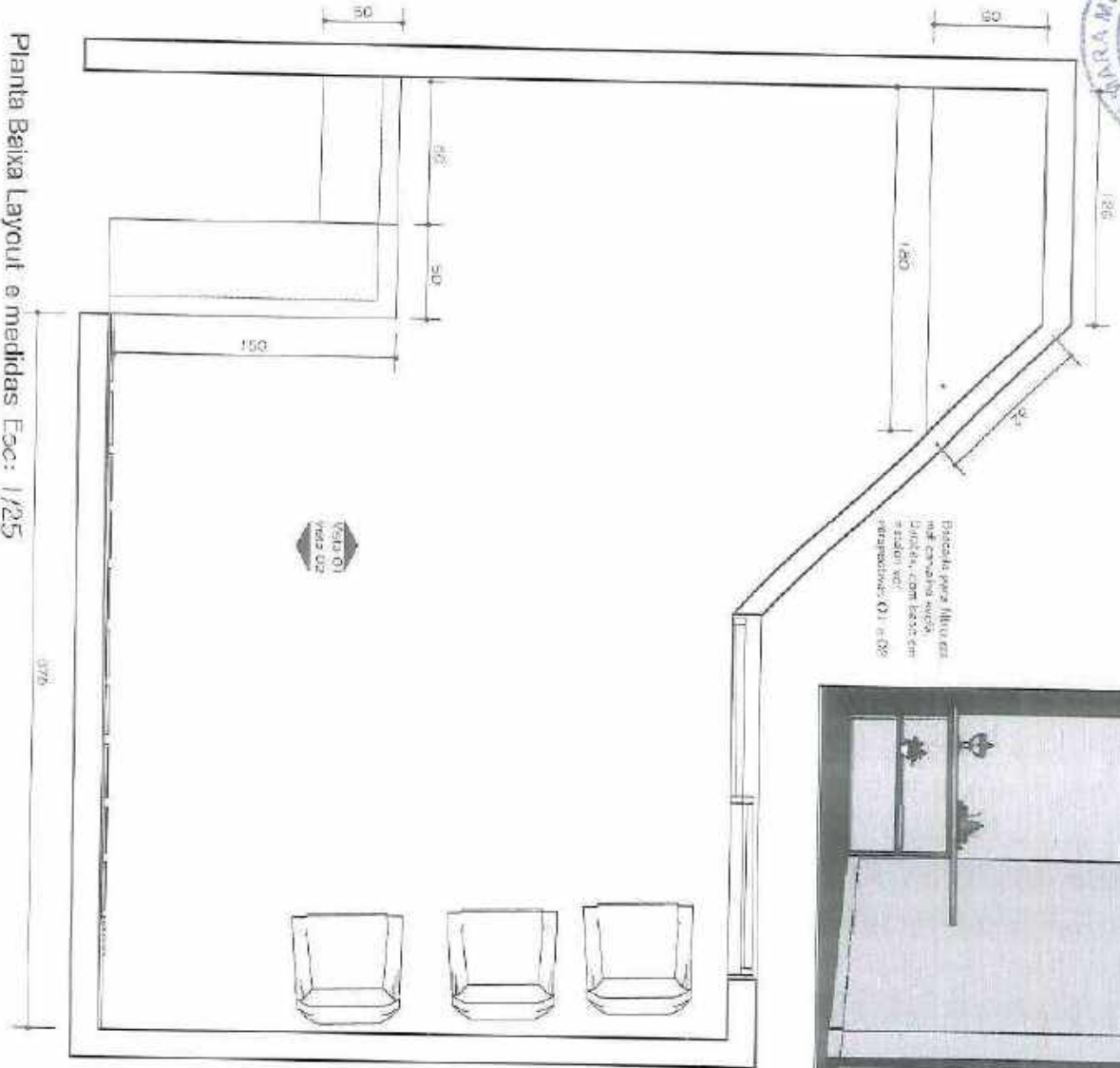


Nota: usar pino em todos os armários, gavetas, gavetas e gavetas. Não se esquecer de colocar o pino. Verificar a instalação e o funcionamento. Verificar a instalação e o funcionamento.

*Handwritten signature*



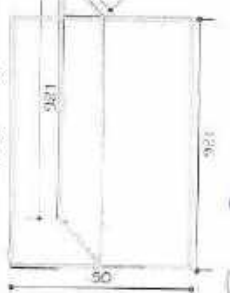
# Detalhamento de Marcenaria Recepção



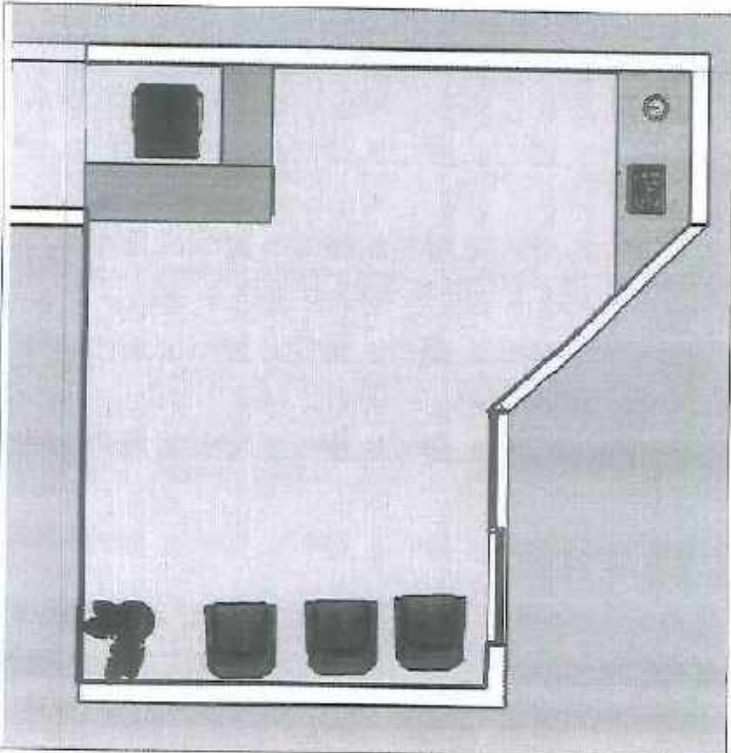
Perspectiva 01 Bancada para filtro

*[Handwritten signature]*

Bancada em madeira com suado lustrado, esp. 1,5cm, para vidro de 6mm



Perspectiva 02 base para bancada

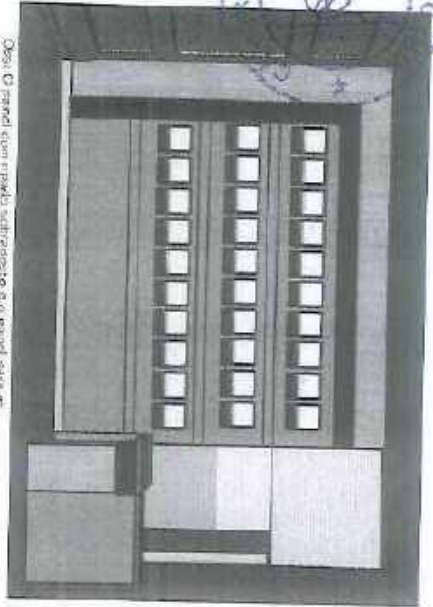


Arquiteta: Lianane Valentim  
 CAU: 219326-6  
 Proprietário: Câmara Municipal de Reduto  
 Etapa: Detalhamento de Marcl  
 Data: Setembro/2020  
 Escala: Formato A3 1/25  
 Folha: 1/13

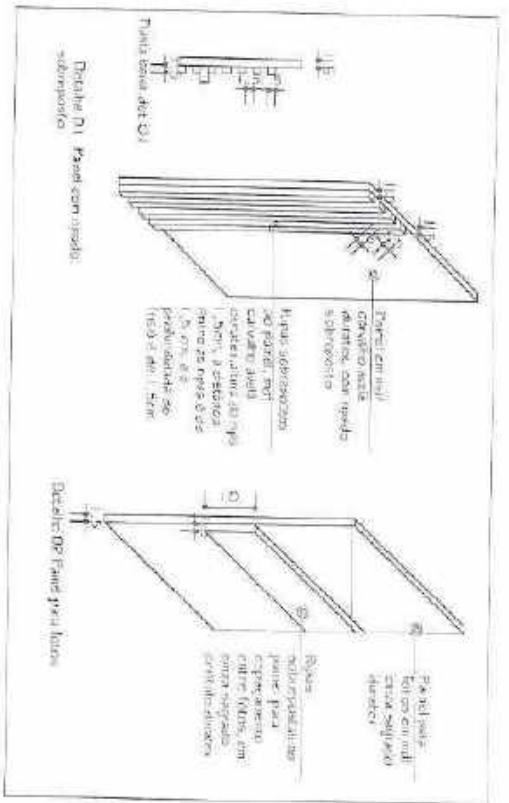
Planta Beixa Layout e medidas Esc: 1/25



# Detalhamento de Marcenaria Recepção

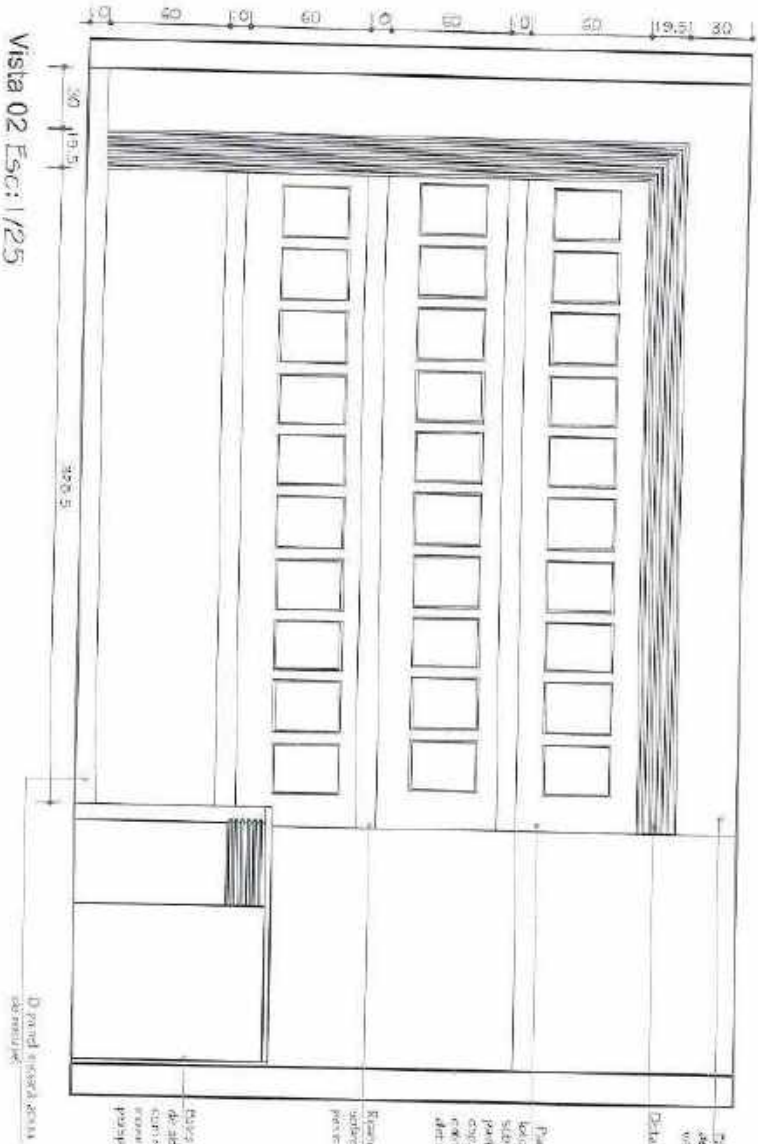


Nota: O grande com ripado subtrai-se a 6" para a parte do lado "moldado", logo o detalhe grande está a ser usado com 6" no caso de qualquer outra aplicação.

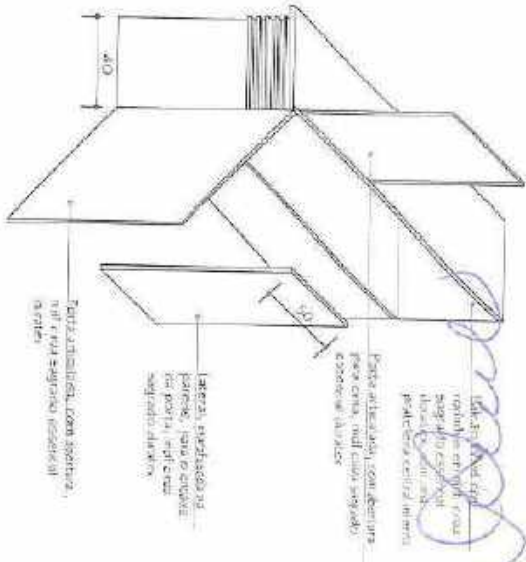


Detalhe D1: Ripado com ripado subtrai-se

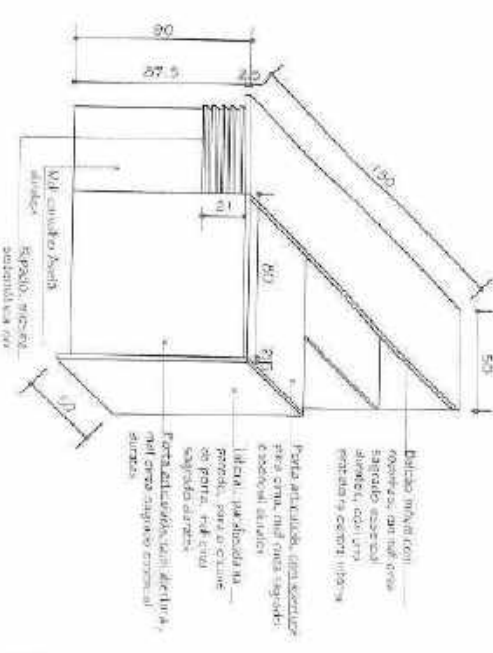
Detalhe D2: Painel para vidro



Vista 02 Esc: 1/25



Perspectiva 03 frontal balcão aberto



Perspectiva 03 Frontal balcão fechado

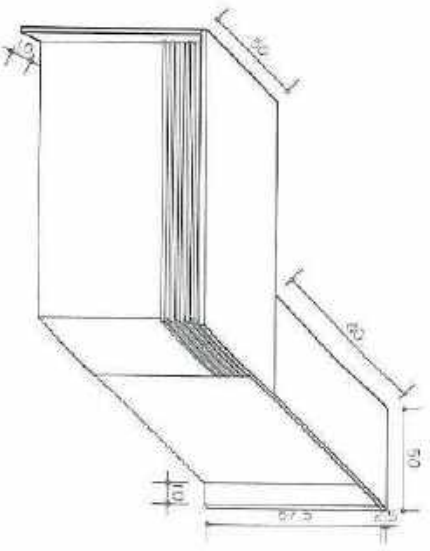
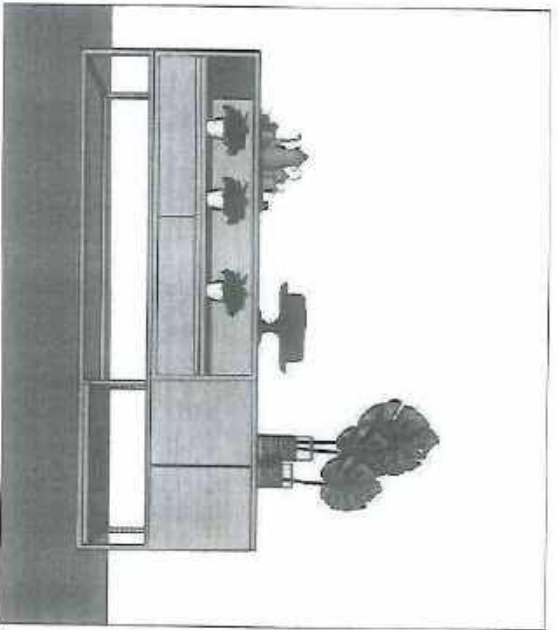
Arquiteta: Leticiane Valentim  
CAU: 219326-6  
Proprietário: Câmara Municipal de Reduto  
Etapa: Detalhamento de Marcenaria  
Data: Setembro/2020  
Escala: Formato A3 1/25  
Folha: 1/213



# Detalhamento de Marcenaria Sala Aparador e legenda

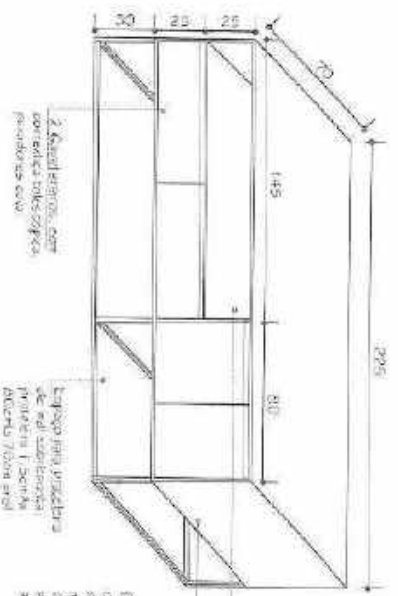
Nota: Incluir pés em todos os armários inferiores, com exceção aos suspensos, conter medidas no local, apenas começar a execução mediante reunião com a arquiteta responsável

MATERIAL	Quantidade	DETALHO DE LOCALIZAÇÃO
05		Faixa laterais em alvenaria pintada branca
01		Módulo de organizador de cabos com 5 gavetas
08		Placador copinha
03		Isolador térmico PIRAL
		Placador para ar condicionado
		Revestimento para parede revestido
		Forro gesso acústico e base em metal
02		Forador de enfiador para Arquivos arquivos



Perspectiva lateral balcão recepção

*[Handwritten signature]*



Perspectiva Aparador

Tudo o que estiver em vermelho está a ser alterado, consulte o nº 1.50m



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2020.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Razão social-CNPJ

Assinatura do responsável pela empresa

(Nome por Extenso)

CPF:

ID:

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº:9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Razão social-CNPJ

Assinatura do responsável pela empresa  
(Nome por Extenso)

CPF:

ID:

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

### COM OS TERMOS DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Pregão  
Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARA expressamente que concorda com todos os termos  
estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Razão social-CNPJ

Assinatura do responsável pela empresa

(Nome por Extenso)

CPF:

ID:

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o  
carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VIII

## MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

O CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede nesta cidade, à Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº 203 - Centro, CEP 36.920-000, Reduto - Minas Gerais, representado legalmente por seu Presidente, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_ residente e domiciliado neste município na Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Apt. \_\_\_\_\_ - Bairro - \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, instalada na \_\_\_\_\_, representada legalmente neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG: MG \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO - MG.** com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, em conformidade com o Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS**





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO - MG. com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Conforme especificações no edital.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

2.2 – O valor a ser pago, será apurado através da requisição emitida e devidamente atendida pelo Contratado.

2.3 - O pagamento será realizado mediante a apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

2.4 - Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do equipamento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a garantia e qualidade do(s) equipamento(s).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Não haverá reajuste no preço contratado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



13.2. 4.1 – A licitante vencedora deverá entregar e montar os itens desta licitação em local indicado após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de emissão desta, sendo que serão rigorosamente conferidos, no ato da entrega e montagem, por pessoal responsável da Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3 - O recebimento do objeto licitado será efetuado por funcionários da contratante designados especificamente para este propósito. Será feita a verificação da qualidade do mesmo e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, para o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4 - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações das partes:

### I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Presidência, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais/produtos.
- b) Expedir, através da Presidência, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

### II – DA CONTRATADA:



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto ofertado.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do equipamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando - se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) Entregar o objeto licitado na sede da Câmara Municipal de Reduto-MG, no prazo de 20 (vinte) dias, do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da Câmara conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.4.004.4490-52	Equipamentos e Material Permanente

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo será de 06 (seis) meses, a contado da data de sua assinatura do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Juros de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade do equipamento fornecido;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Câmara Municipal de Reduto - MG no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Câmara, por conta do CONTRATANTE.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu - MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



*CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-ESTADO DE MINAS GERAIS*

*XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Presidente da Câmara Municipal de Reduto - MG*

*- CONTRATANTE -*

*XXX - CNPJ-XX-XXX-XXX/XXXX-XX*

*- CONTRATADO(A) -*

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF:



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO IX

### RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### RECIBO

Recebemos da Câmara Municipal de Reduto - MG, cópia do Edital do Processo Licitatório nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO - MG. com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2020.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Obs.: O encaminhamento deste recibo, antes da abertura da sessão, garante a empresa comunicação futuras, em caso de alteração de datas ou no conteúdo do edital,

A comunicação e ou solicitação de edital via e-mail não substituirá a apresentação deste recibo.

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.

*Handwritten signature in blue ink.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Licitatório nº: 007/20

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020

Vem a esta Assessoria Jurídica para parecer o procedimento acima identificado, referente a contratação de empresa visando à aquisição por fabricação, montagem e instalação de mobiliário (móveis planejados) para Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto e termo de referencia nos autos, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Senhor Presidente da Câmara efetivou o pedido, devidamente fundamentado e contendo pesquisa de preços em relação aos equipamentos a serem adquiridos. Ainda despachou favoravelmente ao pedido, em havendo dotação orçamentária e recursos financeiros.

A CPL/Pregoeira requereu a existência de recursos financeiros, obtendo resposta favorável do setor de tesouraria. De igual forma, a requerimento desta, também se obteve resposta favorável quanto à existência de dotação orçamentária. Pela assessoria contábil foi informada a existência de adequação orçamentária e financeira, a teor do disposto no art. 16, II, da LC 101/2000.

Em razão destas respostas positivas, o Senhor Presidente autorizou a abertura do procedimento. Juntou-se cópias das Portarias de designação da Pregoeira e CPL.

O Edital de Convocação encontra-se em consonância com os ditames da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, bem como seus anexos. A minuta de contrato está dentro dos preceitos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Assim é que os procedimentos iniciais, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidades com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e em razão do valor e do Objeto da aquisição poderá ser adotada a modalidade pregão presencial.

Diante do exposto, **APROVAMOS** a modalidade escolhida, propondo o retorno do processo à CPL/Pregoeira para as providências decorrentes, protestando por nova vista ao final do procedimento.

Esse o nosso parecer, s.m.j.

Reduto/MG, 02 de dezembro de 2020

Natanias de Paula Breder  
OAB/MG 107.973  
Assessoria Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020.**

**HORÁRIO: 14h00min**

A Câmara Municipal de Reduto - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 18 de dezembro de 2020, no prédio da Câmara Municipal de Reduto - MG, situado à Avenida Fernando Maurilio Lopes, nº 203 - Centro, CEP 36.920-000, Reduto - Minas Gerais, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Processo licitatório nº 007/2020 Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo "MENOR PREÇO", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

### **1. DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO - MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

II - documento oficial de identidade do licitante e representante.

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura, conforme o Anexo II (MODELO DE CREDENCIAMENTO), deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;

4.5.1 - A certidão apresentada deverá ter seu prazo de validade vigente.

4.6 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N.º 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N.º 2)

5.2 – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 - A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação".

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

**I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG

PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020.**

**HORÁRIO: 14h00min**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)**

**II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG**

**PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020.**

**HORÁRIO: 14h00min**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**7 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1**

7.1 - São requisitos da proposta de preço:

*(Handwritten signature)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número do processo Licitatório e a modalidade/número da licitação deste Edital, devendo conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, endereço eletrônico da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) prazo de entrega de no máximo **20 (vinte) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou da requisição;
- f) prazo de garantia do objeto é de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do objeto licitado;
- g) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.2 - O licitante deverá apresentar **obrigatoriamente** a MARCA e a DESCRIÇÃO DETALHADA do objeto licitado em sua proposta sob pena de **desclassificação**.

## 8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1. - A documentação relativa à habilitação consistirá de:

8.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.1.2 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

8.1.3 - Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

#### 8.1.4 - Habilitação fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade **obs. as certidões deveram ser emitida em conjunto.**

d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 8.1.5 - Habilitação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 8.1.6 - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8.2 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

- 9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.
- 9.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.
- 9.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.
- 9.6. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 9.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 9.8 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

*Dele*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 9.9 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.11 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 9.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.13 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 9.13.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.13.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 9.13.1.2 – Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 9.13.1.3 – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.13.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



11.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Câmara Municipal, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3378-4171 ou através do e-mail: [camaramunicipaldereduto@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldereduto@hotmail.com).

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR

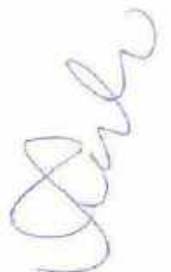
12.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 49.725,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais) sendo que os preços médios obtidos na pesquisa de mercado são os constantes no valor de referência do anexo I.

## 13. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

13.1. Aprovam o Termo de referência, nos termos dos incisos I e § 1º e 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, autorizo a abertura de licitação por ser o objeto da licitação, bem comum, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.

  
Ailton Robedel de Souza  
Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Reduto - MG, Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ na modalidade Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Razão social-CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa  
(Nome por Extenso)  
CPF:  
ID:

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.

*(Assinado)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS

### REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

### DECLARAÇÃO

A empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2020.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Razão social-CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa  
(Nome por Extenso)  
CPF:  
ID:

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO IV

### APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A

Câmara Municipal de Reduto-MG

Att: Pregoeiro e comissão Permanente de licitação

Referente ao: PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Apresentamos nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, deste Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**A proposta deverá ser apresenta seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico que é parte indispensável deste edital.**

#### OBSERVAÇÃO:

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso);
- VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 90 (noventa) dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- PRAZO DE ENTREGA: Até 20 (vinte) dias a contar da emissão da requisição.
- PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do objeto ofertado.
- Esta proposta deverá ser elaborada conforme edital sob pena de desclassificação item 7.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Razão social-CNPJ

Assinatura do responsável pela empresa

(Nome por Extenso)

CPF:

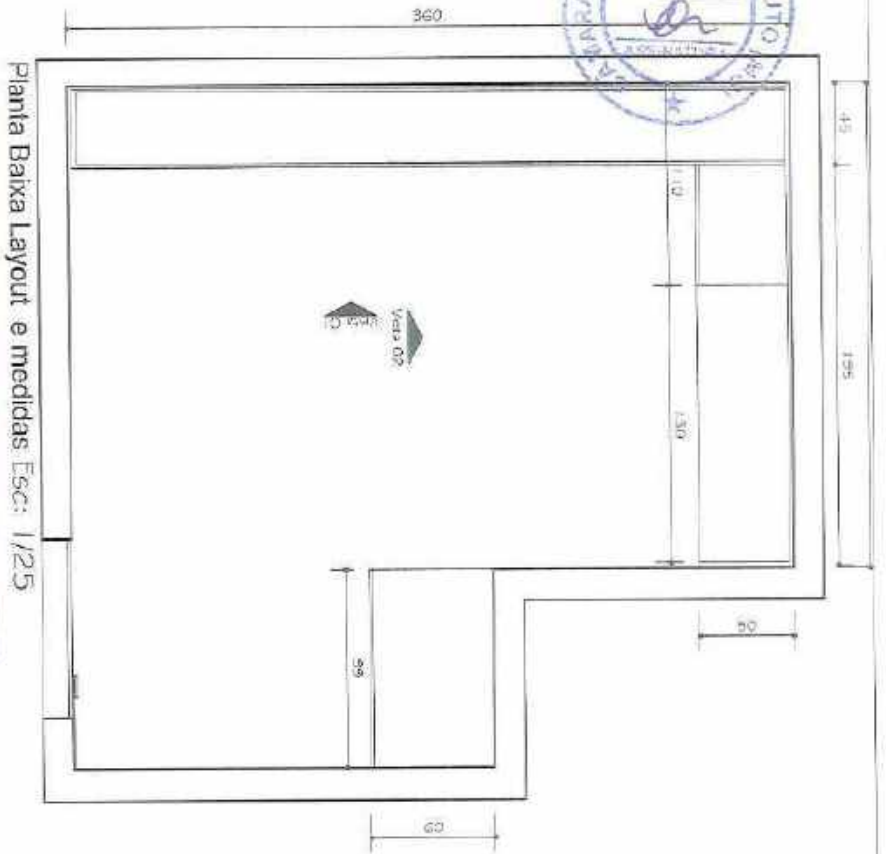
ID:

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.

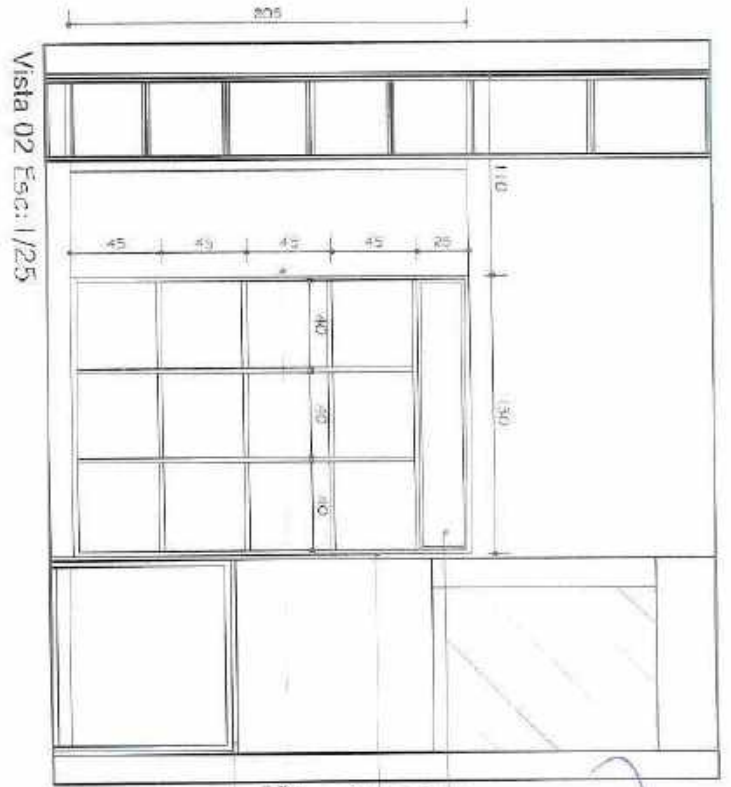
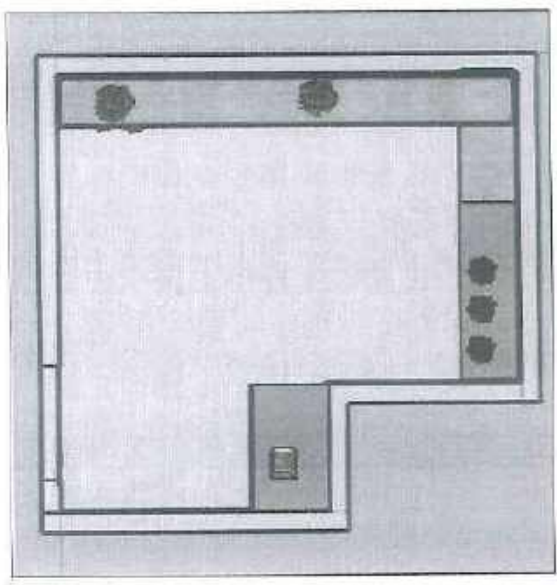
*Paulo*



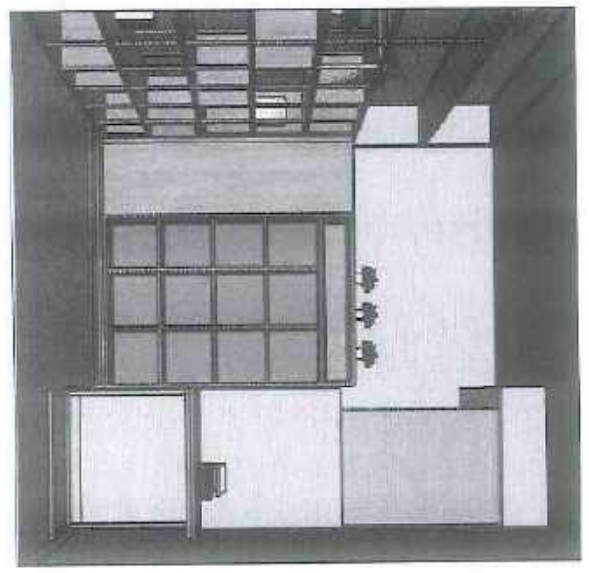
# Detalhamento de Marcenaria Sala Arquivos



Planta Baixa Layout e medidas Esc: 1/25



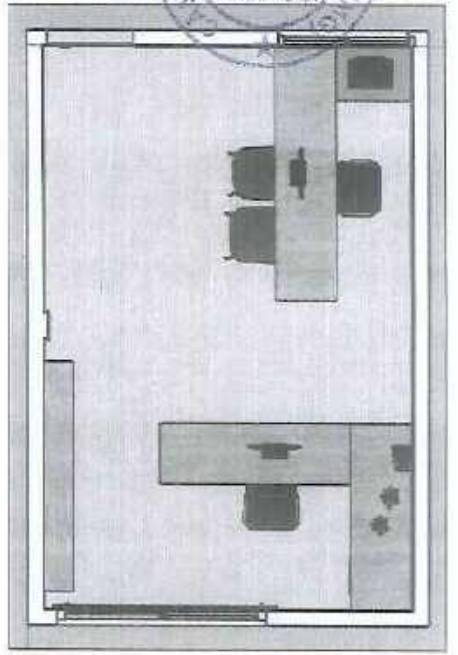
Vista 02 Esc: 1/25



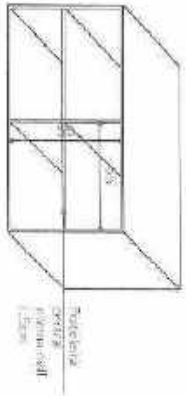
*Handwritten signature*

Atenção: Verificar a cor dos materiais utilizados, com especial atenção para o acabamento das portas e janelas. O acabamento das portas e janelas deve ser em pó, com o mesmo acabamento das portas e janelas do projeto. Verificar a cor dos materiais utilizados, com especial atenção para o acabamento das portas e janelas. O acabamento das portas e janelas deve ser em pó, com o mesmo acabamento das portas e janelas do projeto. Verificar a cor dos materiais utilizados, com especial atenção para o acabamento das portas e janelas. O acabamento das portas e janelas deve ser em pó, com o mesmo acabamento das portas e janelas do projeto.

# Detalhamento de Marcenaria Sala Escritório

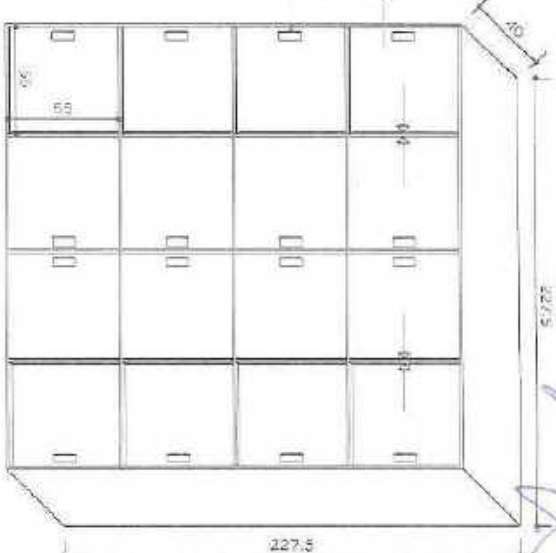


Perspectiva Armário arquivo parte interna Esc: 1/25



Arquivo, suporte para arquivos, portas e gavetas, com acabamento em madeira escura, esp. 1,2cm

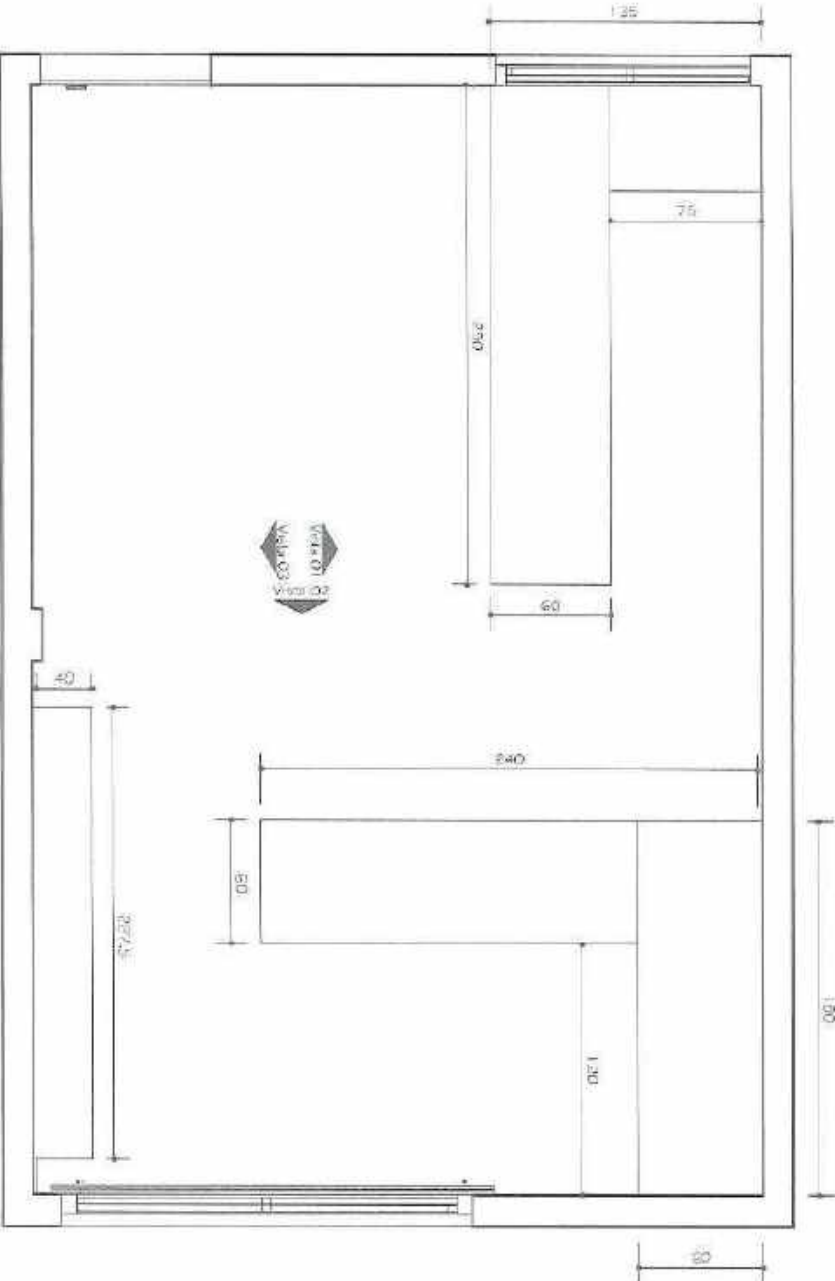
Plataforma de alumínio, para portas de correr, folga de 10mm



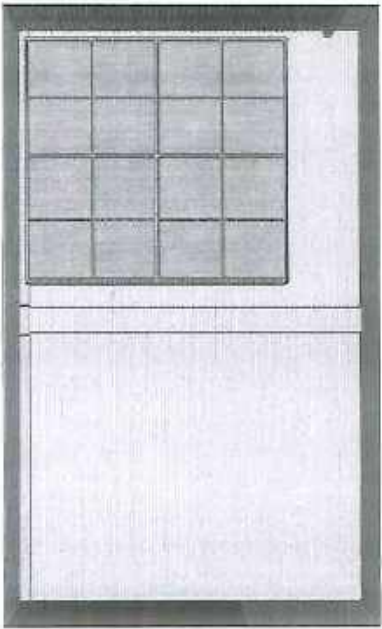
Visão 03 perspectiva frontal Armário arquivo Esc: 1/25



Figura 01



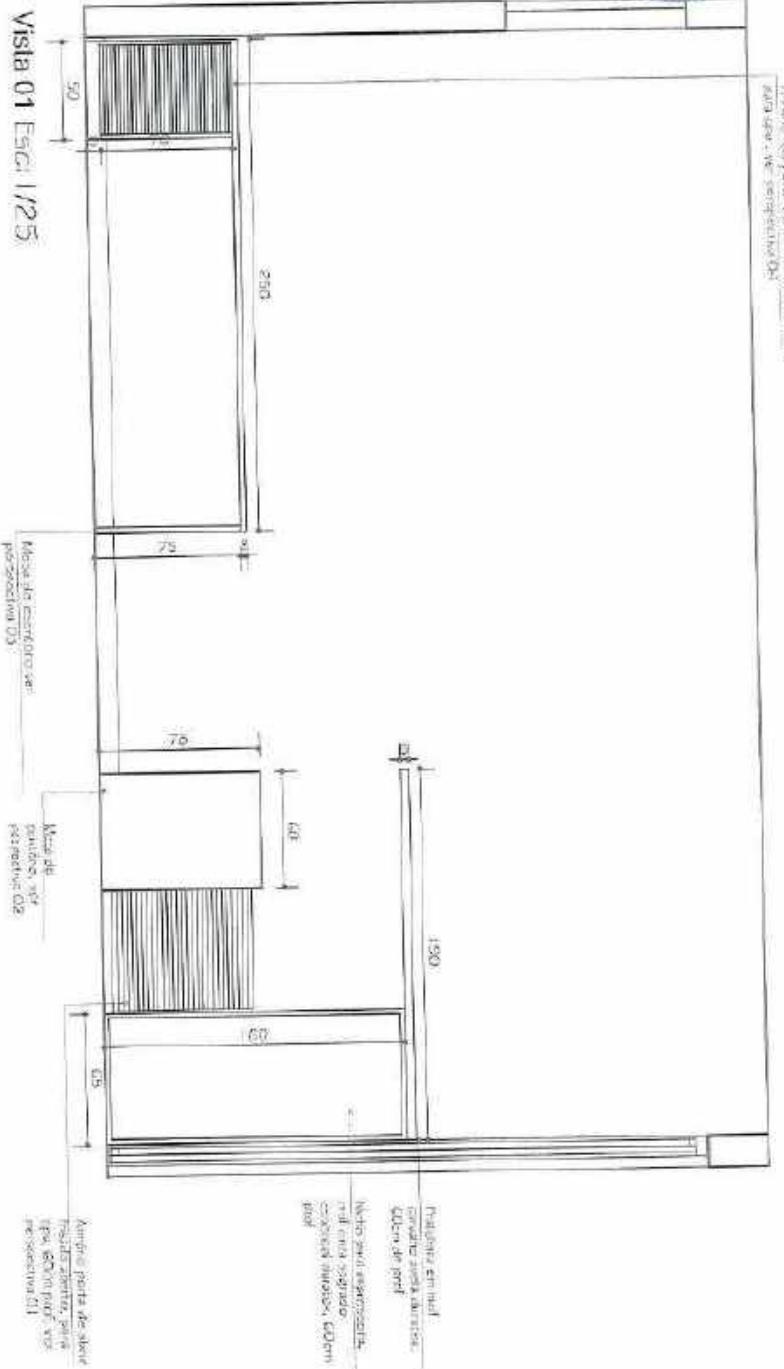
Planta Baixa Layout e medidas Esc: 1/25



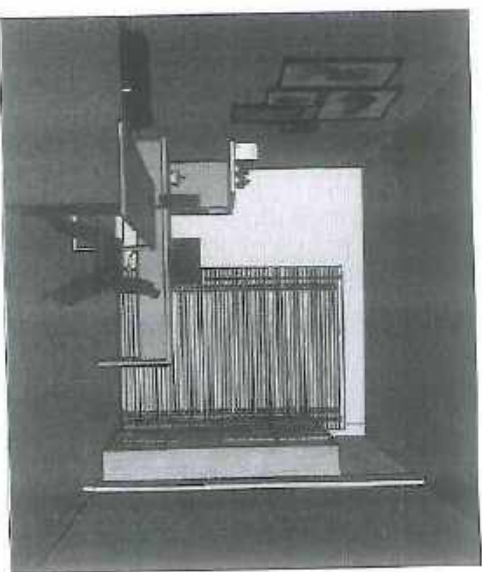
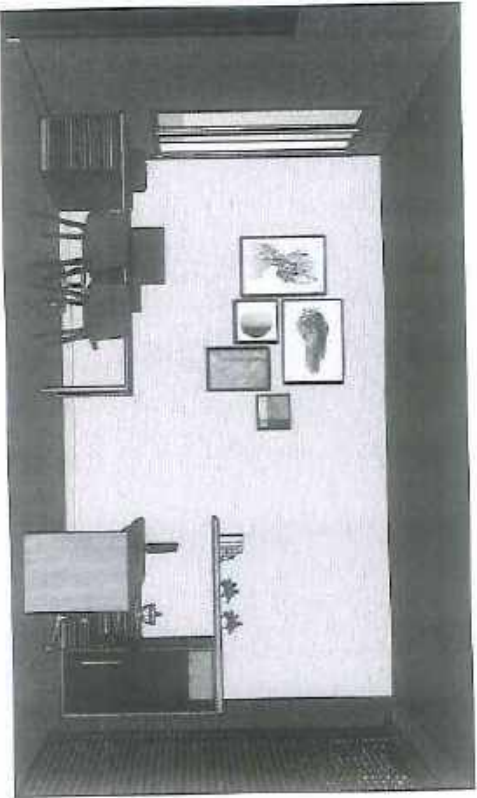
# Detalhamento de Marcenaria Sala escritório pav. Térreo



Área de projeto de interiores  
Arquiteta: Valentin



*Handwritten signature*



Arquiteta  
Leiniane Valentin

CAU  
219326-6

Proprietário  
Câmara Municipal de Reduto

Etapa  
Detalhamento de Marcenaria

Data  
Setembro/2020 Formato A3 1/25

Escala

Folha  
09/13

Detalhamento de Marcenaria Cozinha

Arquiteta  
 Leniane Valentim

CAU  
 219326-6

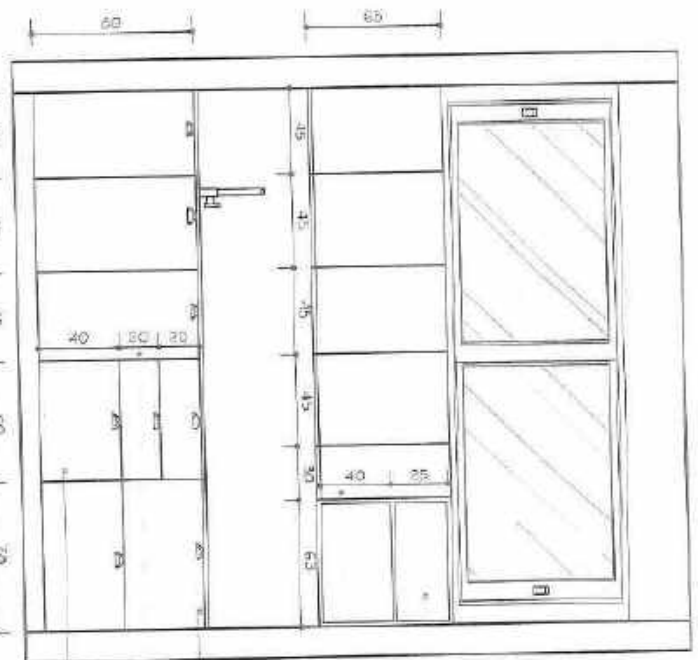
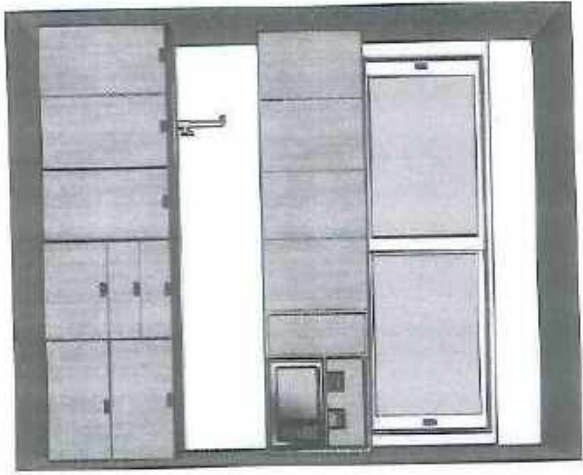
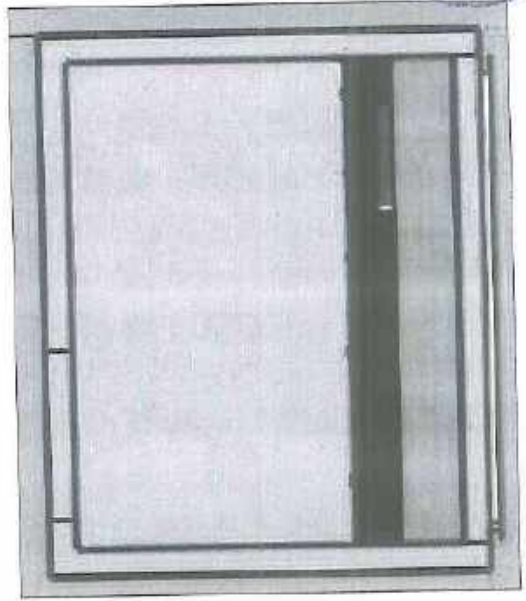
Proprietário  
 Câmara Municipal de Reduto

Etapa  
 Detalhamento de Marcenaria

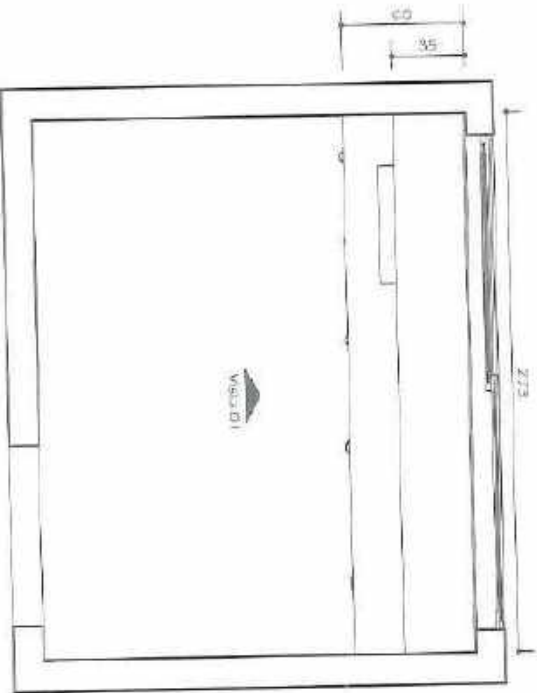
Data  
 Setembro/2020

Escala  
 Formato A3 1/25

Folha  
 01/13



Vista 01 Cozinha Esc: 1/25



Planta Baixa Layout e medidas Esc: 1/25

1. Verificar para melhor detalhar, medir a estrutura, seguir a seguir, seguir a seguir, seguir a seguir.

2. Verificar para melhor detalhar, medir a estrutura, seguir a seguir, seguir a seguir.

3. Verificar para melhor detalhar, medir a estrutura, seguir a seguir, seguir a seguir.

*Handwritten signature*



# Detalhamento de Marcenaria Sala escritório 1

Arquiteta  
Leiviane Valentim

CAU  
2193266

Proprietário  
Câmara Municipal de Reduto

Etapla  
Detalhamento de Marcenaria

Data

Escala  
Formato A3 1/25

Folha  
02/13

Planta Baixa Layout e medidas Esc: 1/25

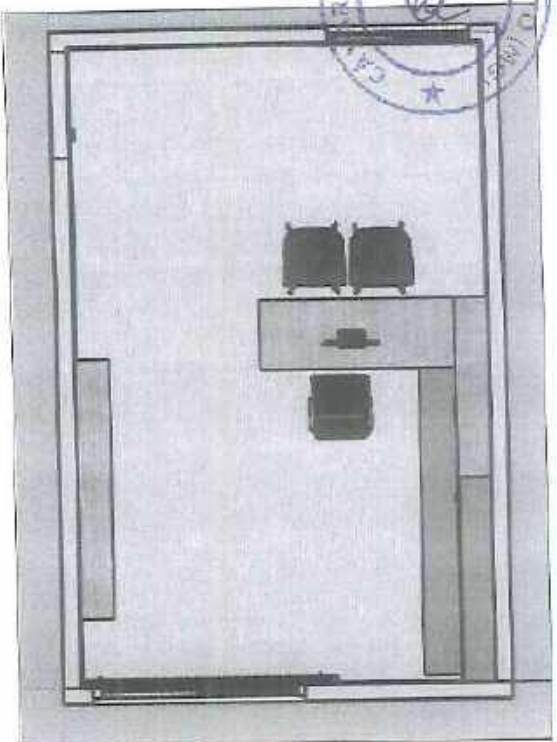
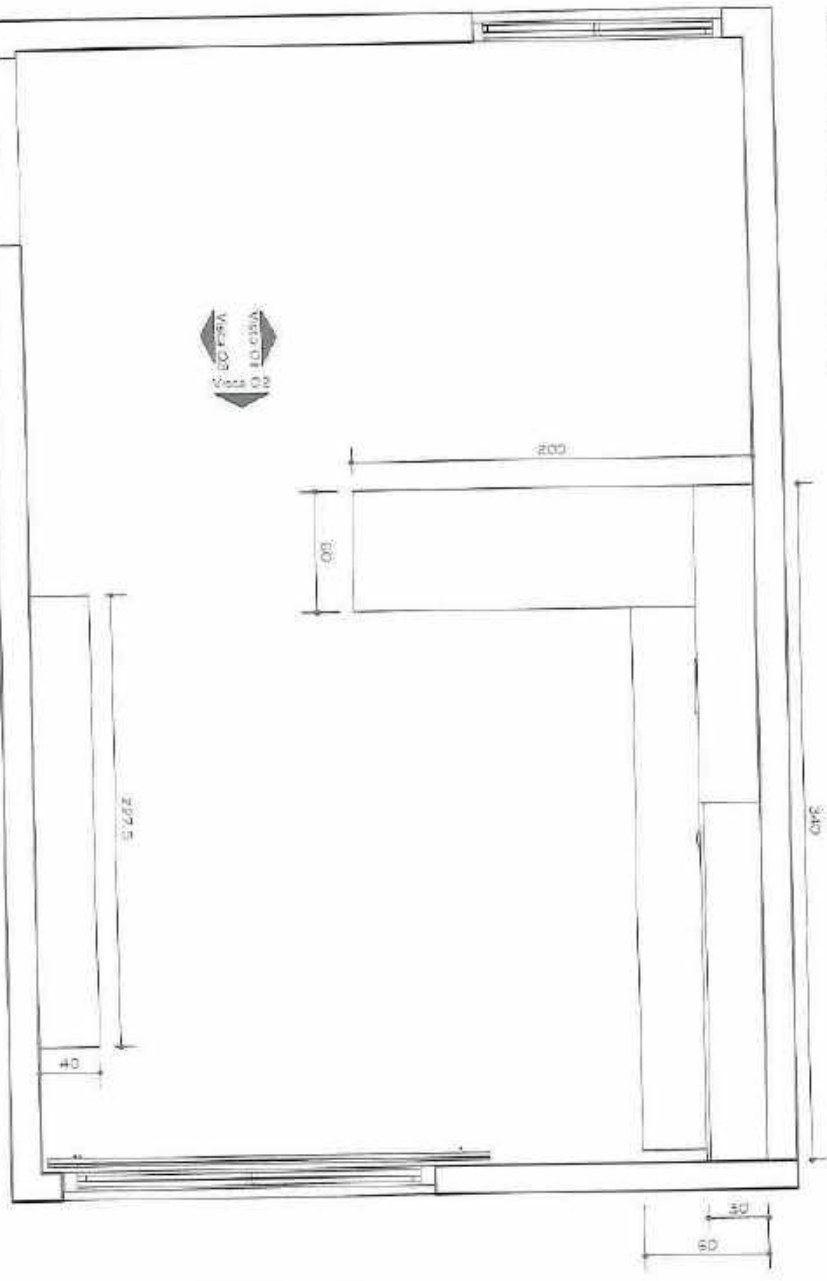
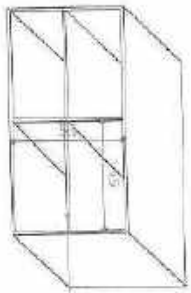


Figura 01

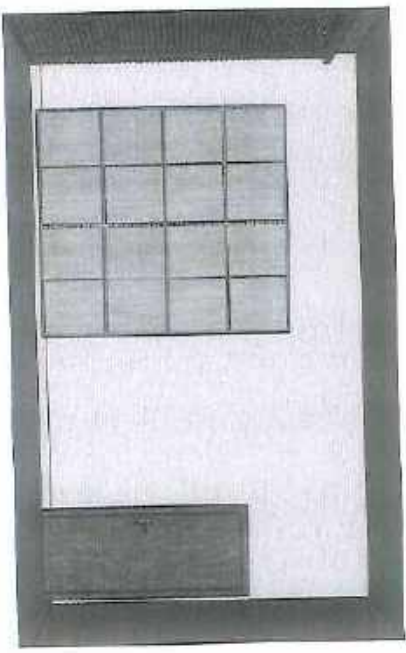
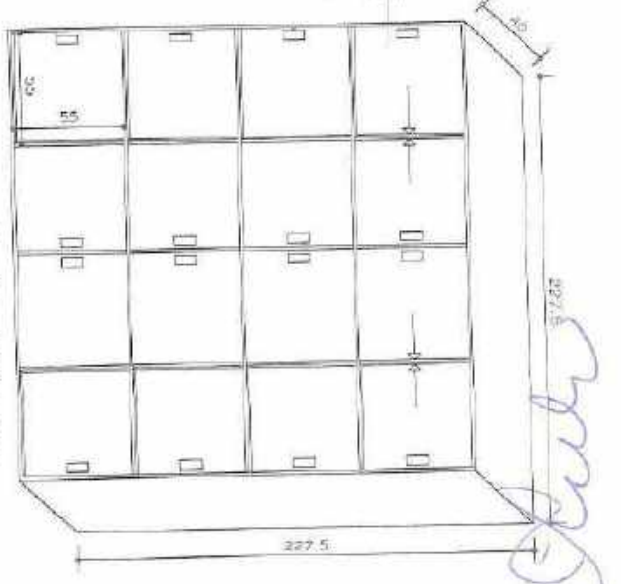


Perspectiva Armário arquivo parte interna Esc: 1/25

Paralela central eixo norte-sul

Analisar perspectiva para a seguir, propor ao cliente, e definir o arquivo a ser utilizado, tipo 1, 2 ou 3. Transferir o conteúdo de cada unidade para a planta de layout para ser ligada.

Vista 03 perspectiva frontal Armário arquivo Esc: 1/25



# Detalhamento de Marcenaria Sala escritório pay Térreo

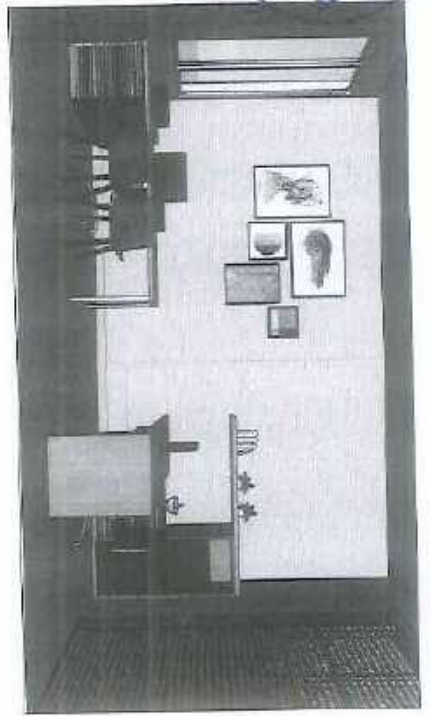
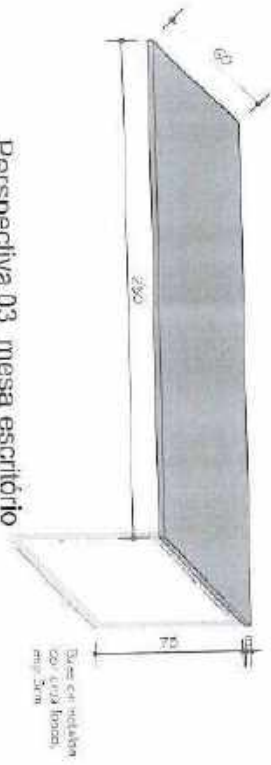


Figura indicar: pes. em tons de amarelo, madeira, com detalhes em alumínio, para que da aparência mais dinâmica no decor. indicar nos locais de medida correspondente, no desenho de projeto no anexo 01.

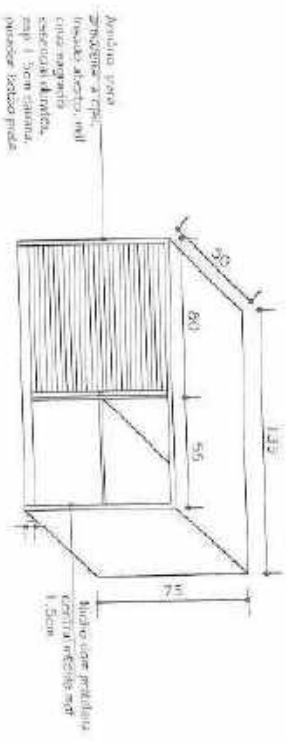
*Handwritten signature*

Perspectiva 03 mesa escritório



Base em metalão 20 x 1,03 80x75 cm

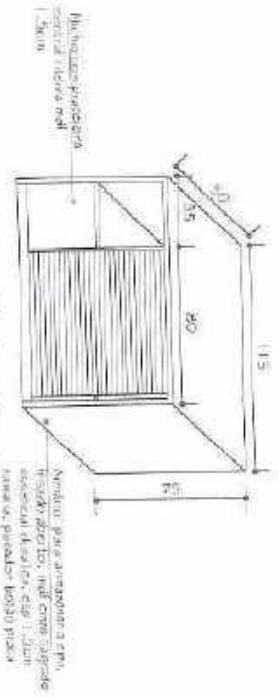
Perspectiva 04 Armário para cpu com nicho na lateral



Armário para 2 unidades a cpu. (mesas escrit. 01) com nicho lateral, com 1,03 altura, 80x75 cm lateral, 55 cm profundidade.

Nicho em perfilado centralizado 1,50m

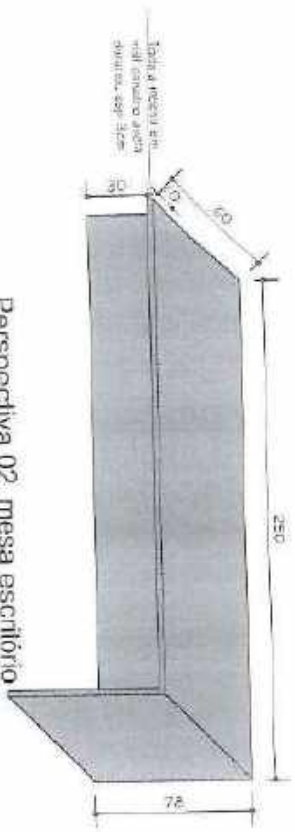
Perspectiva 01 Armário para cpu



Módulo para montagem a 1,50m. (mesas escrit. 01) com 1,50m de altura.

Armário para montagem a 1,50m. (mesas escrit. 01) com 1,50m de altura, 115x80x75 cm.

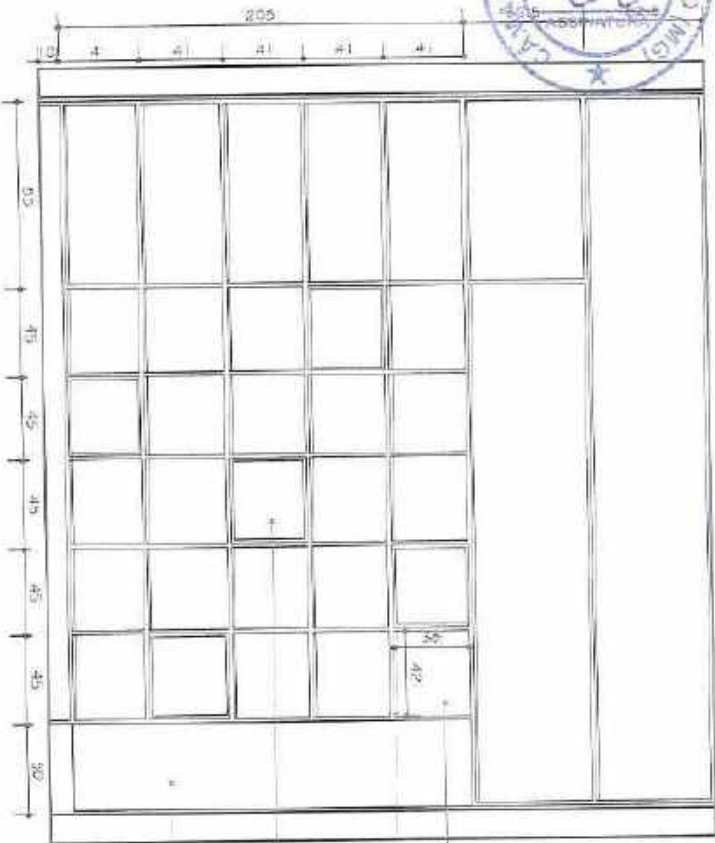
Perspectiva 02 mesa escritório



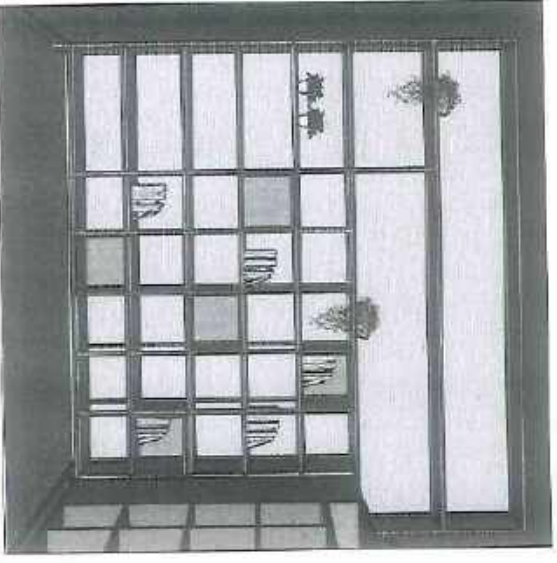
Toda a mesa em perfilado 20 x 1,03 80x75 cm

Arquiteta: Leiriane Valentim  
 Proprietário: Câmara Municipal de Reduto  
 Etapa: Detalhamento de Marcenaria  
 Data: Setembro 2020  
 Escala: Formato A3 1/25  
 Folha: 10/13

# Detalhamento de Marcenaria Sala Arquivos



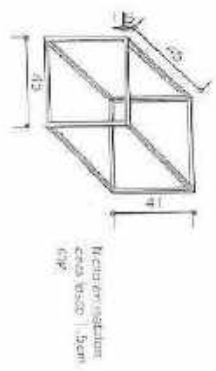
Vista 01 Estante em Metalon com prateleiras de mdf sobrepostas Esc: 1/25



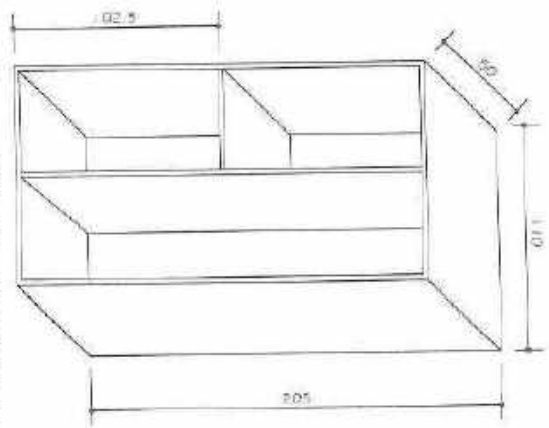
Nichos em metalon e caixotes, esp: 1,5cm, esp: 25mm, esp: perpendicular 0,5.  
 Moldes e rebatoço em metalon, com cantos arredondados, esp: 1,5cm, prof: 45cm.

5 prateleiras, madeira, abelha, sobrepostas, esp: 1,5cm, esp: 25mm, esp: perpendicular 0,5, em metalon, com cantos arredondados, esp: 1,5cm.

Anel de canto reto para a porta de abrir, para armazenamento de arquivos, de madeira, esp: perpendicular 0,5.



Perspectiva 03 nichos em metalon



Perspectiva 01 Armário canto reto porta de abrir, parte interna



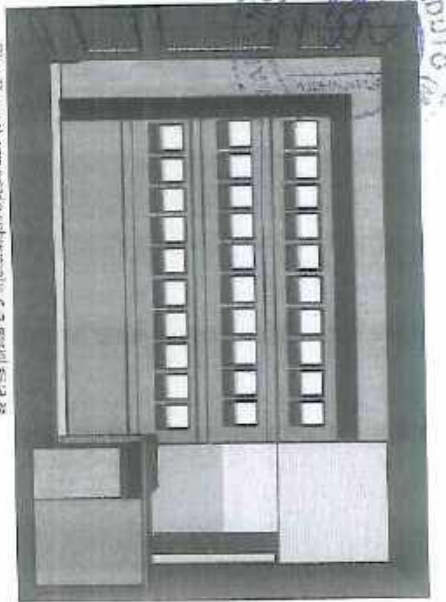
Perspectiva 02, Mesa de apoio para arquivos

Tampo para mesa de apoio, metalon, esp: 1,5cm, esp: 25mm, esp: perpendicular 0,5.

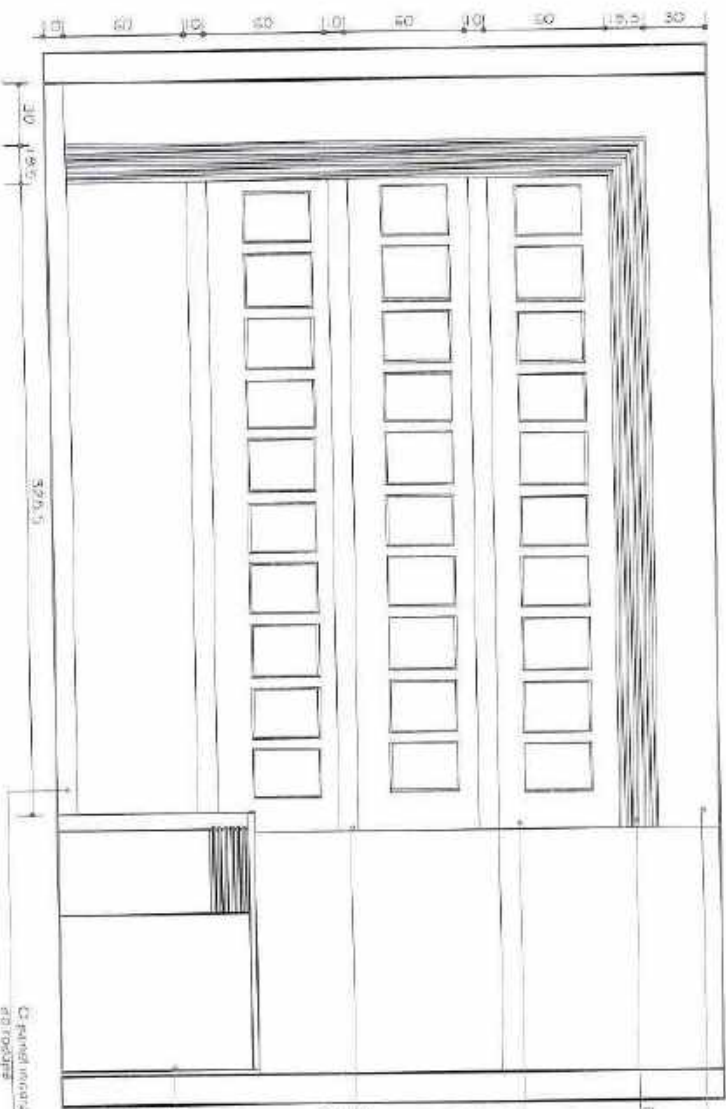
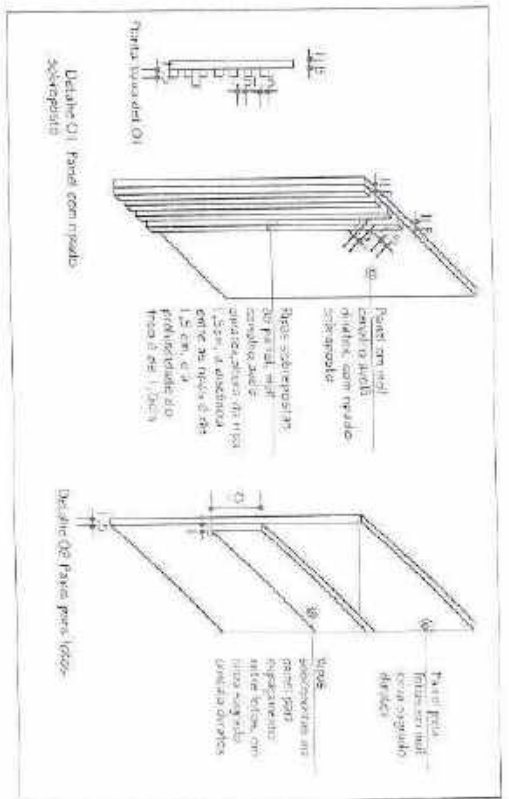
*Handwritten signature*



# Detalhamento de Marcenaria Recepção



Olhar O projeto com o projeto arquitetônico e o projeto para as vistas, sendo necessário, fazer o detalhe para a recepção com as suas dimensões e outros detalhes.



Vista 02 Esc: 1/25

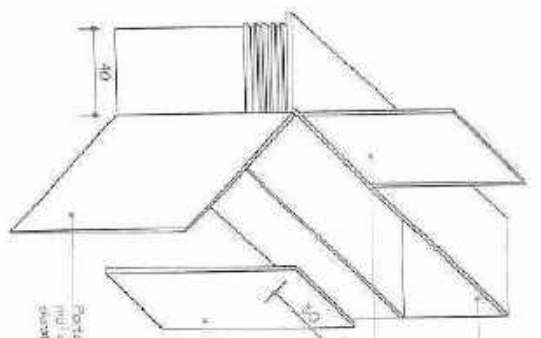
**Tela com detalhe para o painel 01**

**Detalhamento**

**Regra para**  
 Regra para o painel com o detalhe para o painel 01

**Regra para o painel 02**  
 Regra para o painel com o detalhe para o painel 02

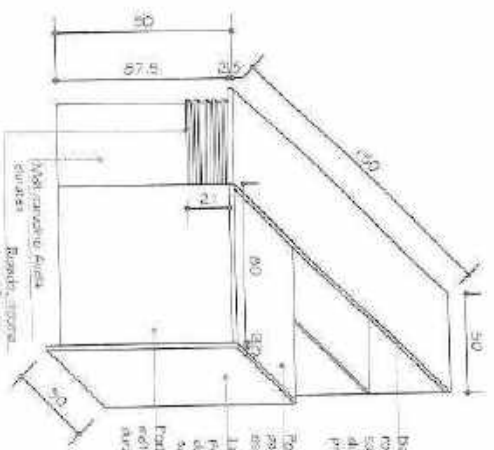
**Regra para o painel 03**  
 Regra para o painel com o detalhe para o painel 03



Perspectiva 03 frontal balcão aberto

**Balcão frontal com**  
 Balcão frontal com o detalhe para o painel 01 e o detalhe para o painel 02 e o detalhe para o painel 03.

**Recepção com abertura**  
 Recepção com abertura para o detalhe para o painel 01 e o detalhe para o painel 02 e o detalhe para o painel 03.



Perspectiva 03 Frontal balcão fechado

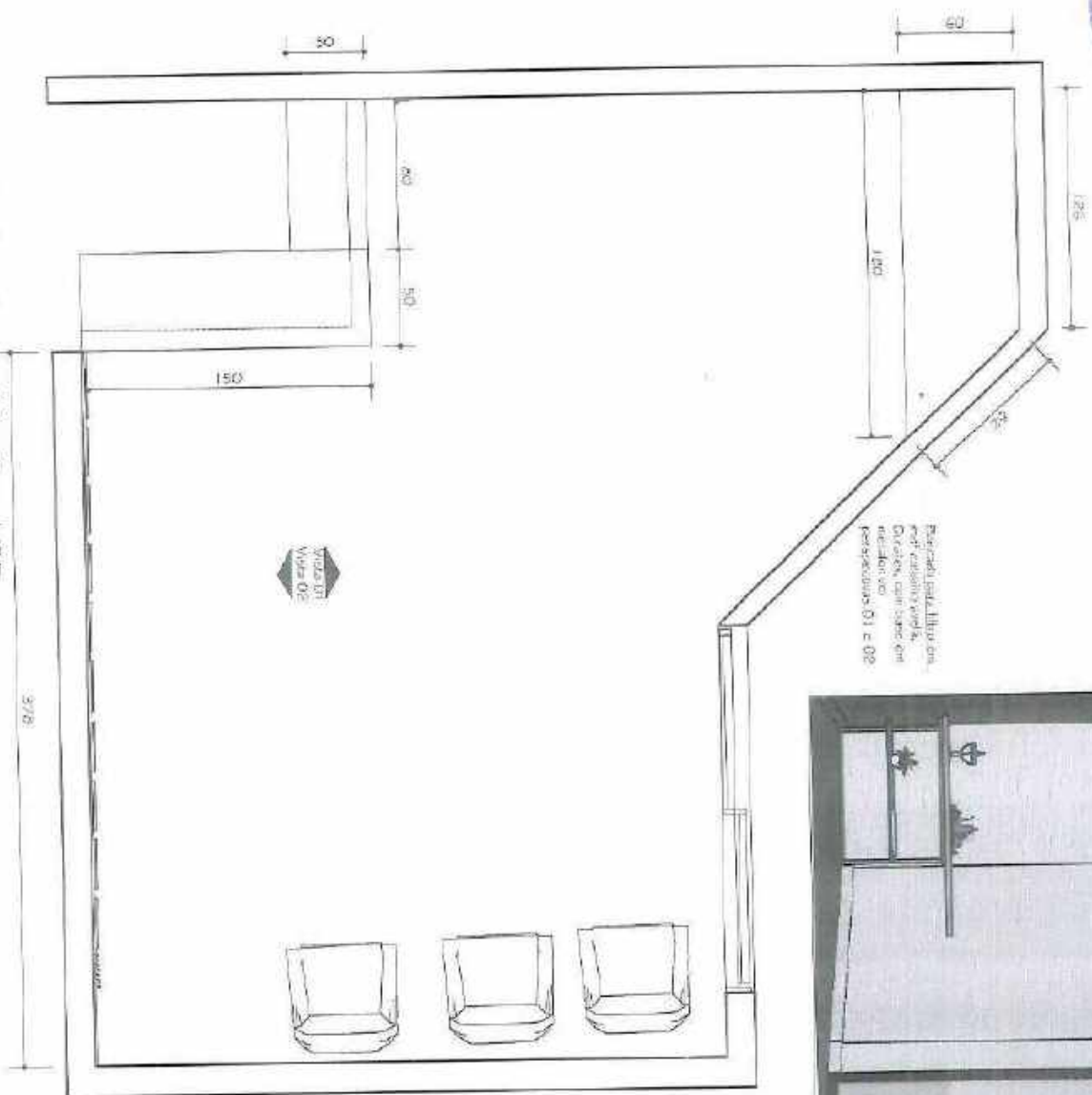
**Balcão frontal com**  
 Balcão frontal com o detalhe para o painel 01 e o detalhe para o painel 02 e o detalhe para o painel 03.

**Recepção com abertura**  
 Recepção com abertura para o detalhe para o painel 01 e o detalhe para o painel 02 e o detalhe para o painel 03.

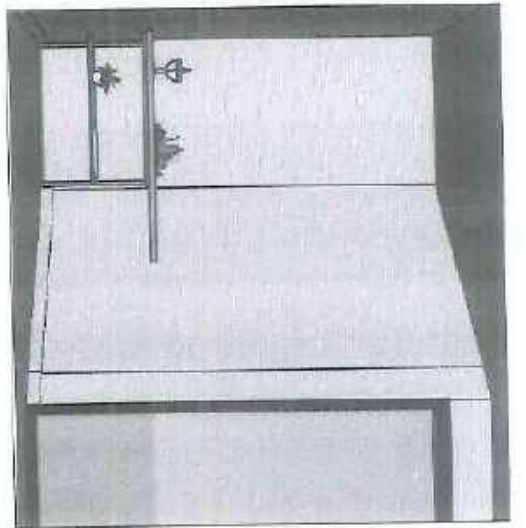




# Detalhamento de Marcenaria Recepção



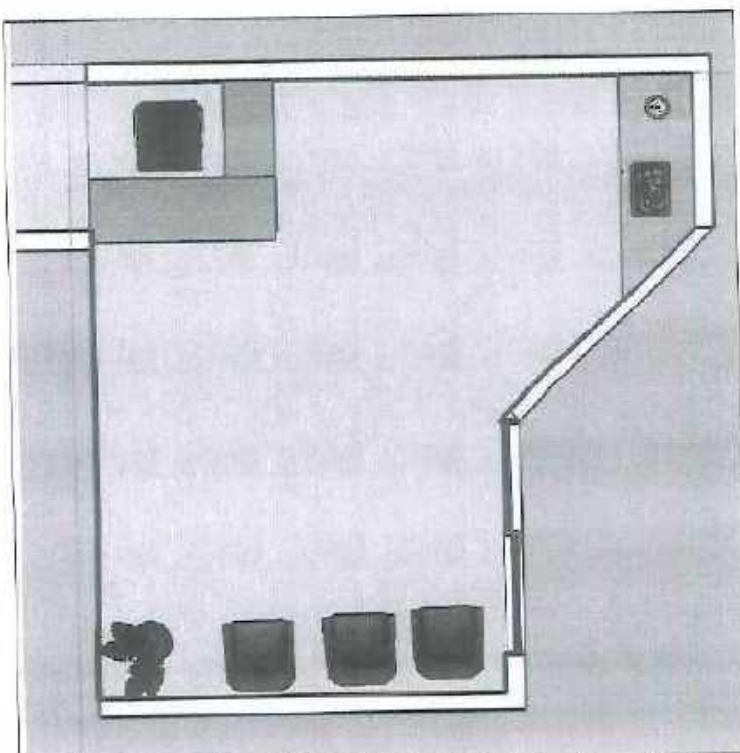
Perspectiva para filtro de ar, com colunas e vidro. O colado, com bancada em madeira, em perspectiva 01 e 02



Perspectiva 01 Bancada para filtro

Base em madeira com vidro. Espessura: 1,5cm, altura: 80 cm

Perspectiva 02 base para bancada



Planta Baixa Layout e medidas Esc: 1/25

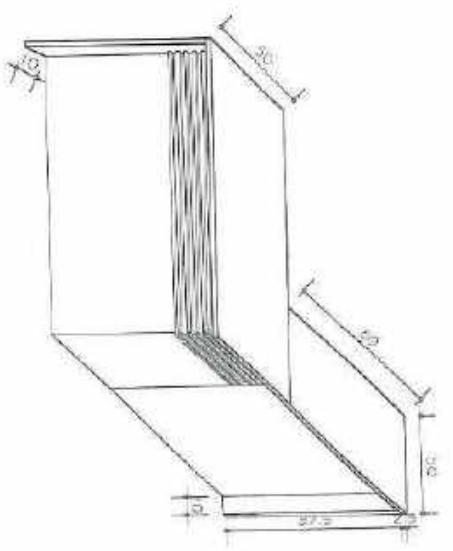
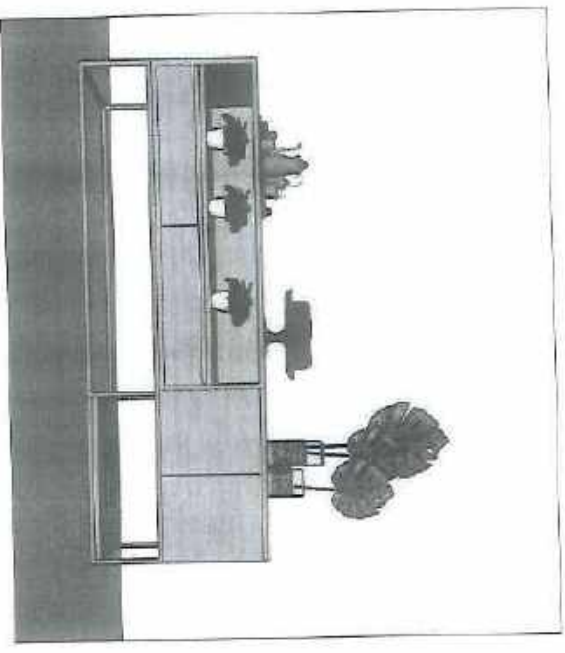
Arquiteta: Leiane Valentim  
CAU: 219326-6  
Proprietário: Câmara Municipal de Reduto  
Etapas: Detalhamento de Marcenaria  
Data: Setembro/2020  
Formato: A3 1/25  
Folha: 11/13

# Detalhamento de Marcenaria Sala Aparadora e legenda

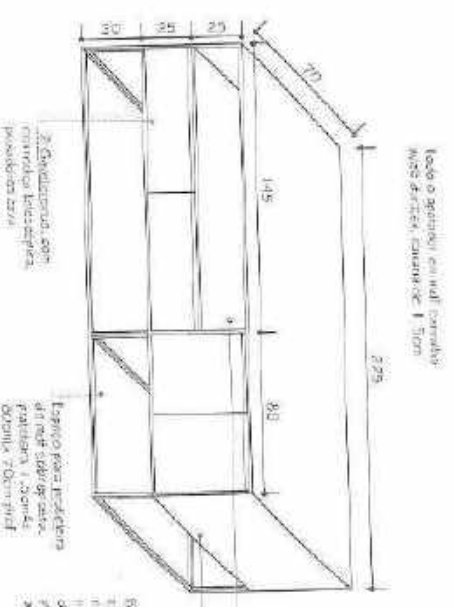


Nota: Incluir pés em todos os armários inferiores, com exceção aos suspensos, conferir medidas no local, apenas começar a execução mediante reunião com a arquiteta responsável

ÍMAGEM	Quantidade	QUANTO DE ESCOLHA
	03	Para sala e espaço para quinquê
	01	Banco de aparador de madeira com 5 gavetas
	02	Travessão madeira
	03	Travessão madeira fixa
		Placagem para a própria Marcenaria
		Placagem para o próprio Móvel
		Placagem para móveis e bancas em madeira
		Placagem para o próprio Aparador
		Placagem para o próprio Aparador



Perspectiva lateral balcão Recepção



Perspectiva Aparador

*Handwritten signature*

Arquiteta  
Lorraine Valentim

CAU  
219326-6

Proprietário  
Câmara Municipal de Reduto

Etapa  
Detalhamento de Mar

Data  
Setembro/2020 Formato A3 1/25

Escala  
Folha 13/13



# Detalhamento de Marcenaria Sala escritório

Arquiteta  
Leiriane Valentin

CAU  
219.326-6

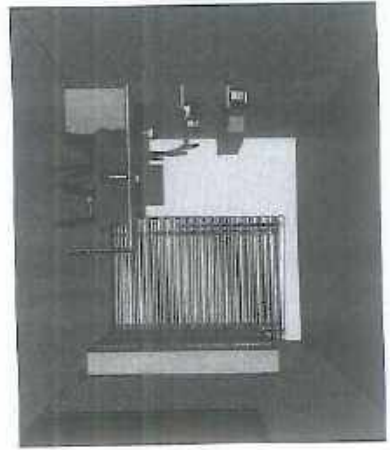
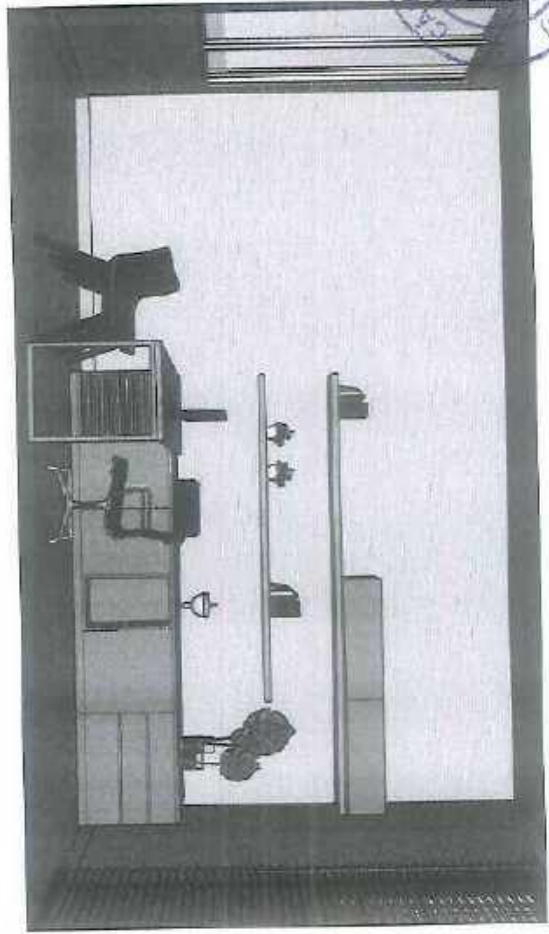
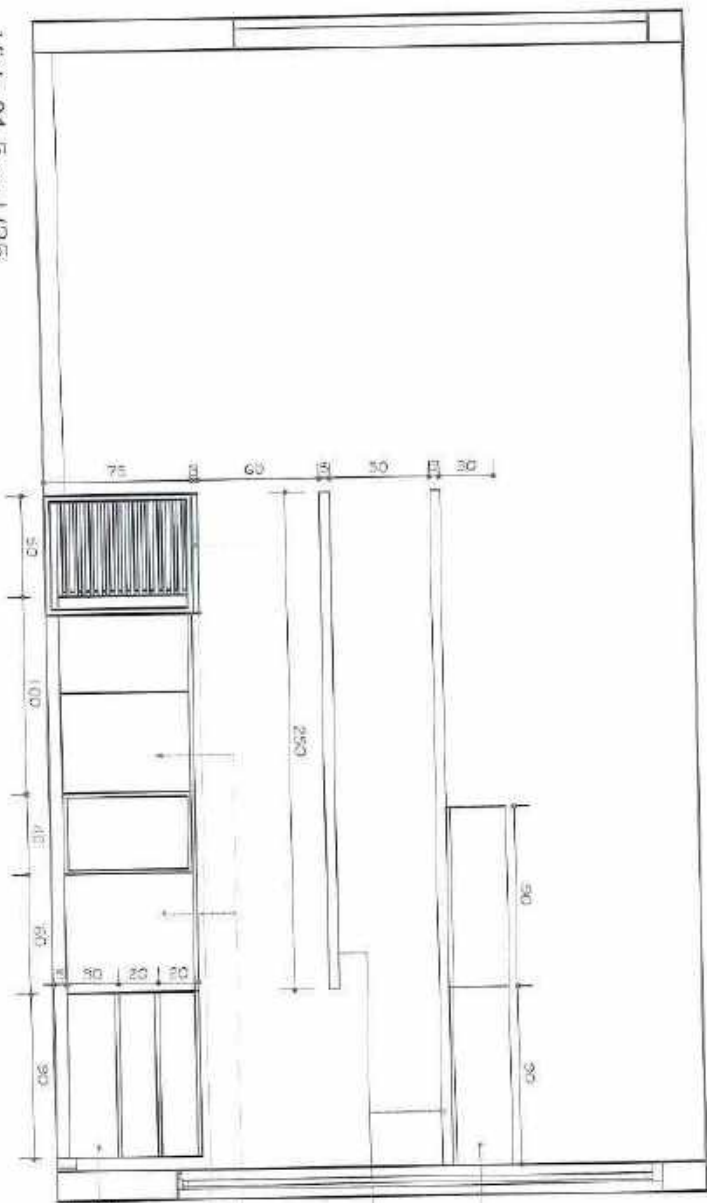
Proprietário  
Câmara Municipal de Reduto

Etapa  
Detalhamento de Març

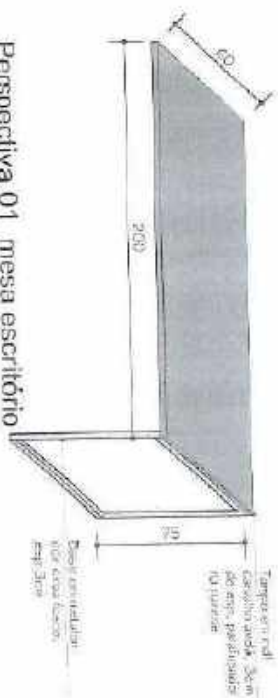
Data  
na Setembro/2020 Formato A3

Folha  
03/13

Vista 01 Esc: 1/25



Perspectiva 01 mesa escritório



Arquiteta responsável pelo projeto:  
Leiriane Valentin  
C.A.U. nº 219.326-6

Proprietário:  
Câmara Municipal de Reduto

Etapa:  
Detalhamento de Març

Data:  
na Setembro/2020

Formato:  
A3

Folha:  
03/13

Escala:  
1/25

Material: madeira maciça, vidro, metal.

Acabamento: pintura em pó, verniz.

Montagem: em fábrica, montagem final no local.

Garantia: 2 anos de garantia de fabricação.

Observações: verificar medidas antes de iniciar a obra.

*Handwritten signature*



# Detalhamento de Marcenaria Sala de Reunião

Arquiteta  
Leriane Valentim

CAU  
219326-6

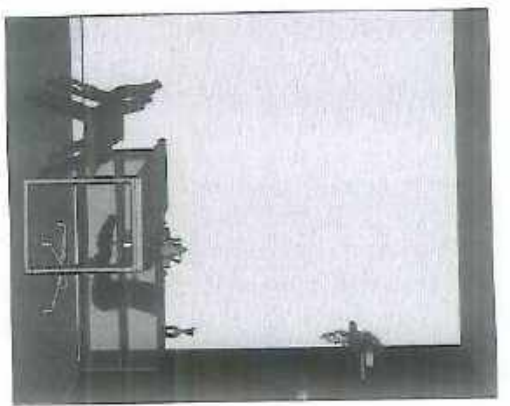
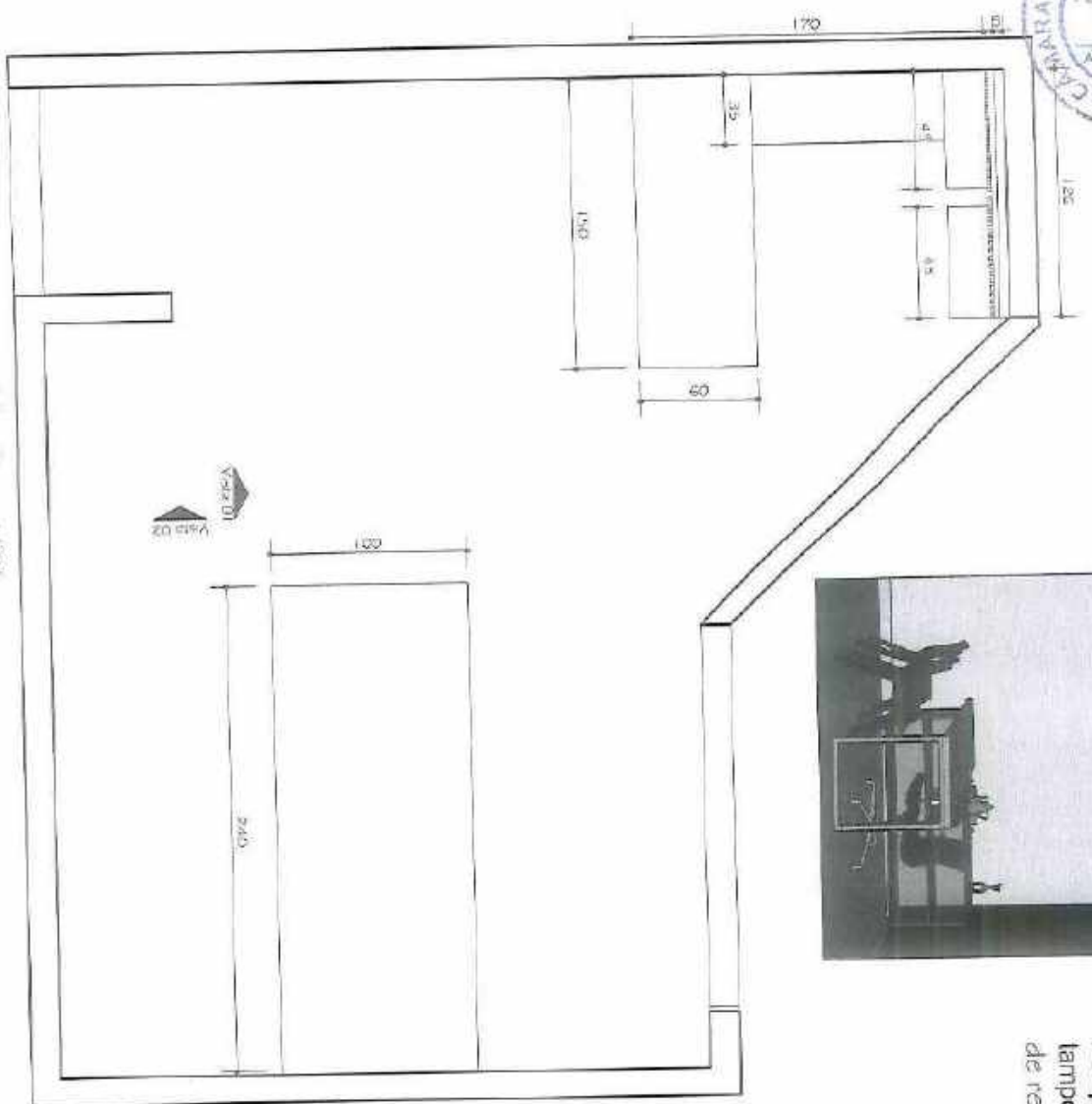
Proprietário  
Câmara Municipal de Reduto

Etapa  
Detalhamento de Març

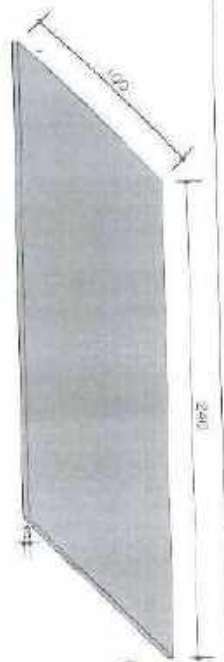
Data  
05 de Setembro de 2020

Formato A3 1/25  
Folha 04/13

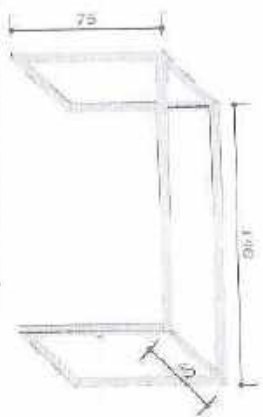
Planta Baixa Layout e medidas Esc: 1/25



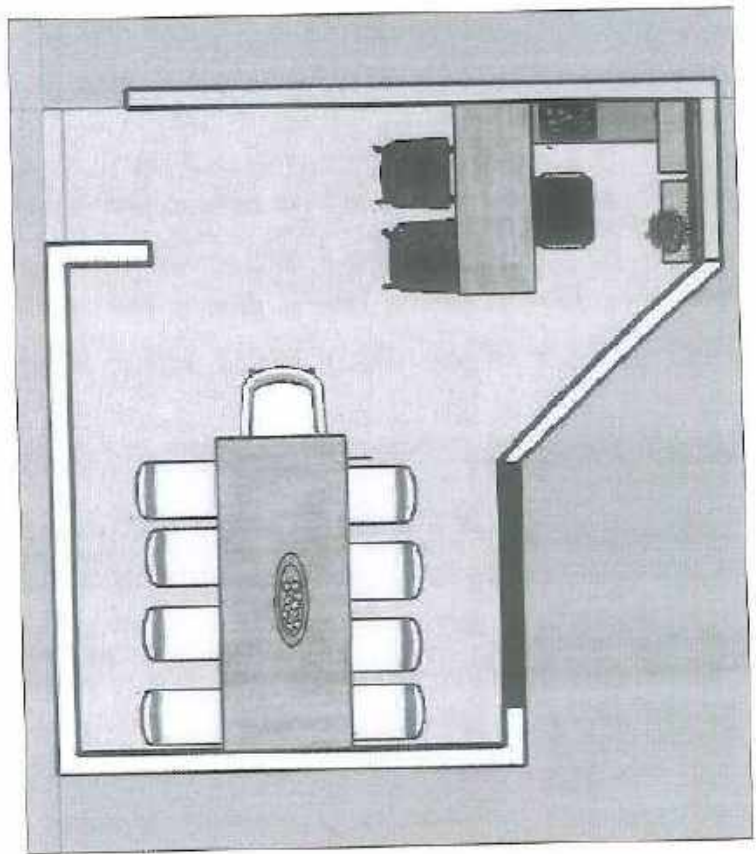
Perspectiva 01  
tampo da mesa  
de reunião



Perspectiva 02 base da  
mesa de reunião



Base em metal  
com 4 patas  
esp. 20x4

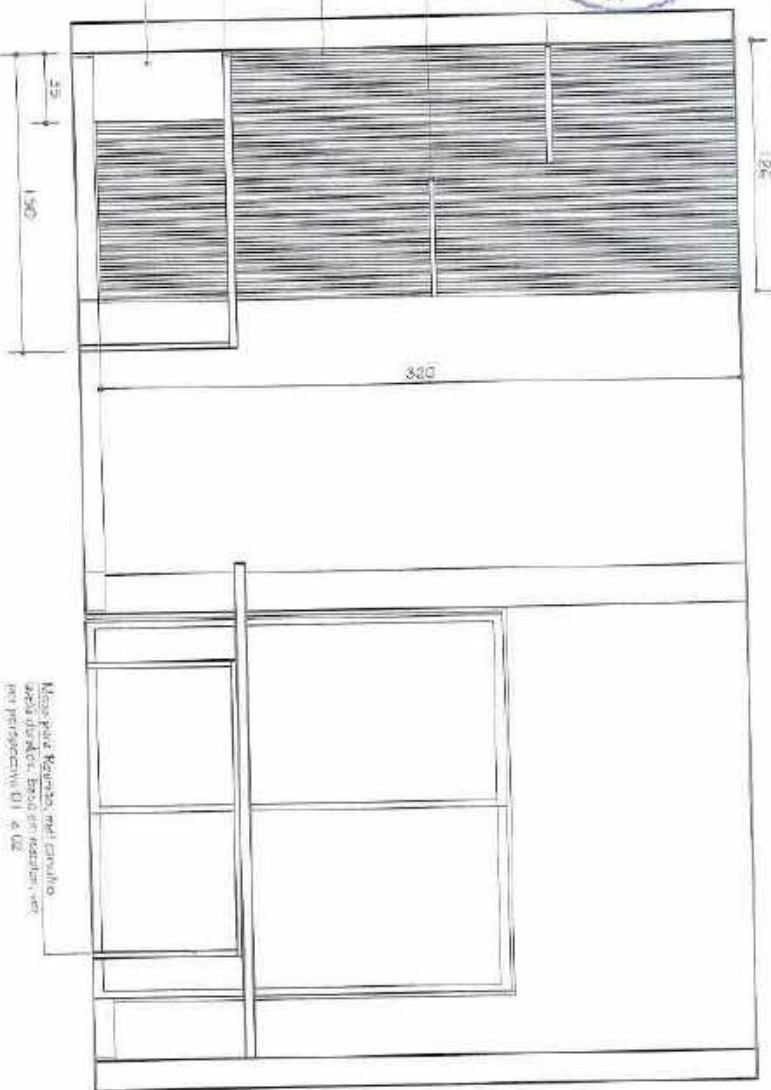


# Detalhamento de Marcenaria Sala de Reunião

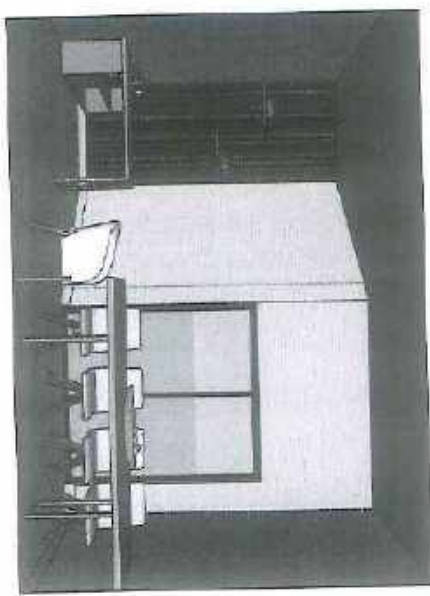


Modelo em 3D  
 Planos e cortes  
 Material: Mdf  
 Cor: Branco  
 Produto: Mdf  
 Tamanho: 200cm x 150cm x 75cm

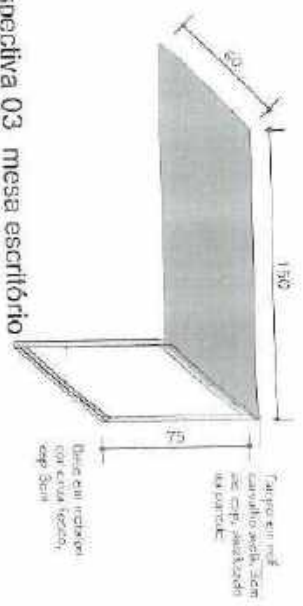
Material: Mdf  
 Cor: Branco  
 Produto: Mdf  
 Tamanho: 200cm x 150cm x 75cm



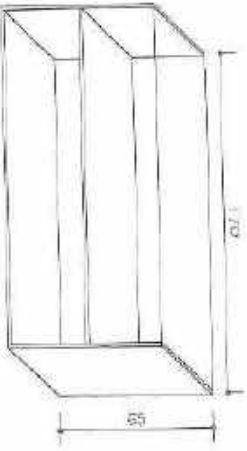
Visão 01 Esc: 1/25



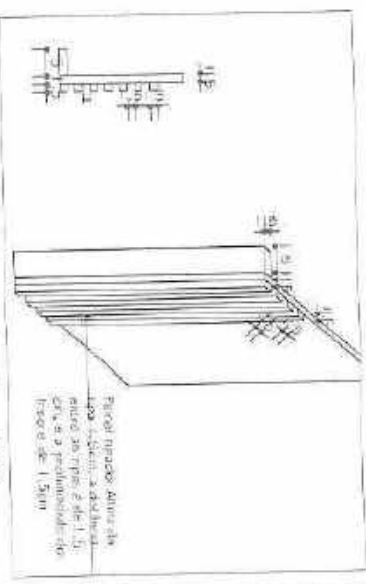
Perspectiva 03 mesa escritório



Perspectiva 04 Armário



Detalhe 01 painel Ripado Esc: 1/10



*Handwritten signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Razão social-CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa  
(Nome por Extenso)  
CPF:  
ID:

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº:9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Razão social-CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa  
(Nome por Extenso)  
CPF:  
ID:

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

### COM OS TERMOS DO EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

## DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARA expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2020.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Razão social-CNPJ  
Assinatura do responsável pela empresa  
(Nome por Extenso)  
CPF:  
ID:

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

O CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede nesta cidade, à Avenida Fernando Maurilio Lopes, nº 203 - Centro, CEP 36.920-000, Reduto - Minas Gerais, representado legalmente por seu Presidente, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_ residente e domiciliado neste município na Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Apt. \_\_\_\_\_ - Bairro - \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, instalada na \_\_\_\_\_, representada legalmente neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG: MG \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO - MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, em conformidade com o **PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



1.1 – Este contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO - MG.** com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Conforme especificações no edital.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

2.2 – O valor a ser pago, será apurado através da requisição emitida e devidamente atendida pelo Contratado.

2.3 - O pagamento será realizado mediante a apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

2.4 - Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do equipamento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a garantia e qualidade do(s) equipamento(s).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Não haverá reajuste no preço contratado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.2. 4.1 – A licitante vencedora deverá entregar e montar os itens desta licitação em local indicado após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de emissão desta, sendo que serão rigorosamente conferidos, no ato da entrega e montagem, por pessoal responsável da Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3 - O recebimento do objeto licitado será efetuado por funcionários da contratante designados especificamente para este propósito. Será feita a verificação da qualidade do mesmo e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, para o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4 - Na ocorrência de atrasos na entrega, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações das partes:

### I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a CONTRATADA através da Presidência, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais/produtos.
- b) Expedir, através da Presidência, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

### II – DA CONTRATADA:



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto ofertado.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do equipamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando - se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) Entregar o objeto licitado na sede da Câmara Municipal de Reduto-MG, no prazo de 20 (vinte) dias, do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da Câmara conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.4.004.4490-52	Equipamentos e Material Permanente

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo será de 06 (seis) meses, a contado da data de sua assinatura do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 – Juros de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade do equipamento fornecido;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Câmara Municipal de Reduto - MG no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Câmara, por conta do CONTRATANTE.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu - MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-ESTADO DE MINAS GERAIS**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - *Presidente da Câmara Municipal de Reduto - MG*  
**- CONTRATANTE -**

XXX - **CNPJ-XX-XXX-XXX/XXXX-XX**  
**- CONTRATADO(A) -**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

*(Handwritten signature)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.14 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.15 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.16 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.17 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL, conforme projeto arquitetônico seguindo rigorosamente o projetado.**

9.18 - Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.19 - A sessão pública do Pregão, será lavrada em ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.20 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.21 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2 - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor do município.





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## 11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e,



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

## 12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2 – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5 – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6 – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação e comunicação direta aos interessados.

12.9 – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## 13 - DO RECEBIMENTO

13.1 - A licitante vencedora deverá entregar e montar os itens desta licitação em local indicado após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de emissão desta, sendo que serão rigorosamente conferidos, no ato da entrega e montagem, por pessoal responsável da Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.

13.2. - Concluída a entrega do objeto licitado, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

13.3. - A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Câmara Municipal de Reduto - MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 14 - DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1 - Conferir as especificações e receber o objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

14.2 - Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

14.2.1 - Entregar o objeto licitado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Fornecimento.

14.2.2 - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega do mesmo ou quando for utilizado e a Câmara Municipal identificar defeitos de fabricação.

## 15. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

15.1 O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

15.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, conforme consta na minuta do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## 16- DAS PENALIDADES

16.1 - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

16.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1 - Advertência;

16.2.2 - Juros de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>º</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

16.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



16.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Câmara Municipal de Reduto – MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital ocorrerão por conta das dotações constantes no orçamento da Câmara Municipal conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.4.004.4490-52	Equipamentos e Material Permanente

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui - se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Reduto - MG.

18.4 - O Presidente da Câmara poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



18.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

18.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

18.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Manhuaçu - MG.

18.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

18.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Câmara Municipal, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3378-4171 ou através do e-mail: [camaramunicipaldereduto@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldereduto@hotmail.com).

18.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.14 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de referência e descrição do objeto;
- Anexo II – Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII – Minuta de contrato Administrativo.
- Anexo IX – Recibo de retirada do Edital.
- 

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, 02 de dezembro de 2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



---

Raquel Eler de Melo  
Pregoeiro oficial da Câmara Municipal

---

Ailton Robadel de Souza  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO

1.1. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de mobiliário (móveis planejados) em atendimento a Câmara Municipal de Reduto – MG.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1. O Licitante deverá apresentar obrigatoriamente marca e a descrição detalhada do objeto ofertado em sua proposta de preço, e obedecer em suas especificações as normas estabelecidas em Lei.

3.2. Os bens/matérias a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2002, do Decreto 5.450, de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

#### 4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A licitante vencedora deverá entregar e montar os itens desta licitação em local indicado após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de emissão desta, sendo que serão rigorosamente conferidos, no ato da entrega e montagem, por pessoal responsável da Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.

4.2. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), nos exatos termos estabelecidos no edital, na sede da Câmara Municipal de Reduto-MG.





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.3. Para atender à necessidade, a Contratada deverá efetuar a entregar **conforme** edital, devendo estar em perfeitas condições de uso, adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93

## 5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

5.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

5.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

5.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

5.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

5.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação e comunicação direta aos interessados.

5.9. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 6. DO RECEBIMENTO

6.1. A licitante vencedora deverá entregar e montar os itens desta licitação em local indicado após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de emissão desta, sendo que serão rigorosamente conferidos, no ato da



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



entrega e montagem, por pessoal responsável da Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.

6.2. Concluída a entrega do objeto licitado, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Câmara Municipal de Reduto - MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 7. DOS ENCARGOS

7.1. Incumbe à Contratante:

7.2. Conferir as especificações e receber o objeto deste edital;

7.3. Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

7.4. Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

7.5. Entregar o objeto licitado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Fornecimento.

7.6. Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega do mesmo ou quando for utilizado e a Câmara Municipal identificar defeitos de fabricação.

## 8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, conforme consta na minuta do contrato.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.3. Advertência;

9.4. Juros de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

9.7. Inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

9.8. Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

9.9. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

9.10. Descumprimento de cláusula contratual.

9.11. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.13. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Câmara Municipal de Reduto – MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital ocorrerão por conta das dotações constantes no orçamento da Câmara Municipal conforme se segue:



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.4.004.4490-52	Equipamentos e Material Permanente

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

11.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Reduto - MG.

11.4. O Presidente Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

11.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

11.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

11.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Manhuaçu - MG.

11.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO IX

### RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

### RECIBO

Recebemos da Câmara Municipal de Reduto - MG, cópia do Edital do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO - MG. com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Obs.: O encaminhamento deste recibo, antes da abertura da sessão, garante a empresa comunicação futuras, em caso de alteração de datas ou no conteúdo do edital,

A comunicação e ou solicitação de edital via e-mail não substituirá a apresentação deste recibo.

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante, e estar devidamente assinado por seu representante legal.

*(Handwritten signature)*



**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG**  
**Publicação de Edital de Licitação na modalidade PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 001/2020**

A Câmara Municipal de Reduto - MG, de ordem do seu Presidente, SR. AILTON ROBADEL DE SOUZA, torna público que realizará Processo Administrativo Licitatório nº 007/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, para a **contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de mobiliário (móveis planejados), para manutenção das atividades da Câmara Municipal da cidade de Reduto - MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.** O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às **14h00min** do dia **18/12/2020**, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto - MG. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, através do e-mail [camaramunicipaldereduto@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldereduto@hotmail.com) e na sede administrativa do legislativo. Demais informações no endereço acima, no horário de 12h00min às 18:00 horas nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3378-4171, Presidente, Sr. Ailton Robadel de Souza, em 02 de dezembro de 2020.

# Pregão Presencial Nº 001/2020 - Aviso de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG

Publicação de Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Reduto – MG, de ordem do seu Presidente, SR. AILTON ROBADEL DE SOUZA, torna público que realizará Processo Administrativo Licitatório nº 007/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, para a contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de mobiliário (móveis planejados), para manutenção das atividades da Câmara Municipal da cidade de Reduto – MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 14h00min do dia 18/12/2020, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto – MG. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, através do e-mail [camaramunicipaldereduto@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldereduto@hotmail.com) (<mailto:camaramunicipaldereduto@hotmail.com>) e na sede administrativa do legislativo. Demais informações no endereço acima, no horário de 12h00min às 18:00 horas nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3378-4171, Presidente, Sr. Ailton Robadel de Souza, em 03 de dezembro de 2020.

Download: Pregão Presencial Nº 001/2020 - Aviso de Licitação (</transparencia/index.php/editais-na-integra/44-pregao-presencial-n-001-2020-aviso-de-licitacao/file>)





Sexta, 04 Dezembro 2020 10:16

### VEREADORES

José Geraldo (/index.php/jose-geraldo)

Ailton Robadel (/index.php/ailton-robadel)

Eduardo Romeiro (/index.php/eduardo-romeiro)

João Batista (/index.php/joao-batista)

Milton Celso Pimentel (/index.php/milton-celso-pimentel)

Fábio Antônio (/index.php/fabio-antonio)

Edna de Oliveira (/index.php/edna-de-oliveira)

## Pregão Presencial Nº 001/2020 - Aviso de Licitação

[tamanho da fonte](#) [Imprimir](#) (/index.php/noticias/item/90-pregao-presencial-n-001-2020-aviso-de-licitacao?tmpl=component&print=1)

### CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG

#### Publicação de Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Reduto – MG, de ordem do seu Presidente, SR. AILTON ROBADEL DE SOUZA, torna público que realizará Processo Administrativo Licitatório nº 007/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, para a contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de mobiliário (móveis planejados), para manutenção das atividades da Câmara Municipal da cidade de Reduto – MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 14h00min do dia 18/12/2020, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto – MG. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, através do e-mail [camaramunicipaldereduto@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldereduto@hotmail.com) (<mailto:camaramunicipaldereduto@hotmail.com>) e na sede administrativa do legislativo. Demais informações no endereço acima, no horário de 12h00min às 18:00 horas nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3378-4171.

Presidente, SR. AILTON ROBADEL DE SOUZA, em 03 de Dezembro de 2020. (FOTOS) TRANSPARÊNCIA – LEGISLAÇÃO >





# Confira novos prazos para procedimentos de CNH, infrações de trânsito e veículos

*Datas que haviam sido suspensas devido à pandemia foram restabelecidas pelo Detran-MG*

Prazos para procedimentos relacionados à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e às infrações de trânsito e veículos foram estabelecidos. Interrompidos desde março devido à pandemia de covid-19, os serviços serão retomados em duas datas, divulgadas pelo Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais (Detran-MG) pela Polícia Civil (PCMG) a quarta-feira (2/12), no Diário Oficial. A medida segue determinação da Resolução 805/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (Conantr), acordado com o diretor do Detran-MG, delegado Cleverton Rezende, a retomada dos prazos será gradual. "O cronograma concede motoristas e proprietários

de veículos tempo hábil para realizar os procedimentos e segue protocolos para evitar aglomerações nas delegacias de trânsito, sendo em vista que ainda enfrentamos a pandemia", explicou.

### Habilitação

A renovação das habilitações vencidas entre janeiro e dezembro de 2020 poderá ser realizada em até 12 meses a partir da data de vencimento. Ou seja, se o vencimento foi em março de 2020, quando os serviços foram suspensos, a renovação poderá ser feita até março de 2021. O mesmo vale para a Permissão para Dirigir (PPD), a Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e os certificados de cursos especializados.

### Registro e

#### transferência de veículos

O registro de veículos novos adquiridos entre 19 de fevereiro e 30 de novembro de 2020 deve ser realizado até 31 de janeiro de 2021.

Os veículos usados adquiridos a partir de 18 de fevereiro e em todo o mês de março devem ser transferidos até 31 de dezembro. Para veículos adquiridos em maio, abril e junho o prazo é até 31 de janeiro de 2021.

O dia 28 de fevereiro é o prazo final para efetivar a transferência de veículos comprados em julho, agosto e setembro de 2020. Por fim, proprietários de veículos adquiridos em novembro e outubro de 2020 devem transferir até 31 de março de 2021.

O registro de veículos novos e usados adquiridos a partir de 11 de dezembro de 2020 segue os prazos normais

previstos na legislação de trânsito.

Os proprietários que deixaram de efetuar o registro ou a transferência dentro do prazo estabelecido pelo Detran-MG incidirão em infração grave, com multa no valor de R\$ 195,23.

### Comunicação de venda, vistorias e mudança de endereço

O prazo para o antigo proprietário comunicar a venda dos veículos comercializados de 19 de fevereiro de 2020 até 30 de novembro de 2020 será até 31 de dezembro de 2020, considerando a data que consta no verso do Certificado de Registro de Veículo (CRV).

As vistorias e a mudança de endereço de veículo nas quais não há mudança de proprietário também devem ser efetivadas até 31 de dezembro de 2020.

## Vendas do comércio sobem 6,1%, no fim de semana da Black Friday

**DA REDAÇÃO** - As vendas em lojas de rua e shopping centers de todo o país no fim de semana da Black Friday (27 a 29 de novembro de 2020) tiveram aumento de 6,1%, com relação ao mesmo período do ano anterior, de acordo com o Indicador Serasa Experian de Atividade do Comércio. Também houve crescimento de 0,6% em semana, de 23 a 27 de novembro. Na análise de 23 a 29 do mesmo mês em 2019.

Segundo o economista da Serasa Experian, Luiz Rabi, os números positivos mostram uma melhora no varejo no segundo semestre, tendência que foi indicada pelos resultados do Dia das Crianças.

"A retomada do comércio e o aumento da massa de renda da população, com a liberação da primeira parcela do décimo terceiro salário, ajudaram a registrar índices positivos pela primeira vez em 2020. A retomada das atividades econômicas se refletiu num melhoras gradual, até termos dado a Black Friday", disse Rabi.

De acordo com Rabi, apesar do bom crescimento o resultado é o pior dos últimos três anos, reflexo do aumento de desemprego alto redução da renda disponível. "A situação está melhor do que no início da pandemia, mas é preciso ter cautela e aguardar outros resultados para analisar uma retomada mais acelerada da economia".

Ag. Bras

Confira o detalhamento das datas no quadro abaixo:

Data de vencimento	Período para renovação
De 1 a 31 de janeiro de 2020	De 1 a 31 de janeiro de 2021
De 1 a 30 de fevereiro de 2020	De 1 a 30 de fevereiro de 2021
De 1 a 31 de março de 2020	De 1 a 31 de março de 2021
De 1 a 30 de abril de 2020	De 1 a 30 de abril de 2021
De 1 a 31 de maio de 2020	De 1 a 31 de maio de 2021
De 1 a 30 de junho de 2020	De 1 a 30 de junho de 2021
De 1 a 31 de julho de 2020	De 1 a 31 de julho de 2021
De 1 a 31 de agosto de 2020	De 1 a 31 de agosto de 2021
De 1 a 30 de setembro de 2020	De 1 a 30 de setembro de 2021
De 1 a 31 de outubro de 2020	De 1 a 31 de outubro de 2021
De 1 a 30 de novembro de 2020	De 1 a 30 de novembro de 2021
De 1 a 31 de dezembro de 2020	De 1 a 31 de dezembro de 2021

Data de emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV)	Novo prazo para obtenção da transferência
19/02/2020 a 30/11/2020	31/12/2020
01/12/2020	31/12/2020
01/12/2020	31/12/2020
01/12/2020	31/12/2020

### Infrações, defesas e recursos

As infrações cometidas a partir de 1 de dezembro de 2020 terão prazos restabelecidos conforme Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para identificação do condutor infrator, defesa da autuação e recurso de multas. Passam a contar normalmente também os prazos para defesa e recursos de processos administrativos para suspensão e cassação do direito de dirigir. Os mesmos procedimentos com data limite entre 20 de março e 30 de novembro podem ser protocolados até o dia 31 de janeiro de 2021.

Para saber se alguma in-

fração ou procedimento administrativo foi registrado durante esse período o motorista pode consultar o site [www.detranmg.gov.br](http://www.detranmg.gov.br).

### Atendimento

Os atendimentos nas unidades do Detran-MG, na capital e em diversas Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans) do interior, são realizados por meio de agendamento prévio no site do órgão. Caso o agendamento eletrônico não esteja disponível para o município de residência, o cidadão deverá entrar em contato diretamente com a delegacia responsável para receber mais informações.

### Licenciamento

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) referente ao ano-vencido 2020 será exigido como documento de porte obrigatório, em formato físico ou digital, a partir de 1 de janeiro de 2021 para veículos

com finais de placa 1, 2, 3, 4 e 5. Em 1 de março de 2021 em diante, o CRLV 2020 passa a ser exigido também para veículos com finais de placa 6, 7, 8, 9 e 0.

Com isso, o CRLV 2019 não será mais válido como documento de porte obrigatório

### Algarismo final Exigência do CRLV 2020

1, 2, 3, 4 e 5	A partir de 1/2/2021
6, 7, 8, 9 e 0	A partir de 1/3/2021

**RIODOCO** **ENCOMENDAS URGENTE**

**DIARIAMENTE DE MANHUAÇU PARA:**

Rio de Janeiro	Belo-Horizonte	Vitória
Juiz de Fora	Camargos	Gov. Valadarias
Campos	Via Velha	Itaboraí
Murice	Guaraná	V. Conquista
Imperatriz	Teófilo Otoni	C. Itaipemirim
Manhuaçu	Eunápolis	Além Paraíba
Aimorés	Cataguás	Cel. Fabriciano
		Barbacena

Terminal Rodoviário - Manhauçu - MG  
**TELEFONE:(33) 3331-6054**  
www.detranmg.gov.br



Dados foram divulgados pelo Ibope Inteligência Serasa Experian

## PERFECT TRAINING

**ACADEMIA COM APARELHOS NOVOS E MODERNOS E INSTRUTORES CAPACITADOS**

**Av Getúlio Vargas 663 - Coqueiro**

**TELEFONE: 8448-1152**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO - EXTRATO DE DISPENSA Nº 004, PROCESSO LICITATORIO Nº 2020.0287**  
Aquisição de peça central eletrônica para caminhão Mercedes Benz placa ON25562 e prestação de serviços para instalação em central. Objeto: - Veimar S. Cid. Valor total R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG**  
Publicação de Edital de Licitação na modalidade  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

A Câmara Municipal de Reduto - MG, de ordem do seu Presidente, SR. AILTON ROBADEL DE SOUZA, torna público que realizará Processo Administrativo Licitatório nº 007/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, para a contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de mobiliário (móveis planejados), para manutenção das atividades da Câmara Municipal da cidade de Reduto - MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 14h00min de dia 19/12/2020, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Avenida Fernando Mourão Lopes, nº 303 - Centro, Reduto - MG. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, através do e-mail: [comunicacaomunicipal@reduto.mg.gov.br](mailto:comunicacaomunicipal@reduto.mg.gov.br) e na sede administrativa de legislativo. Demais informações no endereço acima, no horário de 12h00min às 18:00 horas nos dias úteis ou pelo Telefone: (33) 3378-4171.

MINAS GERAIS - CADENERO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE LADAROU - MG
(16)30940303@GMAIL.COM
Tema: Projeto de Lei nº 12.202/2020 - Alteração do Regulamento de Gestão de Pessoal nº 01/2020...

PROFETORIA MUNICIPAL DE LADAROU - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)
CANDIDATURA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE LADAROU - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)
CANDIDATURA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE LADAROU - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)
CANDIDATURA: 01 (UMA)

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍMA - MG
PROFETORIA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍMA - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROFETORIA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍMA - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍMA - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍMA - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍMA - MG
PROFETORIA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍMA - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROFETORIA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍMA - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍMA - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍMA - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL - MG
PROFETORIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROFETORIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARAUJO - MG
PROFETORIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARAUJO - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROFETORIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARAUJO - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARAUJO - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARAUJO - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFETORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROFETORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFETORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROFETORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFETORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROFETORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFETORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROFETORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)

PROFETORIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - MG
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
VAGA: 01 (UMA)



## EDITAL, ANEXOS E PROJETO.

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Ter, 08/12/2020 18:12

Para: Meta X Licitações <metaxlicitacoes@gmail.com>

📎 12 anexos (5 MB)

EDITAL PREGÃO CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO -.pdf; Pdf 01 cozinha.pdf; PDF 02 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 03 Sala escritóri 1 pav.pdf; PDF 06 Sala Arquivo.pdf; PDF 07 Sala arquivo.pdf; PDF 08 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 09 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 10 Sala escritório Pav Térreo.pdf; PDF 11 Recepção.pdf; PDF 12 Recpção.pdf; PDF 13 Aperador.pdf;

Boa Tarde!

Conforme Solicitado segue edital e projeto, referente ao:

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020**

**HORÁRIO: 14h00min**

### DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**Obs: A proposta deverá ser apresenta seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico que é parte indispensável deste edital, conforme anexo IV.**

Att:

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais.

Ailton Robadel de Souza

Presidente da Câmara Municipal



## PREGÃO 1/2020

Meta X Licitações <metaxlicitacoes@gmail.com>

Seg, 07/12/2020 08:11

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

BOM DIA,

SOLICITO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 1/2020 AGENDADO PARA DIA 18/12/2020.

DESDE JÁ AGRADEÇO

Atenciosamente

**Meta X Indústria e Comércio LTDA**

CNPJ: 18.493.830/0001-63

(37) 3443-4274

Mudamos o endereço de correspondência Rua: Roberto Honório da Costa, 214, Bairro: D' Carlos,  
Caixa postal 48, Formiga-MG

## EDITAL, ANEXOS E PROJETO.

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Ter, 08/12/2020 18:14

Para: comercial3@tokplast.com.br <comercial3@tokplast.com.br>



📎 12 anexos (5 MB)

EDITAL PREGÃO CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO -.pdf; Pdf 01 cozinha.pdf; PDF 02 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 03 Sala escritóri 1 pav.pdf; PDF 06 Sala Arquivo.pdf; PDF 07 Sala arquivo.pdf; PDF 08 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 09 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 10 Sala escritório Pav Térreo.pdf; PDF 11 Recepção.pdf; PDF 12 Recpção.pdf; PDF 13 Aparador.pdf;

Boa Tarde!

Conforme Solicitado segue edital e projeto, referente ao:

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020**

**HORÁRIO: 14h00min**

### DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**Obs: A proposta deverá ser apresenta seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico que é parte indispensável deste edital, conforme anexo IV.**

Att:

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais.

Ailton Robadel de Souza

Presidente da Câmara Municipal



## Solicitação de Edital

comercial3@tokplast.com.br <comercial3@tokplast.com.br>

Seg, 07/12/2020 11:00

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Prezados, bom dia.

Favor encaminhar, via e-mail, o edital abaixo.

**Objeto** Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de mobiliário móvel planejado, para manutenção das atividades da Câmara Municipal da cidade de Reduto - MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

**Datas** Documento: 18/12/2020 14:00

**Situação** NOVA

**Edital** 001/2020

**Nº Con licitação** 13216560

**Processo** 007/2020

**Orgão** Câmara Municipal de Reduto

**Código**

**Cidade** Reduto - MG

**Endereço** Av. Fernando Maurício Lopes, nº 203 - Centro

**Tel** (35) 3375-4177

**Site**

**Obs** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 A Câmara Municipal de Reduto - MG, de ordem do seu Presidente, Sr. Ailton Roberto de Souza, torna público que realizará Processo Administrativo Licitação nº 001/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, para a contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de mobiliário móvel planejado, para manutenção das atividades da Câmara Municipal da cidade de Reduto - MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até às 14h00min do dia 18/12/2020, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Avenida Fernando Maurício Lopes, nº 203 - Centro, Reduto - MG. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, através do e-mail [camaramunicipaldereduto@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldereduto@hotmail.com) e na sede administrativa do legislativo. Detalhe: informações ao endereço acima, no horário de 10h00min às 18h00 horas nos dias úteis ou pelo Telefone: 35 3375-4177. Presidente, Sr. Ailton Roberto de Souza, em 03 de dezembro de 2020.

Muito Obrigado,

Atenciosamente,

At.  
Tok Plasti-Metal Ltda.





## EDITAL. ANEXOS E PROJETO.

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Ter, 08/12/2020 18:16

Para: Marcenaria Mansão <mmansao@hotmail.com>

📎 12 anexos (5 MB)

EDITAL PREGÃO CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO -.pdf; Pdf 01 cozinha.pdf; PDF 02 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 03 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 06 Sala Arquivo.pdf; PDF 07 Sala arquivo.pdf; PDF 08 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 09 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 10 Sala escritório Pav Térreo.pdf; PDF 11 Recepção.pdf; PDF 12 Recpção.pdf; PDF 13 Aparador.pdf;

Boa Tarde!

Conforme Solicitado segue edital e projeto, referente ao:

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020**

**HORÁRIO: 14h00min**

### DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**Obs: A proposta deverá ser apresentada seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico que é parte indispensável deste edital, conforme anexo IV.**

Att:

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais.

Ailton Robadel de Souza

Presidente da Câmara Municipal





## Solicitação

Marcenaria Mansão <mmansao@hotmail.com>

Seg, 07/12/2020 12:36

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Prezados, bom dia.

Por gentileza enviar edital pregão 01/2020.

"Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de mobiliário móveis planejados, para manutenção das atividades da Câmara Municipal da cidade de Reduto - MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital"

Desde já agradeço



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).



## EDITAL. ANEXOS E PROJETO.

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Ter, 08/12/2020 18:18

Para: VR-Design Contato <vrbh@vrbh.com.br>

📎 12 anexos (5 MB)

EDITAL PREGÃO CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO -.pdf; Pdf 01 cozinha.pdf; PDF 02 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 03 Sala escritóri 1 pav.pdf; PDF 06 Sala Arquivo.pdf; PDF 07 Sala arquivo.pdf; PDF 08 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 09 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 10 Sala escritório Pav Térreo.pdf; PDF 11 Recepção.pdf; PDF 12 Recpção.pdf; PDF 13 Aparador.pdf;

Boa Tarde!

Conforme Solicitado segue edital e projeto, referente ao:

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020**

**HORÁRIO: 14h00min**

### **DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**Obs: A proposta deverá ser apresenta seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico que é parte indispensável deste edital, conforme anexo IV.**

Att:

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais.

Ailton Robadel de Souza

Presidente da Câmara Municipal



edital

VR Design Contato <vrbh@vrbh.com.br>

Seg, 07/12/2020 13:43

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Presados, favor enviar edital do mobiliário pregão 01/2020

**LUIS VITTA**

(31)2531-6635

(31)9836-7187

email: vrbh@vrbh.com.br



[www.vrbh.com.br](http://www.vrbh.com.br)

Exclusividade, preço e qualidade. Tudo na medida certa. Tudo na VR Design



## EDITAL, ANEXOS E PROJETO.

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Ter, 08/12/2020 18:20

Para: MV MÓVEIS <mvmoveiscomercial@gmail.com>

📎 12 anexos (5 MB)

EDITAL PREGÃO CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO -.pdf; Pdf 01 cozinha.pdf; PDF 02 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 03 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 06 Sala Arquivo.pdf; PDF 07 Sala arquivo.pdf; PDF 08 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 09 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 10 Sala escritório Pav Térreo.pdf; PDF 11 Recepção.pdf; PDF 12 Recepção.pdf; PDF 13 Aparador.pdf

Boa Tarde!

Conforme Solicitado segue edital e projeto, referente ao:

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020**

**HORÁRIO: 14h00min**

### DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**Obs: A proposta deverá ser apresenta seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico que é parte indispensável deste edital, conforme anexo IV.**

Att:

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais.

Ailton Robadel de Souza

Presidente da Câmara Municipal



Edital do Pregão Presencial nº 01/2020

MV MÓVEIS <mvmoveiscomercial@gmail.com>

Ter, 08/12/2020 13:02

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Prezados, bom dia!

Solicito por gentileza o edital referente ao Pregão Presencial nº 01/2020.

*Atenciosamente,*

*Raira Karoline*

*Departamento Comercial*

*Mara Eliza Vertelo Santos - ME*

*Telefone: (31)3393-5609*



RE: Edital PR 01/2020

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Ter, 15/12/2020 17:25

Para: licitacao@lucadema.com.br <licitacao@lucadema.com.br>

📎 12 anexos (5 MB)

EDITAL PREGÃO CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO -.pdf; Pdf 01 cozinha.pdf; PDF 02 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 03 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 06 Sala Arquivo.pdf; PDF 07 Sala arquivo.pdf; PDF 08 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 09 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 10 Sala escritório Pav Térreo.pdf; PDF 11 Recepção.pdf; PDF 12 Recpção.pdf; PDF 13 Aparador.pdf;

BOM DIA!

Conforme Solicitado segue edital e projeto, referente ao:

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020**

**HORÁRIO: 14h00min**

**DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**Obs: A proposta deverá ser apresenta seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico que é parte indispensável deste edital, conforme anexo IV.**

Att:

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais.

Ailton Robadel de Souza - Presidente

---

De: licitacao@lucadema.com.br <licitacao@lucadema.com.br>

Enviado: segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 12:12

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: Edital PR 01/2020

Bom dia

Favor enviar o edital do pregão presencial nº 01/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO MÓVEIS PLANEJADOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO - MG, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Lucadema Trade Industria e Comércio EIRELI-EPP

CNPJ: 09.391.102/0001-50

Endereço: Rua General Osório, nº 1385 – Vila Boa Esperança - São José do Rio Preto / SP

CEP: 15030-200

Telefone: 17 – 3512-4740

e-mail: [licitacao@lucadema.com.br](mailto:licitacao@lucadema.com.br)



RE: Solicitado de Edital

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Ter, 15/12/2020 17:26

Para: Bernardo Augusto - Lider Moveis <licitacao@lidermoveishospitales.com.br>



12 anexos (5 MB)

EDITAL PREGÃO CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO -.pdf; Pdf 01 cozinha.pdf; PDF 02 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 03 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 06 Sala Arquivo.pdf; PDF 07 Sala arquivo.pdf; PDF 08 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 09 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 10 Sala escritório Pav Térreo.pdf; PDF 11 Recepção.pdf; PDF 12 Recpção.pdf; PDF 13 Aparador.pdf;

BOM DIA!

Conforme Solicitado segue edital e projeto, referente ao:

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020**

**HORÁRIO: 14h00min**

**DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**Obs: A proposta deverá ser apresenta seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico que é parte indispensável deste edital, conforme anexo IV.**

Att:

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais.  
Ailton Robadel de Souza - Presidente

---

De: Bernardo Augusto - Lider Moveis <licitacao@lidermoveishospitales.com.br>

Enviado: terça-feira, 15 de dezembro de 2020 17:08

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: Solicitado de Edital

Prezados,

À Ilmo. (a) Sr.(a) Pregoeiro(a)

Venho por meio deste solicitar o edital, Pregão Presencial Nº 001-2020.

Me coloco a disposição para orçamentos de moveis e equipamentos médicos hospitalares.



Desde já agradeço pela atenção.

Atenciosamente.



## RE: PEDIDO DE EDITAL

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Ter, 15/12/2020 17:23

Para: Carlos Augusto <vitoriacarlosrosa@gmail.com>



📎 12 anexos (5 MB)

EDITAL PREGÃO CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO -.pdf; Pdf 01 cozinha.pdf; PDF 02 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 03 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 06 Sala Arquivo.pdf; PDF 07 Sala arquivo.pdf; PDF 08 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 09 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 10 Sala escritório Pav Térreo.pdf; PDF 11 Recepção.pdf; PDF 12 Recepção.pdf; PDF 13 Aparador.pdf;

BOM DIA!

Conforme Solicitado segue edital e projeto, referente ao:

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020**

**HORÁRIO: 14h00min**

### DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**Obs: A proposta deverá ser apresenta seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico que é parte indispensável deste edital, conforme anexo IV.**

Att:

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais.  
Ailton Robadel de Souza - Presidente

---

De: Carlos Augusto <vitoriacarlosrosa@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 11:42

Para: Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: Re: PEDIDO DE EDITAL

Bom dia

Segue abaixo, dados cadastrais da empresa Vitoflex, para envio do edital 01/2020

### DADOS CADASTRAIS:

**RAZÃO SOCIAL: Vitoflex Fabricação e Comércio de Móveis Para Escritórios**

**Eireli**

**ENDEREÇO: Rua Groelândia, Nº 83, Bairro Jardim América, Cariacica/ES – CEP. 29.140-380**

**CNPJ. 08.379.450/0001-49**

**INSC. ESTADUAL. 082.539.58-8**

**TEL.: 27 3222 8233**

**EMAIL: [vitoriacarlosrosa@gmail.com](mailto:vitoriacarlosrosa@gmail.com)**

**CONTATO: Carlos Augusto**

att

Vitoflex Fab. e Com. de Móveis Para Escritórios Eireli.  
Carlos Augusto  
Depto de Vendas  
Tel. 27-3222 8233 / 99971 1665  
[vitoriacarlosrosa@gmail.com](mailto:vitoriacarlosrosa@gmail.com)



Em seg., 14 de dez. de 2020 às 09:56, Câmara Municipal Reduto  
<[camaramunicipaldereduto@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldereduto@hotmail.com)> escreveu:

Bom dia!

Favor nos enviar os dados da empresa para que possamos enviar o edital.

Att: Câmara Municipal de Reduto-MG.

---

De: Carlos Augusto <[vitoriacarlosrosa@gmail.com](mailto:vitoriacarlosrosa@gmail.com)>

Enviado: quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 18:10

Para: Câmara Municipal Reduto <[camaramunicipaldereduto@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldereduto@hotmail.com)>

Assunto: PEDIDO DE EDITAL

Boa tarde

Vimos por meio desta solicitar o envio do edital 01/2020.

Vitoflex Fab. e Com. de Móveis Para Escritórios Eireli.  
Carlos Augusto  
Depto de Vendas  
Tel. 27-3222 8233 / 99971 1665  
[vitoriacarlosrosa@gmail.com](mailto:vitoriacarlosrosa@gmail.com)

RE: Solicitação de Edital - Câmara Municipal de Reduto MG - PR/1/2020

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Ter, 15/12/2020 16:07

Para: SIEG Edital <EDITAL@sieg-ad.com.br>



📎 24 anexos (10 MB)

EDITAL PREGÃO CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO -.pdf; Pdf 01 cozinha.pdf; PDF 02 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 03 Sala escritóri 1 pav.pdf; PDF 06 Sala Arquivo.pdf; PDF 07 Sala arquivo.pdf; PDF 08Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 09 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 10 Sala escritório Pav Térreo.pdf; PDF 11 Recepção.pdf; PDF 12 Recpção.pdf; PDF 13 Aparador.pdf; EDITAL PREGÃO CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO -.pdf; Pdf 01 cozinha.pdf; PDF 02 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 03 Sala escritóri 1 pav.pdf; PDF 06 Sala Arquivo.pdf; PDF 07 Sala arquivo.pdf; PDF 08Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 09 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 10 Sala escritório Pav Térreo.pdf; PDF 11 Recepção.pdf; PDF 12 Recpção.pdf; PDF 13 Aparador.pdf;

BOM DIA!

Conforme Solicitado segue edital e projeto, referente ao:

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**  
**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020**  
**HORÁRIO: 14h00min**

**DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**Obs: A proposta deverá ser apresentada seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico que é parte indispensável deste edital, conforme anexo IV.**

Att:

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais.  
Ailton Robadel de Souza - Presidente

---

De: SIEG Edital <EDITAL@sieg-ad.com.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 10:29

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: Re: Solicitação de Edital - Câmara Municipal de Reduto MG - PR/1/2020

Prezados Membros da CPL,

A empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. M.E., devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa vista, CEP 82560-440, Curitiba - Paraná, 41 3019-7434, vem sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o Edital do Pregão Presencial 1/2020, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada

para fabricação, montagem e instalação de mobiliário móveis planejados, para manutenção das atividades da Câmara Municipal da cidade de Reduto - MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital", que ocorrerá dia 18/12/2020.



Cabe citar:

" Com a devida vênia, a Lei Federal 10.520/02, no seu artigo, 4º, V, fixa: "o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;" de tal forma que o edital estando disponível em prazo igual ou superior a 08 dias cumpra o referido dispositivo."

Art. 37 da Constituição Federal:

"A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade."

§ 1º inciso I Art. 3 da Lei nº 8666/93... é vedado aos agentes públicos:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Tentamos contato via telefone, porém sem sucesso.

Atenciosamente,

Aiane Bomfim

Equipe de Licitações

(41) 3019-7434

(41) 3019-SIEG



NOVOS HORIZONTES PARA SEUS NEGÓCIOS

Atenciosamente,

Aiane Bomfim

Equipe de Licitações

(41) 3019-7434

(41) 3019-SIEG



SERVE OS MUNICÍPIOS PARA SEUS NEGÓCIOS

Em seg., 7 de dez. de 2020 às 09:52, SIEG Edital <[EDITAL@sieg-ad.com.br](mailto:EDITAL@sieg-ad.com.br)> escreveu:  
Prezados Membros da CPL,

A empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. M.E., devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa vista, CEP 82560-440, Curitiba - Paraná, 41 3019-7434, vem sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o Edital do Pregão Presencial 1/2020, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de mobiliário móveis planejados, para manutenção das atividades da Câmara Municipal da cidade de Reduto - MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital", que ocorrerá dia 18/12/2020.

Caso este renomado órgão não faça o encaminhamento dos Editais via e-mail, por gentileza, nos informe os itens desta licitação para que, caso atendamos, possamos providenciar a retirada deste edital.

Edital não disponível no site.

Pregão presencial dia 18/12/2020, gentileza, encaminhar com urgência, pois necessitamos de tempo hábil, para poder participar do pregão.

Certos de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,  
Aiane Bomfim  
Equipe de Licitações  
(41) 3019-7434  
(41) 3019-SIEG



SERVE OS MUNICÍPIOS PARA SEUS NEGÓCIOS

Re: Solicitação de Edital - Câmara Municipal de Reduto MG - PR/1/2020

SIEG Edital <EDITAL@sieg-ad.com.br>

Qui, 10/12/2020 10:26

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Prezados Membros da CPL,



A empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. M.E., devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa vista, CEP 82560-440, Curitiba - Paraná, 41 3019-7434, vem sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o Edital do Pregão Presencial 1/2020, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de mobiliário móveis planejados, para manutenção das atividades da Câmara Municipal da cidade de Reduto - MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital", que ocorrerá dia 18/12/2020.

Cabe citar:

" Com a devida vênia, a Lei Federal 10.520/02, no seu artigo, 4º, V, fixa: "o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;" de tal forma que o edital estando disponível em prazo igual ou superior a 08 dias cumpri o referido dispositivo."

Art. 37 da Constituição Federal:

"A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade."

§ 1º inciso I Art. 3 da Lei nº 8666/93... é vedado aos agentes públicos:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Tentamos contato via telefone, porém sem sucesso.

Atenciosamente,

Aiane Bomfim

Equipe de Licitações

(41) 3019-7434

(41) 3019-SIEG



Atenciosamente,  
Aiane Bomfim  
Equipe de Licitações  
(41) 3019-7434  
(41) 3019-SIEG



NOVOS HORIZONTES PARA SEUS MUNICÍPIOS

Em seg., 7 de dez. de 2020 às 09:52, SIEG Edital <[EDITAL@sieg-ad.com.br](mailto:EDITAL@sieg-ad.com.br)> escreveu:  
Prezados Membros da CPL,

A empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. M.E., devidamente inscrita no CNPJ N° 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa vista, CEP 82560-440, Curitiba - Paraná, 41 3019-7434, vem sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o Edital do Pregão Presencial 1/2020, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de mobiliário móveis planejados, para manutenção das atividades da Câmara Municipal da cidade de Reduto - MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital", que ocorrerá dia 18/12/2020.

Caso este renomado órgão não faça o encaminhamento dos Editais via e-mail, por gentileza, nos informe os itens desta licitação para que, caso atendamos, possamos providenciar a retirada deste edital.

Edital não disponível no site.

Pregão presencial dia 18/12/2020, gentileza, encaminhar com urgência, pois necessitamos de tempo hábil, para poder participar do pregão.

Certos de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,  
Aiane Bomfim  
Equipe de Licitações  
(41) 3019-7434  
(41) 3019-SIEG





APOIO ADMINISTRATIVO

PARA OS HORIZONTES PARA OS USUÁRIOS



Re: Solicitação de Edital - Câmara Municipal de Reduto MG - PR/1/2020

SIEG Edital <EDITAL@sieg-ad.com.br>

Qui, 10/12/2020 10:26

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com: <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Prezados Membros da CPL,



A empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. M.E., devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa vista, CEP 82560-440, Curitiba - Paraná, 41 3019-7434, vem sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o Edital do Pregão Presencial 1/2020, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de mobiliário móveis planejados, para manutenção das atividades da Câmara Municipal da cidade de Reduto - MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital", que ocorrerá dia 18/12/2020.

Cabe citar:

" Com a devida vênia, a Lei Federal 10.520/02, no seu artigo, 4º, V, fixa: "o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;" de tal forma que o edital estando disponível em prazo igual ou superior a 08 dias cumpri o referido dispositivo."

Art. 37 da Constituição Federal:

"A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade."

§ 1º inciso I Art. 3 da Lei nº 8666/93... é vedado aos agentes públicos:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Tentamos contato via telefone, porém sem sucesso.

Atenciosamente,

Aiane Bomfim

Equipe de Licitações

(41) 3019-7434

(41) 3019-SIEG



Atenciosamente,  
Aiane Bomfim  
Equipe de Licitações  
(41) 3019-7434  
(41) 3019-SIEG



NOVOS HORIZONTES PARA SEUS NEGÓCIOS

Em seg., 7 de dez. de 2020 às 09:52, SIEG Edital <[EDITAL@sieg-ad.com.br](mailto:EDITAL@sieg-ad.com.br)> escreveu:  
Prezados Membros da CPL,

A empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. M.E., devidamente inscrita no CNPJ N° 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa vista, CEP 82560-440, Curitiba - Paraná, 41 3019-7434, vem sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o Edital do Pregão Presencial 1/2020, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de mobiliário móveis planejados, para manutenção das atividades da Câmara Municipal da cidade de Reduto - MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital", que ocorrerá dia 18/12/2020.

Caso este renomado órgão não faça o encaminhamento dos Editais via e-mail, por gentileza, nos informe os itens desta licitação para que, caso atendamos, possamos providenciar a retirada deste edital.

Edital não disponível no site.

Pregão presencial dia 18/12/2020, gentileza, encaminhar com urgência, pois necessitamos de tempo hábil, para poder participar do pregão.

Certos de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,  
Aiane Bomfim  
Equipe de Licitações  
(41) 3019-7434  
(41) 3019-SIEG

# SIEG

SERGIO ADMINISTRATIVO

CONEXÃO HORIZONTALS PARA SUAS NECESSIDADES



RE: EDITAL

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Ter, 15/12/2020 16:01

Para: Alencar Henrique Rodrigues <alencarespacoa@gmail.com>



📎 12 anexos (5 MB)

EDITAL PREGÃO CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO -.pdf; Pdf 01 cozinha.pdf; PDF 02 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 03 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 06 Sala Arquivo.pdf; PDF 07 Sala arquivo.pdf; PDF 08 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 09 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 10 Sala escritório Pav Térreo.pdf; PDF 11 Recepção.pdf; PDF 12 Recepção.pdf; PDF 13 Aparador.pdf;

BOM DIA!

Conforme Solicitado segue edital e projeto, referente ao:

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020**

**HORÁRIO: 14h00min**

**DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**Obs: A proposta deverá ser apresentada seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico que é parte indispensável deste edital, conforme anexo IV.**

Att:

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais.  
Ailton Robadel de Souza - Presidente

---

De: Alencar Henrique Rodrigues <alencarespacoa@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 15:36

Para: CAMARAMUNICIPALDEREDUTO@hotmail.com <CAMARAMUNICIPALDEREDUTO@hotmail.com>

Assunto: EDITAL

Boa tarde !

Sra. Elaine solicito o edital PR 01/2020.

--

Atenciosamente

**Alencar Henrique Rodrigues**

**Espaço A Móveis Planejados LTDA**  
**Tel: (37) 99989-2801**



## EDITAL

Alencar Henrique Rodrigues <[alencarespacoa@gmail.com](mailto:alencarespacoa@gmail.com)>

Seg, 14/12/2020 15:36

Para: CAMARAMUNICIPALDEREDUTO@hotmail.com <[CAMARAMUNICIPALDEREDUTO@hotmail.com](mailto:CAMARAMUNICIPALDEREDUTO@hotmail.com)>

Boa tarde !

Sra. Elaine solicito o edital PR 01/2020.

--

Atenciosamente

**Alencar Henrique Rodrigues**  
**Espaço A Móveis Planejados LTDA**  
**Tel: (37) 99989-2801**



RE: Solicitação de edital - Pregão Presencial n 01-2020

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Ter, 15/12/2020 15:58

Para: Artmoveis licitações <artmoveislicitacoes@gmail.com>



12 anexos (5 MB)

EDITAL PREGÃO CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO -.pdf; Pdf 01 cozinha.pdf; PDF 02 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 03 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 06 Sala Arquivo.pdf; PDF 07 Sala arquivo.pdf; PDF 08 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 09 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 10 Sala escritório Pav Térreo.pdf; PDF 11 Recepção.pdf; PDF 12 Recpção.pdf; PDF 13 Aparador.pdf;

BOM DIA!

Conforme Solicitado segue edital e projeto, referente ao:

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020**

**HORÁRIO: 14h00min**

**DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**Obs: A proposta deverá ser apresenta seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico que é parte indispensável deste edital, conforme anexo IV.**

Att:

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais.  
Ailton Robadel de Souza - Presidente

---

De: Artmoveis licitações <artmoveislicitacoes@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 15 de dezembro de 2020 14:09

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de edital - Pregão Presencial n 01-2020

Bom dia,

a empresa ART MOVEIS BD LTDA ME, inscrita no cnpj 26.252.347~0001-15, vem através deste solicitar o edital do Pregão Presencial 01-2020, para que possamos analisar e posteriormente participar.

Atenciosamente



Solicitação de edital - Pregão Presencial n 01-2020

Artmoveis licitações <artmoveislicitacoes@gmail.com>

Ter, 15/12/2020 15:05

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Bom dia,

a empresa ART MOVEIS BD LTDA ME, inscrita no cnpj 26.252.347~0001-15, vem através deste solicitar o edital do Pregão Presencial 01-2020, para que possamos analisar e posteriormente participar.

Atenciosamente





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.656.774/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZIRICO MOVEIS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZIRICO MOVEIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)
--

LOGRADOURO AV DOUTOR ARNALDO DE SENA	NÚMERO 574	COMPLEMENTO www.zirico.com.br
---	---------------	----------------------------------

CEP 35.570-000	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRAS	MUNICÍPIO FORMIGA	UF MG
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GEGONTABIL2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 3322-1134
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00000000
---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000
-------------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2020 às 10:01:58 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.656.774/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ZIRICO MOVEIS EIRELI

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
47.29-6-01 - Tabacaria  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO  
AV DOUTOR ARNALDO DE SENA

NÚMERO  
574

COMPLEMENTO  
Instituição

CEP  
35.570-000

BAIRRO/DISTRITO  
PALMEIRAS

MUNICÍPIO  
FORMIGA

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
GECONTABIL2010@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(37) 3322-1134

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
Instituição

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
Instituição

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2020 às 10:01:58 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.656.774/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZIRICO MOVEIS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV DOUTOR ARNALDO DE SENA	NÚMERO 574	COMPLEMENTO ****
---	---------------	---------------------

CEP 35.570-000	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRAS	MUNICÍPIO FORMIGA	UF MG
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GECONTABIL2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 3322-1134
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2020 às 10:01:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

REF. EDITAL PR/01/2020

ZIRICO MÓVEIS <ziricomoveis@gmail.com>

Qui, 10/12/2020 11:37

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Bom dia,

Solicito edital e valor estimado por item referente ao PR/01/2020, do dia 17/12/2020, em REDUTO/MG.

ATT,

Mariane Vaz.

--

Contato: (37) 3322-0301

ZIRICO MÓVEIS EIRELI  
CNPJ: 26.656.774/0001-69  
I.E.: 0028745750028



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

## ENVIO DE EDITAL, ANEXOS E PROJETOS.

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Seg, 14/12/2020 11:06

Para: ZIRICO MÓVEIS <ziricomoveis@gmail.com>



📎 12 anexos (5 MB)

EDITAL PREGÃO CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO - pdf; Pdf 01 cozinha.pdf; PDF 02 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 03 Sala escritório 1 pav.pdf; PDF 06 Sala Arquivo.pdf; PDF 07 Sala arquivo.pdf; PDF 08 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 09 Sala escritório pav térreo.pdf; PDF 10 Sala escritório Pav Térreo.pdf; PDF 11 Recepção.pdf; PDF 12 Recepção.pdf; PDF 13 Aparador.pdf;

BOM DIA!

Conforme Solicitado segue edital e projeto, referente ao:

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020**

**HORÁRIO: 14h00min**

### **DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**Obs: A proposta deverá ser apresenta seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico que é parte indispensável deste edital, conforme anexo IV.**

Att:

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais.

Ailton Robadel de Souza

Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**

**CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**



# Credenciamento

# CARTÓRIO MOTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE CONTAGEM  
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
Titular: Bel. Geraldo Nunes da Mota



Tab. Subst. Bel. Gonzaga Mota  
ASSINATURA  
Bel. Moisés Gonzaga Mota;  
Ricardo José de Souza;  
Gustavo Henrique Camargos Moreira



LIVRO 708

TRASLADO

FOLHA 113

Procuração bastante que faz **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, na forma abaixo:

Aos 07/01/2020 (sete de janeiro do ano de dois mil e vinte), nesta Serventia do Primeiro Ofício de Notas da cidade e Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, lavro a presente procuração, na qual perante mim, Tabelião, compareceu como OUTORGANTE **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ/MF 03.276.487/0001-28, estabelecida na Rua Oitenta E Cinco, 684, Bairro Tropical, município de Contagem - MG, com o seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº 31600023007, e com sua 03ª alteração contratual registrada na JUCEMG, sob o nº 7614141, em 20/12/2019, representado pelo administrador **FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA**, de nacionalidade brasileira, comerciante, portador da CNH nº 02425387328 DETRAN/MG, CPF/MF 064.941.416-09, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Imirim, 440, Bairro Vila Perola, município de Contagem - MG, o presente identificado como sendo o próprio de quem trato através da documentação apresentada, que foi conferida com o original, do que dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui procurador **PEDRO ALEXANDRE PALHARES DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, gerente administrativo, portador da CNH nº 02377556513 DETRAN/MG, CPF/MF 056.503.386-71, casado, residente e domiciliado na Rua Fauna, 173, Bairro Novo Progresso, Município Contagem - MG, ao qual confere os poderes para, especificamente, praticar atos de administração e interesses do outorgante, podendo para tanto pagar e receber contas, comprar ou vender mercadorias, promover cobranças judicial ou amigável, assinar recibos, dar quitações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em quaisquer bancos, podendo assinar fichas cadastrais e contratos, solicitar e retirar cartões magnéticos e talonários, autorizar débitos em conta, solicitar saldos e extratos, fazer retiradas, transferir quantias, emitir recibos e dar quitação, cadastrar e alterar senhas, prestar esclarecimentos, fazer requerimentos e assiná-los, emitir, assinar e endossar cheques, receber, endossar e assinar duplicatas, descontá-las, avalizá-las, caucioná-las, representar o outorgante junto às repartições públicas em geral, sejam federais, estaduais ou municipais, nelas requerendo e assinando o que necessário for, representar no comércio em geral, perante pessoa de economia mista, autarquias, entidades paraestatais, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, nos órgãos do Imposto de Renda, na Empresa

*Handwritten signature and notes on the right margin.*



de Correios e Telégrafos, admitir, demitir, fixar ordenados e dispensar empregados, representar perante a qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, no Conselho de Contribuintes, assinando toda documentação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social - FIS, podendo mais contratar procurador legalmente habilitado, conferindo-lhe os poderes gerais para o foro ou "ad negotia", mediante substabelecimento desta, requerer falência ou concordatas, fazer declarações de créditos, firmar compromissos, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários a fiel administração do outorgante. De como assim disse, dou fé, pediu-me lhe lavrasse o presente instrumento, o qual, feito e lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, (a.) Ricardo José de Souza - Escrevente Autorizado, a escrevi e assino - - (a.) FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA "TRASLADADO EM SEGUIDA.

Eu, (Ricardo José de Souza - Escrevente Autorizado), trasladei o presente instrumento, que confiro e assino em público e raso. Em Tt. da verdade,

(Ricardo José de Souza - Escrevente Autorizado)

PASTA 3/111572

CORAÇÃO DE ENCLUMENTOS E TAXAS:

Código	Atos	Emol unit	Tfj unit	Enclumentos	TFJ	Issqn	Soma
1958-9	1	106,53	33,48	5,03	106,53	33,48	5,03
145,04							
8201-8	14	6,55	2,05	0,31	91,70	28,76	4,34
124,74							

Total Enclumentos: 198,23; - Total T.F.J.: 62,18; Total Issqn: 9,37; - Soma - 269,78

Poder Judiciário - TJMS - Corregedoria - Geral de Justiça  
 Serviço do 1º Ofício de Notas da Cartegem - MG

Selo eletrônico nº 00488618  
 Cod. Segurança 9438092256025379

PROB	EMOL	T.F.J.	ISSQN	Vr. Final
14	198,23	62,18	9,37	269,78

Consulte a validade desta selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.275.487/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/1993
NOME EMPRESARIAL M MANSAD PROJETOS DE ENGENHARIA BIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (RUA DE FANTASIA) M MANSAD		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.43-0-00 - Fabricação de artigos de ferralharia, exceto esquadrias 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.02-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-0-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.39-4-08 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.50-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.61-4-00 - Obras de fundações 43.69-1-00 - Obras de saneamento 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R QUITENTA E CINCO	TIPO DE 654	COMPLEMENTO *****
CEP 32.070-010	BAHO/CIPO/DT TROPICAL	MUNICÍPIO OCMAGEM
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@CELLETO.COM.BR	
TELEFONE (31) 3030-0000		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2020 às 11:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.276.467/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/1999
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
W MANSO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)  
 47.55-6-02 - Comércio varejista de artigos de emaranhão (Dispensada \*)  
 47.67-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada \*)  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada \*)  
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada \*)  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada \*)  
 47.89-0-68 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada \*)  
 47.89-0-69 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada \*)  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)  
 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada \*)  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA  
209-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)

LOGRADOURO  
R OITENTA E CINCO

NUMERO  
884

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CPF  
32.979-010

BARRIO/DISTRITO  
TROPICAL

MUNICIPIO  
CONTAGEM

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
WFB@CELLET0.COM.BR

TELEFONE  
(31) 3586-8668

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de abertura e inscrição é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2018, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM para estes fins, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 17/12/2020 às 11:14:53 (data e hora de Brasília). Página: 2/2

- [CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
- [CONSULTAR QSA](#)
- [VOLTAR](#)
- [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

*Aguiar Pinheiro Soares*



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

À  
Comissão Permanente de Licitação

A empresa, A empresa, **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **03.276.487/0001-28** sediada à rua **OITENTA E CINCO 684 TROPICAL-Contagem/MG**, por intermédio de seu representante legal o Sr **Fernando Luiz de Paiva Silva** portador da Carteira de Identidade nº **MG11.23.8858**, CPF: **064.941.416-09**, **DECLARA**, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

*Contagem MG 18 de Dezembro de 2020.*

*Pedro Alexandre Palhares da Silva*  
RG:MG 10.018.302  
CPF:056.503.386-71

RUA Oitenta e cinco 684 B.  
Tropical  
Contagem MG  
CEP. 32070-010

CNPJ: 03.276.487/0001-28  
IE: 18603518500-42  
IM: 52927016-0

Fone : (31) 3357-2618  
Email:  
mmansao@hotmail.com  
Inst: mmansao

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 CEARÁ - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 E REFORMA AGRÁRIA - SECRETARIA DE AGRICULTURA

**Nome:** PEDRO ALEXANDRE PALMEDES DA SILVA

**CPF:** 056.503.366-71 **Data Matrícula:** 25/03/1984

**Nome do Beneficiário:** MARIA AUXILIADORA DA SILVA

**CPF Beneficiário:** 023.775.343-9 **Data Matrícula Beneficiário:** 12/06/2002

**Local:** COPIQUEM, MG **Data Emissão:** 29/10/2010

**Assinatura do Beneficiário:** [Assinatura]

**Assinatura do Emissor:** [Assinatura]

**Local Emissor:** Agência Agrária, Av. Antônio Carlos, 100 - Centro - Belo Horizonte - MG

**CPF Emissor:** 511.651.474-35 **RG Emissor:** MG339998564

**Estado:** MINAS GERAIS

**Projeto Plasmacar:** 1666323688

**Valida em todo o Território Nacional**



*Assinatura: [Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 CEARÁ - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 E REFORMA AGRÁRIA - SECRETARIA DE AGRICULTURA

**Nome:** FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA

**CPF:** 064.941.416-09 **Data Matrícula:** 20/02/1984

**Nome do Beneficiário:** ANTONIO ROBERTO SILVA

**CPF Beneficiário:** 024.45.807-28 **Data Matrícula Beneficiário:** 17/07/2002

**Local:** CORVADEI, MS **Data Emissão:** 15/02/2017

**Assinatura do Beneficiário:** [Assinatura]

**Assinatura do Emissor:** [Assinatura]

**Local Emissor:** Agência Agrária, Av. Antônio Carlos, 100 - Centro - Belo Horizonte - MG

**CPF Emissor:** 192392764-20 **RG Emissor:** MG309925260

**Estado:** MINAS GERAIS

**Projeto Plasmacar:** 1469256315

**Valida em todo o Território Nacional**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160002300-7	03.276.487/0001-28	12/07/1999	12/07/1999

Endereço Completo:

RUA OITENTA E CINCO 684 - BAIRRO TROPICAL CEP 32070-010 - CONTAGEM/MG

Objeto Social:

FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA (ARMARIOS PLANEJADOS COZINHA, QUARTO, SALA), ARTEFATOS DE SERRALHERIA (EXCETO ESQUADRIAS), ARTEFATOS PARA ENCANAMENTOS CONFECCIONADOS EM SERRALHERIAS, ESTRUTURA DE ALUMINIO, COBERTURA METALICA MODULAR DESMONTAVEL PARA VEICULOS E OUTROS USOS RESIDENCIAIS (AREAS INTERNAS E EXTERNAS), CORRIMAO METALICO, PRODUTOS DE CALDEIRARIA LEVE, TANQUES PARA TRANSFORMADORES, TOLDOS EM ALUMINIO, CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EXPOSITORES PARA LOJAS (MANEQUINS, ARARAS, BALÇAO, CABIDES), ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK E PERIFÉRICOS, CARTÕES MEMÓRIA, DRIVES, PEN-DRIVES, MOUSE, TONER, CARTUCHOS FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (EXCETO PREIMPRESSOS), IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES, MÍDIAS (VIRGENS) PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS, MÁQUINAS ETIQUETADORAS PARA APLICAÇÃO DE CÓDIGOS EM EMBALAGENS, IMPRESSORAS DE CHEQUES, LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, MÁQUINAS DE EMISSÃO DE CUPOM FISCAL, MONITORES DE VÍDEO, PLACAS PARA COMPUTADORES, SOFTWARES, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, DISCO RÍGIDO, AMPLIFICADORES DE SOM, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHO DE AR CONDICIONADO DOMÉSTICO, APARELHO DE SOM, APARELHO DE VÍDEO (EXCETO MONITOR DE MICROCOMPUTADOR), APARELHOS DE RÁDIO, APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE MÍDIA ÁUDIO E VÍDEO (EXCETO PERIFÉRICOS DE MICROCOMPUTADOR), MÁQUINA DE SORVETES, APARELHOS DE TELEVISÃO, AQUECEDOR ELÉTRICO, ASPIRADOR DE PÓ DOMÉSTICO, CAIXAS ACÚSTICAS, CÂMERAS FOTOGRAFICAS, FILMADORAS E ACESSÓRIOS, ENCERDAEIRAS, FOGÃO, FORNO DE MICROONDAS, GELADEIRA, GRAVADORES, MÁQUINA DE COSTURA E MÁQUINA DE TRICO DOMÉSTICA, MÁQUINA DE LAVAR E SECAR DOMÉSTICA, COMPONENTES PEÇAS E ACESSÓRIOS DE ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS DE USO DOMÉSTICO, CAFETEIRAS, FORNOS ELÉTRICOS, OZONIZADORES DE ÁGUA, PURIFICADORES DE ÁGUA MANUAL E ELÉTRICOS, REFRIGERADORES DOMÉSTICOS, VENTILADOR, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MOVEIS, ARTIGOS SERRALHERIA, ESQUADRIAS METÁLICAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (ARROZ, AÇÚCAR, CAFÉ, FUBA, FARINHA, ÓLEO), ÁGUA MINERAL, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, ARTIGOS SERRALHERIA, ESQUADRIAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) (FARDAMENTO, LUVAS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO, MÁSCARAS, ÓCULOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO), UNIFORMES ESCOLARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CIMENTO, PEDRAS, VASO SANITÁRIO, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, LUVAS, MEIAS, TALAS, TIPOIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FECHADURAS, CADEADOS, CHAVES PARA VEÍCULOS, CORRIMÃO, ESPORAS, ESTRIBOS, FREIOS, MALAS, BOLSAS, PASTAS, FERRAGENS PARA MOVEIS, SUPORTE DE TV E MICROONDAS, VIDROS, BOX, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ETIQUETADORA, REGISTRADORA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MOVEIS PLANEJADOS QUARTO, SALA, COZINHA, SOFAS, ESTANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONTAGEM DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E DE QUALQUER OUTRO MATERIAL, APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES E ESQUADRIAS DE MADEIRA, PINTURA DE TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPÉS, PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PINTURA TEXTURIZADA, PINTURA EM CASAS, APARTAMENTOS, CONDOMÍNIOS, EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS INTERIOR E EXTERIOR, DECORAÇÃO E DESIGN DE INTERIORES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA E PROJETISTA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS PARA FINS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, OBRAS DE ACABAMENTOS E ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA (CONCEPÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS) INSTALAÇÕES, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, EXECUÇÕES DE FUNDACOES PARA EDIFÍCIOS, MONTAGEM E REFORMA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, APLICAÇÃO DE VERNIZ EM ESQUADRIAS, PEÇAS DE MADEIRA OU CONCRETO APARENTE, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OU SEM OPERADOR, TERRAPLENAGEM, APLICAÇÃO DE VERNIZ EM ESQUADRIAS, PEÇAS DE MADEIRA OU CONCRETO APARENTE, APLICAÇÃO DE ZARÇAO EM ESQUADRIAS DE FERRO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS (ÁREA INTERNA E EXTERNA), INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, MONTAGEM E REFORMA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAÇÃO, ALVENARIA E ACABAMENTO.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200002468441 e visualize a certidão)



20/696.492-7

Página 1 de 2



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI		
Natureza Jurídica:		EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
Capital Social:	R\$ 88.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
OITENTA E OITO MIL REAIS				
Capital Integralizado:	R\$ 88.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
OITENTA E OITO MIL REAIS				
Titular/Administrador				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função	
064.941.416-09	FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA	xxxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR	
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 20/12/2019		Número: 7614141		
Ato	002 - ALTERAÇÃO			
Evento(s)	2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO			
	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
	2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL			
	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MARZENARIA MANSÃO EIRELI - ME	xxxxxxxx	7614141	XX	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MANSÃO E LOCADORA LTDA -ME	xxxxxxxx	4764068	XX	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
LANCHONETE MANSÃO E LOCADORA LTDA -ME	xxxxxxxx	4168842	XX	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MARZENARIA MANSÃO LTDA -ME	xxxxxxxx	3810824	XX	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MANSÃO LTDA -ME	3120572673-4	31600023007	XX	TRANSFORMAÇÃO
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 12 de Novembro de 2020 13:31

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200002468441 e visualize a certidão)



20/696.492-7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600023007

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900939102

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CONTAGEM  
Local

18 Dezembro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal Vogal Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7614141 em 20/12/2019 da Empresa M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, NIRE 31600023007 e protocolo 195466233 - 05/12/2019. Autenticação: 50D3DEC8AA769ED2FF4F42484880ECDE6C62BFB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/546.623-3 e o código de segurança k2Av Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/546.623-3	MGP1900939102	05/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.941.416-09	FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7614141 em 20/12/2019 da Empresa M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, nº 31600023007 e protocolo 195466233 - 05/12/2019. Autenticação: 50D3DEC6AA789ED2FF4F42484680ECDE5C52BF60. Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº de protocolo 19/546.623-3 e o código de segurança k2Av Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bornfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/11



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MARCENARIA MANSÃO EIRELI ME  
GNPJ 03.276.487/0001-28**

**FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA**, brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, solteiro, nascido em 20/02/1984, empresário, portador da carteira de identidade de número MG-11.238.858, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 064.941.416-09, residente e domiciliado à Rua Imirim, número 440, CEP: 32.110-070 Bairro Vila Pérola, Contagem, Minas Gerais.

TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA **MARCENARIA MANSÃO EIRELI ME** RESOLVE ALTERAR O ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI, REGISTRADO NA JUCEMG SOB O Nº. 316.0002300-7 EM 31/08/2012 RESOLVE ALTERAR PELA TERCEIRA VEZ O CONTRATO SOCIAL, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, NA FORMA CONSOLIDADA SEGUINTE:

**1. RAZÃO SOCIAL:**

Fica alterada neste ato a Razão social da empresa para **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**.

**2. ENDEREÇO:**

A SEDE DA SOCIEDADE PASSA A SER NO ENDEREÇO DA RUA OITENTA E CINCO, nº 684, bairro Tropical, Contagem/MG, CEP 32070-010.

**3. OBJETO SOCIAL:**

O Objeto da sociedade passa a ser FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA (ARMARIOS PLANEJADOS COZINHA, QUARTO, SALA), ARTEFATOS DE SERRALHERIA (EXCETO ESQUADRIAS), ARTEFATOS PARA ENCANAMENTOS CONFECCIONADOS EM SERRALHERIAS, ESTRUTURA DE ALUMINIO, COBERTURA METALICA MODULAR DESMONTAVEL PARA VEICULOS E OUTROS USOS RESIDENCIAIS (AREAS INTERNAS E EXTERNAS), CORRIMAO METALICO, PRODUTOS DE CALDEIRARIA LEVE, TANQUES PARA TRANSFORMADORES, TOLDOS EM ALUMINIO, CONSTRUCAO CIVIL. COMERCIO VAREJISTA DE EXPOSITORES PARA LOJAS (MANEQUINS, ARARAS, BALCAO, CABIDES), ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK E PERIFERICOS, CARTOES MEMORIA, DRIVES, PEN-DRIVES, MOUSE, TONER, CARTUCHOS FORMULARIOS CONTINUOS (EXCETO PREIMPRESSOS), IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES, MIDIAS (VIRGENS) PARA GRAVACAO E REPRODUCAO DE ARQUIVOS ELETRONICOS, MAQUINAS ETIQUETADORAS PARA APLICACAO DE CODIGOS EM EMBALAGENS, IMPRESSORAS DE CHEQUES, LEITORES DE CODIGO DE BARRAS, MAQUINAS DE EMISSAO DE CUPOM FISCAL, MONITORES DE VIDEO, PLACAS PARA COMPUTADORES, SOFTWARES, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAL DE ESCRITORIO, MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS, DISCO RIGIDO, AMPLIFICADORES DE SOM, ELETRODOMESTICOS, APARELHO DE AR CONDICIONADO DOMESTICO, APARELHO DE SOM, APARELHO DE VIDEO (EXCETO MONITOR DE MICROCOMPUTADOR), APARELHOS DE RADIO, APARELHOS DE REPRODUCAO DE MIDIA AUDIO E VIDEO (EXCETO PERIFERICOS DE

Rua Barão de Carandá, 535 - Barreira - Belo Horizonte - MG - CEP: 30640-060

celleto@celleto.com.br - (31) 2515-8232 - 9.9950-8860



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7614141 em 20/12/2019 da Empresa M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600023007 e protocolo 195466233 - 05/12/2019. Autenticação: 50D3DEC8AA769ED2FF4F42464680ECDE6C52BFB0. Marhely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/546.623-3 e o código de segurança k2Av Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marhely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
SECRETARIA GERAL



MICROCOMPUTADOR), MAQUINA DE SORVETES, APARELHOS DE TELEVISAO, AQUECEDOR ELETRICO, ASPIRADOR DE PO DOMESTICO, CAIXAS ACUSTICAS, CAMERAS FOTOGRAFICAS, FILMADORAS E ACESSORIOS, ENGERADEIRAS, FOGAO, FORNO DE MICROONDAS, GELADEIRA, GRAVADORES, MAQUINA DE COSTURA E MAQUINA DE TRICO DOMESTICA, MAQUINA DE LAVAR E SECAR DOMESTICA, COMPONENTES PECAS E ACESSORIOS DE ELETRO ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS, TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS DE USO DOMESTICO, CAFETEIRAS, FORNOS ELETRICOS, OZONIZADORES DE AGELETRICOS, PURIFICADORES DE AGUA MANUAL E ELETRICOS, REFRIGERADORES DOMESTICOS, VENTILADOR, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, MOVEIS, ARTIGOS SERRALHERIA, ESQUADRIAS METALICAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS (ARROZ, ACUCAR, CAFE, FUBA, FARINHA, OLEO), AGUA MINERAL, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, ARTIGOS SERRALHERIA, ESQUADRIAS METALICAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) (FARDAMENTO, LUVAS PARA SEGURANCA NO TRABALHO, MASCARAS, OCULOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO), UNIFORMES ESCOLARES, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CIMENTO, PEDRAS, VASO SANITARIO, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, LUVAS, MEIAS, TALAS, TIPOIA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FECHADURAS, CADEADOS, CHAVES PARA VEICULOS, CORRIMAO, ESPORAS, ESTRIBOS, FREIOS, MALAS, BOLSAS, PASTAS, FERRAGENS PARA MOVEIS, SUPORTE DE TV E MICROONDAS, VIDROS, BOX, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ETIQUETADORA, REGISTRADORA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MOVEIS PLANEJADOS QUARTO, SALA, COZINHA, SOFAS, ESTANTES, PRESTACAO DE SERVICOS EM MONTAGEM DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E DE QUALQUER OUTRO MATERIAL, APLICACAO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES E ESQUADRIAS DE MADEIRA, PINTURA DE TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPES, PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PINTURA TEXTURIZADA, PINTURA EM CASAS, APARTAMENTOS, CONDOMINIOS, EDIFICACOES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS INTERIOR E EXTERIOR, DECORACAO E DESIGN DE INTERIORES, SERVICOS TECNICOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA E PROJETISTA, CONSTRUCOES E REFORMAS DE EDIFICIOS PARA FINS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, PROJETOS E EXECUCAO DE INSTALACOES HIDRAULICAS E ELETRICAS, OBRAS DE ACABAMENTOS E ALVENARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA (CONCEPCAO DE PROJETOS ESTRUTURAIIS) INSTALACOES, SUPERVISAO, FISCALIZACAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUCAO, EXECUCOES DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS, MONTAGEM E REFORMA DE ESTRUTURAS METALICAS, APLICACAO DE VERNIZ EM ESQUADRIAS, PECAS DE MADEIRA OU CONCRETO APARENTE, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OU SEM OPERADOR, TERRAPLENAGEM, APLICACAO DE VERNIZ EM ESQUADRIAS, PECAS DE MADEIRA OU CONCRETO APARENTE, APLICACAO DE ZARCAO EM ESQUADRIAS DE FERRO, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E RESINAS (AREAS INTERNA E EXTERNA), INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA, MONTAGEM E REFORMA DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE FUNDACAO, ALVENARIA E ACABAMENTO.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Rua Barão de Coromandel, 535 – Barreiro – Belo Horizonte – MG – CEP: 30640-060

celleto@celleto.com.br – (31) 2515-8232 – 9.9950-8860



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7614141 em 20/12/2019 da Empresa M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA SIRELI, Nire 31600023007 e protocolo 195486233 - 05/12/2019. Autenticação: 50D3DEC8AA789ED2FF4F42484560ECDE6C628F50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/548.623-3 e o código de segurança k2Av Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:**

A empresa tem a denominação de "M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI" com sede e foro no município de Contagem/MG, à RUA OITENTA E CINCO, nº 684, Bairro Tropical, CEP: 32070-010, podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado.

Parágrafo único – A empresa adotará como nome fantasia "M MANSÃO".

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO OBJETIVO SOCIAL:**

FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA (ARMARIOS PLANEJADOS COZINHA, QUARTO, SALA), ARTEFATOS DE SERRALHERIA (EXCETO ESQUADRIAS), ARTEFATOS PARA ENCANAMENTOS CONFECCIONADOS EM SERRALHERIAS, ESTRUTURA DE ALUMINIO, COBERTURA METALICA MODULAR DESMONTAVEL PARA VEICULOS E OUTROS USOS RESIDENCIAIS (AREAS INTERNAS E EXTERNAS), CORRIMAO METALICO, PRODUTOS DE CALDEIRARIA LEVE, TANQUES PARA TRANSFORMADORES, TOLDOS EM ALUMINIO, CONSTRUCAO CIVIL COMERCIO VAREJISTA DE EXPOSITORES PARA LOJAS (MANEQUINS, ARARAS, BALCAO, CABIDES), ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK E PERIFERICOS, CARTOES MEMORIA, DRIVES, PEN-DRIVES, MOUSE, TONER, CARTUCHOS FORMULARIOS CONTINUOS (EXCETO PREIMPRESSOS), IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES, MIDIAS (VIRGENS) PARA GRAVACAO E REPRODUCAO DE ARQUIVOS ELETRONICOS, MAQUINAS ETIQUETADORAS PARA APLICACAO DE CODIGOS EM EMBALAGENS, IMPRESSORAS DE CHEQUES, LEITORES DE CODIGO DE BARRAS, MAQUINAS DE EMISSAO DE CUPOM FISCAL, MONITORES DE VIDEO, PLACAS PARA COMPUTADORES, SOFTWARES, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAL DE ESCRITORIO, MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS, DISCO RIGIDO, AMPLIFICADORES DE SOM, ELETRODOMESTICOS, APARELHO DE AR CONDICIONADO DOMESTICO, APARELHO DE SOM, APARELHO DE VIDEO (EXCETO MONITOR DE MICROCOMPUTADOR), APARELHOS DE RADIO, APARELHOS DE REPRODUCAO DE MIDIA AUDIO E VIDEO (EXCETO PERIFERICOS DE MICROCOMPUTADOR), MAQUINA DE SORVETES, APARELHOS DE TELEVISAO, AQUECEDOR ELETRICO, ASPIRADOR DE PO DOMESTICO, CAIXAS ACUSTICAS, CAMERAS FOTOGRAFICAS, FILMADORAS E ACESSORIOS, ENCERADEIRAS, FOGAO, FORNO DE MICROONDAS, GELADEIRA, GRAVADORES, MAQUINA DE COSTURA E MAQUINA DE TRICO DOMESTICA, MAQUINA DE LAVAR E SECAR DOMESTICA, COMPONENTES PECAS E ACESSORIOS DE ELETRO ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS, TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS DE USO DOMESTICO, CAFETEIRAS, FORNOS ELETRICOS, OZONIZADORES DE AGELETRICOS, PURIFICADORES DE AGUA MANUAL E ELETRICOS, REFRIGERADORES DOMESTICOS, VENTILADOR, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, MOVEIS, ARTIGOS SERRALHERIA, ESQUADRIAS METALICAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS (ARROZ, ACUCAR, CAFE, FUBA, FARINHA, OLEO), AGUA MINERAL, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, ARTIGOS SERRALHERIA, ESQUADRIAS METALICAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) (FARDAMENTO, LUVAS PARA SEGURANCA NO TRABALHO, MASCARAS, OCULOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO), UNIFORMES ESCOLARES, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CIMENTO, PEDRAS, VASO SANITARIO, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, LUVAS, MEIAS, TALAS, TIPOIA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FECHADURAS, CADEADOS, CHAVES PARA VEICULOS, CORRIMAO, ESPORAS,

3

Rua Barão de Coromandel, 535 – Barreira – Belo Horizonte – MG – CEP: 30640-060

celleto@celleto.com.br – (31) 2515-8232 – 9.9950-8860



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7614141 em 20/12/2019 da Empresa M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, N.º 31600023007 e protocolo 195468233 - 05/12/2019. Autenticação: 50D3DEC8AA769ED2FF4F42484580ECDE6C52BFB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/546.823-3 e o código de segurança k2Av Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.


pág. 5/11

ESTRIBOS, FREIOS, MALAS, BOLSAS, PASTAS, FERRAGENS PARA MOVEIS, SUPORTE DE TV E MICROONDAS, VIDROS, BOX, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ETIQUETADORA, REGISTRADORA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MOVEIS PLANEJADOS QUARTO, SALA, COZINHA, SOFAS, ESTANTES, PRESTACAO DE SERVICOS EM MONTAGEM DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E DE QUALQUER OUTRO MATERIAL, APLICACAO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES E ESQUADRIAS DE MADEIRA, PINTURA DE TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPES, PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PINTURA TEXTURIZADA, PINTURA EM CASAS, APARTAMENTOS, CONDOMINIOS, EDIFICACOES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS INTERIOR E EXTERIOR, DECORACAO E DESIGN DE INTERIORES, SERVICOS TECNICOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA E PROJETISTA, CONSTRUCOES E REFORMAS DE EDIFICIOS PARA FINS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, PROJETOS E EXECUCAO DE INSTALACOES HIDRAULICAS E ELETRICAS, OBRAS DE ACABAMENTOS E ALVENARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA (CONCEPCAO DE PROJETOS ESTRUTURAIIS) INSTALACOES, SUPERVISAO, FISCALIZACAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUCAO, EXECUCOES DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS, MONTAGEM E REFORMA DE ESTRUTURAS METALICAS, APLICACAO DE VERNIZ EM ESQUADRIAS, PECAS DE MADEIRA OU CONCRETO APARENTE, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OU SEM OPERADOR, TERRAPLENAGEM, APLICACAO DE VERNIZ EM ESQUADRIAS, PECAS DE MADEIRA OU CONCRETO APARENTE, APLICACAO DE ZARCAO EM ESQUADRIAS DE FERRO, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E RESINAS (AREAS INTERNA E EXTERNA), INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, MONTAGEM E REFORMA DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE FUNDACAO, ALVENARIA E ACABAMENTO.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da empresa caberá ao seu titular, **FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no seu objeto.

**Parágrafo Primeiro** – O titular em nome da empresa poderá constituir procuradores para representá-lo perante terceiros, com poderes e prazos definidos, com exceção das procurações *Ad Judicia*, que poderá ser concedida por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social será R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelo titular, neste ato em moeda corrente nacional:



### Composição do Capital Social

SÓCIO	QTE. DE QUOTAS	PERCENTUAL	VLR. EM R\$
FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA	88.000	100,00%	88.000,00

#### CLÁUSULA QUINTA DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS:

- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e a Demonstração de Resultados, cabendo ao titular deliberar sobre a destinação dos resultados, incorporando-os ao capital social, mantendo-os em Lucros ou Prejuízos Acumulados, ou distribuindo-os.

#### CLÁUSULA SEXTA DO INÍCIO, PRAZO E DISSOLUÇÃO:

A empresa iniciou suas atividades em 12/07/1999. O seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### Cláusula Sétima Dos Impedimentos Legais:

O titular declara, sob as penas da Lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- **Parágrafo único** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

#### CLÁUSULA OITAVA DOS CASOS OMISSOS:

Fica eleito o foro da comarca de Contagem – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, como renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Contagem, 18 de dezembro de 2019.

---

**FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7614141 em 20/12/2019 da Empresa MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600023007 e protocolo 195466233 - 05/12/2019. Autenticação: 50D3DEC8AA769ED2FF4F42484580ECDE6C52BF80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/546.623-3 e o código de segurança k2A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/546.623-3	MGP1900939102	05/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
084.941.416-09	FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7614141 em 20/12/2019 da Empresa M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600023007 e protocolo 195466233 - 05/12/2019. Autenticação: 60D3DEC8AA769ED2FF4F42484580ECDE6C52BFB0, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> o informe nº do protocolo 19/546.623-3 e o código de segurança k2Av Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 9/11





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M MANSO PROJÉTOS DE ENGENHARIA EIRELI, de NIRE 3160002300-7 e protocolado sob o número 19/546.623-3 em 05/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7614141, em 20/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.941.416-09	FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.941.416-09	FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*Marinely de Paula Bomfim*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7614141 em 20/12/2019 da Empresa M MANSO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600023007 e protocolo 195466233 - 05/12/2019. Autenticação: 50D9DEC8AA769ED2FF4F42484580ECDE6C528FB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/546.623-3 e o código de segurança k2Av. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 11/11



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**Recebimento**

**de**

**envelope de**

**proposta**

**de preço**



**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG**  
**PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**  
**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020.**  
**HORÁRIO: 14h00min**  
**M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA**  
**CNPJ: 03.276.487/0001-28**  
**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)**

*[Handwritten mark]*

*W. J. Johnson*  
*Thomson*  
*Sept 1881*

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020



Razão Social:		M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI	
Endereço:		RUA: OITENTA E CINCO	
Bairro: TROPICAL	Nº: 684	Comp.:	
Cidade: CONTAGEM	Fone: (31)3357-7618	CEP: 32.070-010	
Fax: (31)3357-7618	CNPJ: 03.276.487/001-28		
Representante legal: FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA			
Endereço: RUA IMIRIM		Nº: 440	Comp.:
Bairro: JARDIM PEROLA		CEP: 32.110-070	
C. Identidade: MG11.23.8858		CPF: 064.941.416-09	
Fone/fax: (31)3354-5156		Celular(31)98588-8898	E-mail: mmansao@hotmail.com
BANCO DO BRASIL		AG: 643-2	C/C: 111515-4

M MANSÃO

RUA: OITENTA E CINCO 684 B. TROPICAL CONTAGEM-MG CEP: 32.070-010

CNPJ: 03.276.487/0001-28 IM: 52927016-0 IE: 18603518500-42

FONE: (31) 3357-7618 EMAIL: mmansao@hotmail.com

Inet: @mmansao - Facc: @mmansao

[03 276 437/0001-28]

M MANSÃO PROJETOS DE  
 ENGENHARIA EIRELI

Rua Oitenta e Cinco, nº 684,  
 T. Tropical - CEP: 32070-010

CONTASSE

MG



*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020



*Proposta de preço*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR (R\$)		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
01	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG (DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETONICOS APRESENTADO)	UN	01	R\$49.500,00	R\$ 49.500,00	MMANSASO
<b>Total: Quarenta e nove mil e quinhentos reais</b>						<b>R\$ 49.500,00</b>

- VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 90 (noventa) dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- PRAZO DE ENTREGA: Até 20 (vinte) dias a contar da emissão da requisição.
- PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.079/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do objeto ofertado.
- Esta proposta deverá ser elaborada conforme edital sob pena de desclassificação Item 7.

103 278 437/0001-281

MMANSÃO PROJETOS DE

ENGENHARIA EIRELI

Rua Oriente e Cinco nº 6616

q. Tropical - CEP 32970-010

CONTAGEM

M MANSASO

RUA: OITENTA E CINCO 684 B. TROPICAL CONTAGEM-MG CEP: 32.070-010

CNPJ: 03.276.487/0001-28 IM: 5297016-0 IE: 18603518500-42

FONE: (31) 3357-7618 EMAIL: mmansao@hotmail.com

Inst. @mmansao - Face. @mmansao



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG  
PROCESSO LICITATORIO Nº 0077/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020



Declaro aceitar integralmente as regras deste Pregão, bem como a legislação a que ela está subordinada e que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, contribuições parafiscais, emolumentos, obrigações financeiras de qualquer natureza, frete até o destino, mão de obra e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

Estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Contagem MG 18 de Dezembro de 2020.

RG: MG 10.018.302

CPF: 056.503.386-71

BANCO DO BRASIL AG-643-2 C/C: 111515-4  
CAIXA E FEDERAL AG-3797- C/C: 2050-5

[03 276 487/0001-28]

MANSÃO PROJETOS DE

ENGENHARIA EIRELI

Rua Oriente e Coroa, nº 365

R. Tropical - CEP 32070-910

CONTAGEM

MG

MANSÃO

RUA: OITENTA E CINCO 684 B. TROPICAL, CONTAGEM-MG CEP: 32.070-010

CNPJ: 03.276.487/0001-28 IM: 52927016-0 IE: 18603518500-42

FONE: (31) 3357-7618 EMAIL: mansao@hotmail.com

Inst: @mansao - Faxe: @mansao







CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**Recebimento**

• **de envelope de**

**documentação**

• **para**

**habilitação**



**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG**  
**PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**  
**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2020.**  
**HORÁRIO: 14h00min**  
**M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA**  
**CNPJ: 03.276.487/0001-28**  
**ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

Dr. J. P. Russell, Ipswich, Mass.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.276.467/0801-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/1999
NOME EMPRESARIAL M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA SIRELI			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DA EMPRESA) M MANSÃO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-0-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-95 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.00-1-00 - Obras de alvenaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-09 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 290-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LÍDERES R DITENTA E CINCO		NUMERO 080	CODIG. ESCRITO *****
CNPJ 32.270-010	BARRIO/DISTRITO TROPICAL	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MFS@CELLETO.COM.BR		TELEFONE (31) 8588-0098	
ESTADO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2020 às 11:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*Agua Paulista*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.276.487/0001-25 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/07/1999
---	---	--------------------------------

TIPO EMPRESARIAL  
M - MANSAO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI

**CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS**

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)  
 47.55-8-02 - Comércio varejista de artigos de acrílico (Dispensada \*)  
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada \*)  
 47.53-4-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada \*)  
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada \*)  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Dispensada \*)  
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada \*)  
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada \*)  
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada \*)  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)  
 74.10-2-00 - Design de interiores (Dispensada \*)  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA**  
230-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

CONTAÇÃO R. OTENTA E CINCO	NÚMERO 094	COMPLEMENTO
-------------------------------	---------------	-------------

UF 22-070-010	BARRIO/CELETO TROPICAL	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@CELLETO.COM.BR	TELEFONE (31) 8568-8898
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvará e licença é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSN nº 57, de 17 de Junho de 2015, cujas legislações próprias encaminhadas ao CGSN pelas entes federativas, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.563, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2020 às 11:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	🔍 CONSULTAR QSA	↶ VOLTAR	🖨 IMPRIMIR
--	-----------------	----------	------------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

*Handwritten signature*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600023007

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900939102

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CONTAGEM

Local

18 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7614141 em 20/12/2019 da Empresa M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600023007 e protocolo 195466233 - 05/12/2019. Autenticação: 50D9DEC8AA769ED2FF4F42484580ECDE6C52BFBD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/546.623-3 e o código de segurança k2Av. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signatures and stamps]*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/546.623-3	MGP1900939102	05/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.941.416-09	FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7614141 em 20/12/2019 da Empresa M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600023007 e protocolo 196466233 - 05/12/2019. Autenticação: 50D3DEC8AA769ED2FF4F42484580ECDE6C528FB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/546.623-3 e o código de segurança K2Av. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 2/11

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MARGENARIA MANSÃO EIRELI ME  
CNPJ 03.276.487/0001-28**

**FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA**, brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, solteiro, nascido em 20/02/1984, empresário, portador da carteira de identidade de número MG-11.238.858, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 064.941.416-09, residente e domiciliado à Rua Imirim, número 440, CEP: 32.110-070 Bairro Vila Pérola, Contagem, Minas Gerais.

TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA **MARGENARIA MANSÃO EIRELI ME** RESOLVE ALTERAR O ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI, REGISTRADO NA JUCEMG SOB O Nº. 316.0002300-7 EM 31/08/2012 RESOLVE ALTERAR PELA TERCEIRA VEZ O CONTRATO SOCIAL, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, NA FORMA CONSOLIDADA SEGUINTE:

**1. RAZÃO SOCIAL:**

Fica alterada neste ato a Razão social da empresa para **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**.

**2. ENDEREÇO:**

A SEDE DA SOCIEDADE PASSA A SER NO ENDEREÇO DA RUA OITENTA E CINCO, nº 684, bairro Tropical, Contagem/MG, CEP 32070-010.

**3. OBJETO SOCIAL:**

O Objeto da sociedade passa a ser FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA (ARMARIOS PLANEJADOS COZINHA, QUARTO, SALA), ARTEFATOS DE SERRALHERIA (EXCETO ESQUADRIAS), ARTEFATOS PARA ENCANAMENTOS CONFECCIONADOS EM SERRALHERIAS, ESTRUTURA DE ALUMINIO, COBERTURA METALICA MODULAR DESMONTAVEL PARA VEICULOS E OUTROS USOS RESIDENCIAIS (AREAS INTERNAS E EXTERNAS), CORRIMAO METALICO, PRODUTOS DE CALDEIRARIA LEVE, TANQUES PARA TRANSFORMADORES, TOLDOS EM ALUMINIO, CONSTRUCAO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE EXPOSITORES PARA LOJAS (MANEQUINS, ARARAS, BALCAO, CABIDES), ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK E PERIFERICOS, CARTOES MEMORIA, DRIVES, PEN-DRIVES, MOUSE, TONER, CARTUCHOS FORMULARIOS CONTINUOS (EXCETO PREIMPRESSOS), IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES, MIDIAS (VIRGENS) PARA GRAVACAO E REPRODUCAO DE ARQUIVOS ELETRONICOS, MAQUINAS ETIQUETADORAS PARA APLICACAO DE CODIGOS EM EMBALAGENS, IMPRESSORAS DE CHEQUES, LEITORES DE CODIGO DE BARRAS, MAQUINAS DE EMISSAO DE CUPOM FISCAL, MONITORES DE VIDEO, PLACAS PARA COMPUTADORES, SOFTWARES, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAL DE ESCRITORIO, MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS, DISCO RIGIDO, AMPLIFICADORES DE SOM, ELETRODOMESTICOS, APARELHO DE AR CONDICIONADO DOMESTICO, APARELHO DE SOM, APARELHO DE VIDEO (EXCETO MONITOR DE MICROCOMPUTADOR), APARELHOS DE RADIO, APARELHOS DE REPRODUCAO DE MIDIA AUDIO E VIDEO (EXCETO PERIFERICOS DE

Rua Barão de Coromandel, 535 - Barricão - Belo Horizonte - MG - CEP: 30640-060

celleto@celleto.com.br - (31) 2515-8232 - 9-9950-8860



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7814141 em 20/12/2019 da Empresa M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600023007 e protocolo 198468233 - 06/12/2019. Autenticação: 50D3DEC8AA768ED2FF4F42464580ECDE6C525FB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/548.623-3 e o código de segurança k2Av. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.




MICROCOMPUTADOR), MAQUINA DE SORVETES, APARELHOS DE TELEVISAO, AQUECEDOR ELETRICO, ASPIRADOR DE PO DOMESTICO, CAIXAS ACUSTICAS, CAMERAS FOTOGRAFICAS, FILMADORAS E ACESSORIOS, ENGERADEIRAS, FOGAO, FORNO DE MICROONDAS, GELADEIRA, GRAVADORES, MAQUINA DE COSTURA E MAQUINA DE TRICO DOMESTICA, MAQUINA DE LAVAR E SECAR DOMESTICA, COMPONENTES PECAS E ACESSORIOS DE ELETRO ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS, TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS DE USO DOMESTICO, CAFETEIRAS, FORNOS ELETRICOS, OZONIZADORES DE AGELETRICOS, PURIFICADORES DE AGUA MANUAL E ELETRICOS, REFRIGERADORES DOMESTICOS, VENTILADOR, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, MOVEIS, ARTIGOS SERRALHERIA, ESQUADRIAS METALICAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS (ARROZ, ACUCAR, CAFE, FUBA, FARINHA, OLEO), AGUA MINERAL, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, ARTIGOS SERRALHERIA, ESQUADRIAS METALICAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) (FARDAMENTO, LUVAS PARA SEGURANCA NO TRABALHO, MASCARAS, OCULOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO), UNIFORMES ESCOLARES, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CIMENTO, PEDRAS, VASO SANITARIO, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, LUVAS, MEIAS, TALAS, TIPOIA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FECHADURAS, CADEADOS, CHAVES PARA VEICULOS, CORRIMAO, ESPORAS, ESTRIBOS, FREIOS, MALAS, BOLSAS, PASTAS, FERRAGENS PARA MOVEIS, SUPORTE DE TV E MICROONDAS, VIDROS, BOX, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ETIQUETADORA, REGISTRADORA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MOVEIS PLANEJADOS QUARTO, SALA, COZINHA, SOFAS, ESTANTES. PRESTACAO DE SERVICOS EM MONTAGEM DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E DE QUALQUER OUTRO MATERIAL, APLICACAO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES E ESQUADRIAS DE MADEIRA, PINTURA DE TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPES, PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PINTURA TEXTURIZADA, PINTURA EM CASAS, APARTAMENTOS, CONDOMINIOS, EDIFICACOES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS INTERIOR E EXTERIOR, DECORACAO E DESIGN DE INTERIORES, SERVICOS TECNICOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA E PROJETISTA, CONSTRUCOES E REFORMAS DE EDIFICIOS PARA FINS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, PROJETOS E EXECUCAO DE INSTALACOES HIDRAULICAS E ELETRICAS, OBRAS DE ACABAMENTOS E ALVENARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA (CONCEPCAO DE PROJETOS ESTRUTURAI) INSTALACOES, SUPERVISAO, FISCALIZACAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUCAO, EXECUCOES DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS, MONTAGEM E REFORMA DE ESTRUTURAS METALICAS, APLICACAO DE VERNIZ EM ESQUADRIAS, PECAS DE MADEIRA OU CONCRETO APARENTE, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OU SEM OPERADOR, TERRAPLENAGEM, APLICACAO DE VERNIZ EM ESQUADRIAS, PECAS DE MADEIRA OU CONCRETO APARENTE, APLICACAO DE ZARCAO EM ESQUADRIAS DE FERRO, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E RESINAS (AREAS INTERNA E EXTERNA), INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA, MONTAGEM E REFORMA DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE FUNDACAO, ALVENARIA E ACABAMENTO.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Rua São João de Coromandel, 535 - Barraera - Belo Horizonte - MG - CEP: 30640-060

celleto@celleto.com.br - (31) 3515-8232 - 9-9950-8860



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7614141 em 20/12/2019 da Empresa M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600023007 e protocolo 196468233 - 06/12/2019. Autenticação: 50D3DEC8AA769ED2FF4F424845806CDE6C52BFB0. Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/546.623-3 e o código de segurança k2Av Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Mariney de Paula Bomfim Secretária-Geral.


**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:**

A empresa tem a denominação de "M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI" com sede e foro no município de Contagem/MG, à RUA OITENTA E CINCO, nº 684, Bairro Tropical, CEP: 32070-010, podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado.

**Parágrafo único** – A empresa adotará como nome fantasia "M MANSÃO".

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO OBJETIVO SOCIAL:**

FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA (ARMARIOS PLANEJADOS COZINHA, QUARTO, SALA), ARTEFATOS DE SERRALHERIA (EXCETO ESQUADRIAS), ARTEFATOS PARA ENCANAMENTOS CONFECCIONADOS EM SERRALHERIAS, ESTRUTURA DE ALUMINIO, COBERTURA METALICA MODULAR DESMONTAVEL PARA VEICULOS E OUTROS USOS RESIDENCIAIS (AREAS INTERNAS E EXTERNAS), CORRIMAO METALICO, PRODUTOS DE CALDEIRARIA LEVE, TANQUES PARA TRANSFORMADORES, TOLDOS EM ALUMINIO, CONSTRUCAO CIVIL. COMERCIO VAREJISTA DE EXPOSITORES PARA LOJAS (MANEQUINS, ARARAS, BALCAO, CABIDES), ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, NOTEBOOK E PERIFERICOS, CARTOES MEMORIA, DRIVES, PEN-DRIVES, MOUSE, TONER, CARTUCHOS FORMULARIOS CONTINUOS (EXCETO PREIMPRESSOS), IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES, MIDIAS (VIRGENS) PARA GRAVACAO E REPRODUCAO DE ARQUIVOS ELETRONICOS, MAQUINAS ETIQUETADORAS PARA APLICACAO DE CODIGOS EM EMBALAGENS, IMPRESSORAS DE CHEQUES, LEITORES DE CODIGO DE BARRAS, MAQUINAS DE EMISSAO DE CUPOM FISCAL, MONITORES DE VIDEO, PLACAS PARA COMPUTADORES, SOFTWARES, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAL DE ESCRITORIO, MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS, DISCO RIGIDO, AMPLIFICADORES DE SOM, ELETRODOMESTICOS, APARELHO DE AR CONDICIONADO DOMESTICO, APARELHO DE SOM, APARELHO DE VIDEO (EXCETO MONITOR DE MICROCOMPUTADOR), APARELHOS DE RADIO, APARELHOS DE REPRODUCAO DE MIDIA AUDIO E VIDEO (EXCETO PERIFERICOS DE MICROCOMPUTADOR), MAQUINA DE SORVETES, APARELHOS DE TELEVISAO, AQUECEDOR ELETRICO, ASPIRADOR DE PO DOMESTICO, CAIXAS ACUSTICAS, CAMERAS FOTOGRAFICAS, FILMADORAS E ACESSORIOS, ENCERADEIRAS, FOGAO, FORNO DE MICROONDAS, GELADEIRA, GRAVADORES, MAQUINA DE COSTURA E MAQUINA DE TRICO DOMESTICA, MAQUINA DE LAVAR E SECAR DOMESTICA, COMPONENTES PECAS E ACESSORIOS DE ELETRO ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS, TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS DE USO DOMESTICO, CAFETEIRAS, FORNOS ELETRICOS, OZONIZADORES DE AGELETRICOS, PURIFICADORES DE AGUA MANUAL E ELETRICOS, REFRIGERADORES DOMESTICOS, VENTILADOR, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, MOVEIS, ARTIGOS SERRALHERIA, ESQUADRIAS METALICAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS (ARROZ, ACUCAR, CAFE, FUBA, FARINHA, OLEO), AGUA MINERAL, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, ARTIGOS SERRALHERIA, ESQUADRIAS METALICAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) (FARDAMENTO, LUVAS PARA SEGURANCA NO TRABALHO, MASCARAS, OCULOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO), UNIFORMES ESCOLARES, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CIMENTO, PEDRAS, VASO SANITARIO, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, LUVAS, MEIAS, TALAS, TIPOIA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FECHADURAS, CADEADOS, CHAVES PARA VEICULOS, CORRIMAO, ESPORAS,

Rua Barão de Coromandel, 535 – Barreiro – Belo Horizonte – MG – CEP: 30640-060

celleto@celleto.com.br – (31) 3515-8732 – 9.9950-8860



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro ecb o nº 7614141 em 20/12/2019 da Empresa M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600023007 e protocolo 195466233 - 05/12/2019. Autenticação: 50D3DEC9AA769ED2FF4762484580ECCD56C52BF80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/546.623-3 e o código de segurança k2Av Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.


ESTRIBOS, FREIOS, MALAS, BOLSAS, PASTAS, FERRAGENS PARA MOVEIS, SUPORTE DE TV E MICROONDAS, VIDROS, BOX, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ETIQUETADORA, REGISTRADORA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, MOVEIS PLANEJADOS QUARTO, SALA, COZINHA, SOFAS, ESTANTES. PRESTACAO DE SERVICOS EM MONTAGEM DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E DE QUALQUER OUTRO MATERIAL, APLICACAO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES E ESQUADRIAS DE MADEIRA, PINTURA DE TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPES, PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PINTURA TEXTURIZADA, PINTURA EM CASAS, APARTAMENTOS, CONDOMINIOS, EDIFICACOES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS INTERIOR E EXTERIOR, DECORACAO E DESIGN DE INTERIORES, SERVICOS TECNICOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA E PROJETISTA, CONSTRUCOES E REFORMAS DE EDIFICIOS PARA FINS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, PROJETOS E EXECUCAO DE INSTALACOES HIDRAULICAS E ELETRICAS, OBRAS DE ACABAMENTOS E ALVENARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA (CONCEPCAO DE PROJETOS ESTRUTURÁIS) INSTALACOES, SUPERVISAO, FISCALIZACAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUCAO, EXECUCOES DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS, MONTAGEM E REFORMA DE ESTRUTURAS METALICAS, APLICACAO DE VERNIZ EM ESQUADRIAS, PECAS DE MADEIRA OU CONCRETO APARENTE, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OU SEM OPERADOR, TERRAPLENAGEM, APLICACAO DE VERNIZ EM ESQUADRIAS, PECAS DE MADEIRA OU CONCRETO APARENTE, APLICACAO DE ZARCAO EM ESQUADRIAS DE FERRO, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E RESINAS (AREAS INTERNA E EXTERNA), INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA, MONTAGEM E REFORMA DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE FUNDACAO, ALVENARIA E ACABAMENTO.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da empresa caberá ao seu titular, **FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no seu objeto.

**Parágrafo Primeiro** – O titular em nome da empresa poderá constituir procuradores para representá-lo perante terceiros, com poderes e prazos definidos, com exceção das procurações *Ad Judicia*, que poderá ser concedida por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social será R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelo titular, neste ato em moeda corrente nacional:

Rua Barão de Coromandel, 535 – Barreiro – Belo Horizonte – MG – CEP: 30640-060

celleto@celleto.com.br – (31) 3515-8332 – 9-9550-8560





### Composição do Capital Social

SÓCIO	QTE. DE QUOTAS	PERCENTUAL	VLR. EM R\$
FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA	88.000	100,00%	88.000,00

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e a Demonstração de Resultados, cabendo ao titular deliberar sobre a destinação dos resultados, incorporando-os ao capital social, mantendo-os em Lucros ou Prejuízos Acumulados, ou distribuindo-os.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DO INÍCIO, PRAZO E DISSOLUÇÃO:

A empresa iniciou suas atividades em 12/07/1999. O seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### Cláusula Sétima

##### Dos Impedimentos Legais:

O titular declara, sob as penas da Lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo único** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DOS CASOS OMISSOS:

Fica eleito o foro da comarca de Contagem – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, como renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





Contagem, 18 de dezembro de 2019.

---

FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA.

---

Rua Barão de Cotrandel, 535 - Barreiro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30640-060

celleto@celleto.com.br - (31) 4515-8232 - 9.9550-8260



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7614141 em 20/12/2019 da Empresa MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, Nire-31600023007 e protocolo 185465233 - 05/12/2019. Autenticação: 50D3DEC8AA769ED2FF4F42494580ECDEBC52AFB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/548.823-3 e o código de segurança k2Av Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 3/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/546.623-3	MGP1900939102	05/12/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
064.941.416-09	FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7614141 em 20/12/2019 da Empresa M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, Nire 31500023007 e protocolo 195466233 - 05/12/2019. Autenticação: 50D3DEC8AA769ED2FF4F42484580ECDE6C52FFB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/546.623-3 e o código de segurança k2Av Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MUNICÍPIO DE REDUTO  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/11



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, de NIRE 3160002300-7 e protocolado sob o número 19/546.623-3 em 05/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7614141, em 20/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.941.416-09	FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.941.416-09	FERNANDO LUIZ DE PAIVA SILVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7614141 em 20/12/2019 da Empresa M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600023007 e protocolo 195466233 - 05/12/2019, Autenticação: 50D3DEC8AA769ED2FF4F42484580ECDE60526FB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/546.623-3 e o código de segurança k2Av. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ: **03.276.487/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:31:55 do dia 28/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/01/2021. ✓  
Código de controle da certidão: **023D.EB97.28FE.0F2C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura manuscrita*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.276.487/0001-28

**Razão Social:** M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI

**Endereço:** R. OITENTA E CINCO: 684 / TROPICAL / CONTAGEM / MG / 32070-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2020 a 19/12/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020112003025020386191

Informação obtida em 08/12/2020 15:39:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI

**CPF/CNPJ nº:** 03.276.487/0001-28

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 138260  
Data de emissão .....: 27/10/2020  
Data de validade .....: 25/01/2021 ✓  
Controle de autenticidade : 797830684797830

### Observações:



1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

*Handwritten signature: Paulo Quinto Soares*

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>			
		<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> Negativa	
		CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/12/2020	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/03/2021	
NOME/NOME EMPRESARIAL: M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186035185.00-42	CNPJ/CPP: 03.276.467/0001-28	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA OITENTA E CINCO		NÚMERO: 684	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: TROPICAL	CEP: 32070010	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000435683332			





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M MANSO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.276.487/0001-28  
Certidão nº: 32235173/2020  
Expedição: 07/12/2020, às 16:44:06  
Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M MANSO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.276.487/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
CONTAGEM



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: M MANSO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 03.276.487/0001-28

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;


e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Novembro de 2020 às 10:51 ✓

CONTAGEM, 12 de Novembro de 2020 às 10:51

**Código de Autenticação:** 2011-1210-5131-0443-4699

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código. 

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**ANEXO VII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA  
COM OS TERMOS DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

À  
Comissão Permanente de Licitação

A empresa, A empresa, **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **03.276.487/0001-28** sediada à rua **OITENTA E CINCO 684 TROPICAL-Contagem/MG**, por intermédio de seu representante legal o Sr **Fernando Luiz de Paiva Silva** portador da Carteira de Identidade nº **MG11.23.8658**, CPF: **064.941.416-09**, **DECLARA**, expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

  
*Contagem MG 18 de Dezembro de 2020.*  
*Pedro Alexandre Palhares da Silva*  
*RG:MG 10.018.302*  
*CPF:056.503.386-71*

RUA Oitenta e cinco 684 B.  
Tropical  
Contagem MG  
CEP. 32070-010

CNPJ: 03.276.487/0001-28  
IE: 18603518500-42  
IM: 52927016-0

Fone : (31) 3357-7618  
Email:  
mumansao@hotmail.com  
Inst: mumansao





**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**A**  
**Comissão Permanente de Licitação**

A empresa, A empresa, **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **03.276.487/0001-28** sediada à rua **OITENTA E CINCO 684 TROPICAL-Contagem/MG**, por intermédio de seu representante legal o Sr **Fernando Luiz de Paiva Silva** portador da Carteira de Identidade nº **MG11.23.8858**, **CPF: 064.941.416-09**, **DECLARA**, expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes** impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

*Contagem MG 18 de Dezembro de 2020.*

*Pedro Alexandre Palhares da Silva*  
*RG:MG 10.018.302*  
*CPF:056.503.386-71*

RUA Oitenta e cinco 684 B.  
Tropical  
Contagem MG  
CEP. 32070-010

CNPJ: 03.276.487/0001-28  
IE: 18603518500-42  
IM: 52927016-0

Fone : (31) 3357-7618  
Email:  
mmansao@hotmail.com  
Inst: mmansao

*Fernando Luiz de Paiva Silva*





ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A  
Comissão Permanente de Licitação

A empresa, A empresa, **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **03.276.487/0001-28** sediada à rua OITENTA E CINCO 684 TROPICAL-Contagem/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr Fernando Luiz de Paiva Silva portador da Carteira de Identidade nº **MG11.23.8858**, CPF: **064.941.416-09**, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº:9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

*Contagem MG 18 de Dezembro de 2020.*

*Pedro Alexandre Palhares da Silva*  
RG:MG 10.018.302  
CPF:056.503.386-71

RUA Oitenta e cinco 684 B.  
Tropical  
Contagem MG  
CEP. 32070-010

CNPJ: 03.276.487/0001-28  
IE: 18603518500-42  
IM: 52927016-0

Fone : (31) 3357-7618  
Email:  
mmansao@hotmail.com  
Inst: mmansao



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDAO

Eu, Elane Moreira Rodrigues Emerick, brasileira, casada, Presidente da comissão de Licitações da Câmara Municipal de Reduto (MG), venho por meio desta CERTIFICAR que foram publicados os extratos deste processo junto ao Site da Câmara Municipal, Diário de Manhauçu e Jornal Minas Gerais e que foram enviados os editais para as empresas solicitantes, conforme legislação e abaixo elencadas:

- 1) [metaxlicitações@gmail.com](mailto:metaxlicitações@gmail.com)
- 2) [comercial3@tokplast.com.br](mailto:comercial3@tokplast.com.br)
- 3) Marcenaria Mansão
- 4) VR designer
- 5) [mvmoveiscomercial@gmail.com](mailto:mvmoveiscomercial@gmail.com)
- 6) [licitacao@lucadema.com.br](mailto:licitacao@lucadema.com.br)
- 7) Líder Moveis Hospitalares
- 8) [vitoriacarlosrosa@gmail.com](mailto:vitoriacarlosrosa@gmail.com)
- 9) SIEG Edital
- 10) [alencarespacoa@gmail.com](mailto:alencarespacoa@gmail.com)
- 11) [artmoveislicitacoes@gmail.com](mailto:artmoveislicitacoes@gmail.com)
- 12) [ziricomoveis@gmail.com](mailto:ziricomoveis@gmail.com)

Contudo, na data do processo somente um concorrente compareceu.

É o que gostaria de certificar.

Reduto, Minas Gerais, 18 de dezembro de 2020.

  
Elane Moreira Rodrigues Emerick  
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACOES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020, às 14h00min, reuniu-se a Pregoeira Oficial da Câmara de Reduto-MG, juntamente com a equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 277/2020 de 02/01/2020, para julgamento do PROCESSO Nº 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Aberta a sessão, verificou-se a presença de 01 (uma) empresa, sendo a empresa **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.276.487/0001-28, com representação legal do(a) Sr(a), **Pedro Alexandre Palhares da Silva**, inscrito no CPF nº 056.503.386-71.

Feito a abertura do **ENVELOPE DE PROPOSTA** e análise da mesma, verificou-se que a empresa apresentou o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), a pregoeira iniciou a negociação com a empresa, porém não obteve desconto no valor apresentado, esclarecemos ainda que o valor esta abaixo do médio, apurado através de cotação de preço, cujo valor apurado foi de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), feita pelo setor responsável da Câmara, diante de tais fatos e julgamento pelo menor preço GLOBAL, o pregoeiro e equipe de apoio declara a empresa **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.276.487/0001-28, **CLASSIFICADA** para a próxima fase.


Em seguida, não havendo nenhuma contestação ou manifestação para interposição de recursos e estando de acordo, não havendo nada mais a tratar, eu **RAQUEL ELER DE MELO**, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada por mim, pela equipe de apoio e licitante presente.





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO


CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

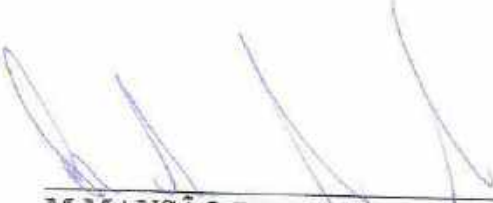


  
Raquel Eler de Melo  
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Reduto

  
Elaine Rodrigues Emerick  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
João Batista de Cristo  
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Luzinete Gomes Pereira  
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

  
**M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**  
Inscrita no CNPJ nº 03.276.487/0001-28  
Representação legal do(a) Sr(a), Pedro Alexandre Palhares da Silva  
Inscrito no CPF nº 056.503.386-71.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020, às 14h00min, reuniu-se a Pregoeira Oficial da Câmara de Reduto-MG, juntamente com a equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 277/2020 de 02/01/2020, para julgamento do PROCESSO Nº 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Aberta a sessão, verificou-se a presença de 01 (uma) empresa, sendo a empresa **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.276.487/0001-28, com representação legal do(a) Sr(a), **Pedro Alexandre Palhares da Silva**, inscrito no CPF nº 056.503.386-71, apresentou o **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** e em seguida foi feita a análise da mesma, verificou-se que a empresa apresentou toda a **DOCUEMNTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, exigida no edital, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio declara **VENCEDORA** do certame a empresa **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.276.487/0001-28.

Em seguida, não havendo nenhuma contestação ou manifestação para interposição de recursos e estando de acordo, não havendo nada mais a tratar, eu **RAQUEL ELER DE MELO**, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada por mim, pela equipe de apoio e licitante presente.

  
\_\_\_\_\_  
Raquel Eler de Melo  
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Reduto



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



*Elane Rodrigues Emerick*

Elane Rodrigues Emerick  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*João Batista de Cristo*

João Batista de Cristo  
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Luzinete Gomes Pereira*

Luzinete Gomes Pereira  
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

*M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI*

Inscrita no CNPJ nº 03.276.487/0001-28

Representação legal do(a) Sr(a), Pedro Alexandre Palhares da Silva

Inscrito no CPF nº 056.503.386-71.

*Palhares*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-MG, através da Pregoeira, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao Processo Licitatório nº: 007/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020, tendo como classificação final da seguinte licitante: **MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.276.487/0001-28, com representação legal do(a) Sr(a), **Pedro Alexandre Palhares da Silva**, inscrito no CPF nº 056.503.386-71, vencedora do certame, com os lances ofertados no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Câmara, para, querendo, manifestarem-se.

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, 18 de dezembro de 2020.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão presencial nº 001/2020, foi publicado no quadro de aviso desta Câmara em: 18/12/2020.

Elane Rodrigues Emerick  
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 007/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020

Face à ata de ata de julgamento e habilitação e ao mapa de apuração das propostas junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedor da presente licitação a empresa **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.276.487/0001-28, com representação legal do(a) Sr(a), **Pedro Alexandre Palhares da Silva**, inscrito no CPF nº 056.503.386-71, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, 18 de dezembro de 2020.

Raquel Eler de Melo  
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Reduto-MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO FINAL

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira, designado pela Portaria nº 272/2020, determino a remessa do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão nº. 001/2020, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer final, no sentido de HOMOLOGAR o mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, 18 de dezembro de 2020.

Raquel Eler de Melo  
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Reduto-MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## SOLICITAÇÃO DE PARECER AO CONTROLE INTERNO

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Controle Interno

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira, designado pela Portaria nº 272/2020, determino a remessa do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão nº. 001/2020, ao Controle Interno para apreciação e emissão de parecer no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Câmara Municipal de Reduto – Minas Gerais, 18 de dezembro de 2020.

Raquel Eler de Melo  
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Reduto-MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER JURIDICO FINAL

Processo Licitatório nº: 007/20

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020

Vem a esta Assessoria Jurídica para parecer o procedimento acima identificado, referente a contratação de empresa visando à aquisição por fabricação, montagem e instalação de mobiliário (móveis planejados) para Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto e termo de referencia nos autos, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Senhor Presidente da Câmara efetivou o pedido, devidamente fundamentado e contendo pesquisa de preços em relação aos equipamentos a serem adquiridos. Ainda despachou favoravelmente ao pedido, em havendo dotação orçamentária e recursos financeiros.

A CPL/Pregoeira requereu a existência de recursos financeiros, obtendo resposta favorável do setor de tesouraria. De igual forma, a requerimento desta, também se obteve resposta favorável quanto à existência de dotação orçamentária. Pela assessoria contábil foi informada a existência de adequação orçamentária e financeira, a teor do disposto no art. 16, II, da LC 101/2000.

Em razão destas respostas positivas, o Senhor Presidente autorizou a abertura do procedimento. Juntou-se cópias das Portarias de designação da Pregoeira e CPL.

O Edital de Convocação encontra-se em consonância com os ditames da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, bem como seus anexos. A minuta de contrato está dentro dos preceitos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Esta A.J. manifestou-se favoravelmente à continuidade do procedimento.

O resumo do edital foi publicado no átrio da Câmara Municipal consoante cópia nos autos, bem como nos Jornais de circulação Regional e outros, além do portal na internet da Câmara conf. comprovantes nos autos.

Apresentou-se ao certame a empresa **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ 03.276.487/0001-28, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, a qual apresentou documentos de proposta e documentos de habilitação, nos termos do edital de convocação.

Referida empresa se fez representar conforme edital, ocasião em que a mesma apresentou documentos de credenciamento conf. Edital.

Juntados os documentos para credenciamento, verificou-se que foram apresentados dentro dos parâmetros exigidos pelo edital de convocação e pela legislação pertinente, estando a empresa apta a participar do certame.



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ultrapassada a fase de credenciamento, deu-se a abertura do envelope de proposta, verificando-se que a mesma estava apta a participar do certame. Deu-se início à série de lances verbais, com interseção da Senhora Pregoeira, visando a obtenção de melhor preço, tendo obtido sucesso, tendo a empresa **M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ 03.276.487/0001-28 sagrado vencedora consoante se vê na Ata e no mapa de apuração nos autos e verificado pela Equipe de Apoio que o preço apresentado encontra-se dentro dos praticados no mercado.

Em seguida passou-se à análise da documentação da empresa vencedora. Verificou-se a regularidade dos documentos apresentados em face do edital de convocação, sendo esta empresa devidamente habilitada.

Ante a documentação apresentada pela empresa encontrar-se dentro das exigências do edital e da legislação invocada, A Senhora Pregoeira entendeu em declarar-lhe vencedora do certame.

Em síntese, está é o relatório.

Trata-se de processo licitatório visando contratação de empresa visando à aquisição por fabricação, instalação e montagem de moveis planejados conforme projeto nos autos, conforme especificações do Anexo I do Edital, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

Segundo o edital o julgamento será na base do menor preço por item e verifica-se que o processo contém os elementos exigidos pela legislação pertinente, quais sejam: encontra-se autuado, protocolado, numerado, há previsão orçamentária e recurso financeiro, e vê-se positiva a estimativa de impacto orçamentário-financeira.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada. O edital e seus anexos estão em consonância com o disposto no inciso III, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, bem com o art. 40 da Lei 8.666/93. A minuta do contrato atende aos requisitos do art. 55 da Lei 8.666/93.

Foi observado o lapso temporal entre a publicação e a sessão de abertura dos envelopes, bem como foi observado o principio da publicidade, ante as iniciativas de publicação do resumo do edital.

A empresa concorrente apresentou todos os documentos exigidos no art. 27 e seguintes da Lei 8.666/93, mormente os documentos de constituição da empresa (contrato social), cartão CNPJ, cartão de inscrição estadual, alvará de licença municipal, bem como certidão negativa de débitos relativos às contribuições federais e previdenciárias, certificado de regularidade junto ao FGTS, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais, bem como declaração de ausência de impedimentos



# CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



e de que não emprega menores de dezoito anos e certidão negativa trabalhista.


Com o trabalho da Senhora Pregoeira, os preços foram reduzidos, e eis que segundo farta pesquisa nos autos se encontram dentro dos praticados pelo mercado.

Desta forma, somos de PARECER FAVORÁVEL à conclusão do procedimento licitatório, devendo a Comissão de Licitações observar o seguinte:

- a) Publicar o resultado do processo licitatório;
- b) Proceder à homologação e adjudicação;
- c) Confeccionar o respectivo contrato;
- d) Publicar o extrato do contrato, juntando certidão nos autos;
- e) Juntar a Ordem de prestação do serviços;
- f) Juntar cópia do empenho global e dos sub-empenhos de pagamentos;
- g) Juntar cópia das notas fiscais ou documento equivalente.

Esse o nosso parecer, s.m.j.

Reduto/MG, 18 de dezembro de 2020

  
Natania de Paula Breder  
OAB/MG 107.973  
Assessor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




## PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO PROCESSO Nº 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Licitatório, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários para sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Igualmente, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações, além de suprir os quesitos legais para sustentação da inexigibilidade de licitação.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 18 de dezembro de 2020.

  
João Batista Pimentel  
Controlador Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## HOMOLOGAÇÃO

### Referente ao Processo Licitatório nº 007/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedor a licitante **MANSÃO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 03.276.487/0001-28, para a seleção de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS)**, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG constante no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 22 de dezembro de 2020.

Ailton Robadel de Souza  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DA: Câmara Municipal de Reduto – MG e CPL

ASSUNTO: Comunicação (faz)

DATA: 22 de dezembro de 2020.

À

Empresa: MANSÃO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 03.276.487/0001-28

Endereço: situado à Rua Oitenta e Cinco, nº 684, Bairro: Tropical, na cidade de

Contagem - MG – CEP: 32.070-010

Representante Legal: – Pedro Alexandre Palhares da Silva

CI: MG-10018302 – CPF: 056.503.386-71

Telefone: (31) 9 8588-8898 / (31) 3354-5156

e-mail: [mmansao@hotmail.com](mailto:mmansao@hotmail.com)

Com minha cordial visita, cumprindo determinação do Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, comunico o resultado do julgamento do Processo Licitatório 007/2020, Pregão Presencial 001/2020, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG, que teve como vencedor a empresa MANSÃO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.276.487/0001-28.

Portanto, venho por meio deste, convocá-lo para que imediatamente, compareça à sede da Câmara Municipal para assinatura do contrato, sob pena de não comparecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital e na Lei de Licitações e imediatamente convocado o segundo colocado.

Atenciosamente,

Elane Morcira Rodrigues Emerick  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

O CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, com sede nesta cidade, à Avenida Fernando Maurilio Lopes, nº 203 - Centro, CEP 36.920-000, Reduto - Minas Gerais, representado legalmente por seu Presidente, Sr. Ailton Robadel de Souza, inscrito no CPF nº 002.557.166-48 RG M.6262968-SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município no córrego do Arrozal, s/n, Zona Rural e a empresa **MANSÃO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.487/0001-28, instalada na Oitenta e Cinco, nº 684, Bairro Tropical, na cidade de Contagem - MG, CEP nº 32.070-010, representada legalmente neste ato pelo Sr. Antônio Roberto Silva, brasileiro, sócio proprietário, portador do CPF 293.109.116-20 e RG: M1 47851-5, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO - MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, em conformidade com o **PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO - MG**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Conforme especificações no edital.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 2.1 - O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
- 2.2 - O valor a ser pago, será apurado através da requisição emitida e devidamente atendida pelo Contratado.
- 2.3 - O pagamento será realizado mediante a apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 2.4 - Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do equipamento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.7 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a garantia e qualidade do(s) equipamento(s).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1. – Não haverá reajuste no preço contratado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1.1. 4.1 – A licitante vencedora deverá entregar e montar os itens desta licitação em local indicado após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de emissão desta, sendo que serão rigorosamente conferidos, no ato da entrega e montagem, por pessoal responsável da Câmara Municipal de Reduto - MG, com todas as despesas por conta da contratada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3 - O recebimento do objeto licitado será efetuado por funcionários da contratante designados especificamente para este propósito. Será feita a verificação da qualidade do mesmo e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, para o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4 - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações das partes:

### I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Presidência, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais/produtos.
- b) Expedir, através da Presidência, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

### II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto ofertado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do equipamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando - se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) Entregar o objeto licitado na sede da Câmara Municipal de Reduto-MG, no prazo de 20 (vinte) dias, do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da Câmara conforme se segue:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.4.004.4490-52	Equipamentos e Material Permanente

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo será de 06 (seis) meses, a contado da data de sua assinatura do contrato.

7.2 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 – Juros de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>a</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do equipamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade do equipamento fornecido;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Câmara Municipal de Reduto - MG no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Câmara, por conta do **CONTRATANTE**.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu - MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 22 de dezembro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Ailton Robadel de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Reduto - MG**  
**- CONTRATANTE -**

*Ailton Robadel de Souza*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**MANSÃO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI,**  
CNPJ/° 03.276.487/0001-28,

Representante legal Sr. Antônio Roberto Silva, sócio proprietário, portador do CPF  
293.109.116-20 e RG: MI 47851-5

- CONTRATADO(A) -

## TESTEMUNHAS:

CPF: 040.339.426-02

CPF: 096.094.056-05



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/2020

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO X MANSÃO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG.

**Da vigência contratual:** O prazo será de 06 (seis) meses, a contado da data de sua assinatura e terá seu início após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes no limite da legislação.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal e site, no prazo legal.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 22 de dezembro de 2020.

Elaine Moreira Rodrigues Emerick  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, a Pregoeira da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **MANSÃO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 03.276.487/0001-28, foi dada como vencedora do Processo licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 18 de dezembro de 2020, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG, face ao menor preço apresentado.**

Câmara Municipal de Reduto - MG, 22 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Raquel Eler de Melo  
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Reduto - MG

**CONTRATO PARA ASSINATURA**

Câmara Municipal Reduto &lt;camaramunicipaldereduto@hotmail.com&gt;

Ter, 22/12/2020 17:10

Para: Marcenaria Mansão &lt;mmansao@hotmail.com&gt;



2 anexos (942 KB)

ATO CONVOCATÓRIO.pdf; CONTRATO Nº 010-2020.pdf;

Boa tarde!

Segue anexo do contrato nº 010/2020, firmado entre a empresa **MANSÃO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 03.276.487/0001-28 e a Câmara Municipal de Reduto-MG, referente ao **PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG.**

Att:

**Câmara Municipal de Reduto-MG.**Ailton Robadel de Souza  
Presidente da Câmara MunicipalElane Moreira Rodrigues Emerick  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




## ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

À  
MANSÃO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI  
Rua Oitenta e Cinco, nº 684, Bairro Tropical – Contagem/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida pessoa, a iniciar o fornecimento e instalação dos moveis contratados, conforme relacionado na proposta de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

Reduto – MG, 04 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PAULO LOUBACK SALAZAR  
Presidente da Câmara

01.637.197/0001-37  
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO  
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, 203  
CENTRO - CEP: 36920-000  
REDUTO - MINAS GERAIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TOMBADO SOB O 010/2020 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE REDUTO – MG.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, com sede nesta cidade, à Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº 203 - Centro, CEP 36.920-000, Reduto - Minas Gerais, representado legalmente por seu Presidente e a empresa **MANSÃO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.487/0001-28, instalada na Oitenta e Cinco, nº 684, Bairro Tropical, na cidade de Contagem – MG, CEP nº 32.070-010, representada legalmente neste ato pelo Antônio Roberto Silva, brasileiro, sócio proprietário, portador do CPF 293.109.116-20 e RG: M1 47851-5, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato 010/2020, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, em conformidade com o PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições

**CONSIDERANDO** a necessidade de incluir nos móveis planejados contratados a mobília da sala da Presidência conforme projeto arquitetônico original;

**CONSIDERANDO** que para a execução do contrato de forma sincronizada e tecnicamente viável, deve o serviço ser realizado num mesmo momento a fim de manter o lote e cores do material utilizado;

**RESOLVEM** em comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, conforme descrito acima nos demais termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído nas obrigações da contratada, a execução da mobília da Sala da Presidência conforme Projeto Arquitetônico integrante deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais) passando o valor global do contrato a ser de R\$53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias 01.02.01.031.0001.4.004.4490-52, do orçamento do ano de 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem ratificadas e inalteradas as cláusulas do contrato original que aqui não foram modificadas.

E por estarem assim juntas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Reduto, 12 de Março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CONTRATANTE

MANSÃO PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Jonas M. Rodrigues Gomes CPF: 040.359.426-02

Nome: Luiz de Oliveira Ara CPF: 076.091.056-05